SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2425

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Revoga a Portaria nº 69/2019 e, nomeia nova Comissão Julgadora do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XIV, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e
Considerando o Art. VI do Regulamento do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai, com o tema "AMAMBAI 71 ANOS,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revoga a Portaria nº 69/2019 e, nomeia nova Comissão Julgadora do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai, com o tema "AMAMBAI 71 ANOS".

Parágrafo Único. A Comissão passa a ser constituída por professores reconhecidos que não estão no exercício da profissão, especialmente formada para este fim, ficando com a seguinte composição:

Cássia Meira;
Francisco da Silva Ribeiro;
Lóris Corrêa;
Luiz Donizete Soares Peixoto;
Nanci de Jesus Albuquerque Pissini.

Artigo 2º. O objetivo principal do concurso é motivar os estudantes matriculados nas escolas públicas e particulares da cidade a explorarem sua criatividade e originalidade na criação de frases inspiradas nas características de Amambai adquiridas ao longo da nossa História local e tem caráter exclusivamente cultural.

Parágrafo Único. A Comissão julgadora escolherá as 03 (três) frases vencedoras de cada categoria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 28 de agosto de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C53CD333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.868/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075316/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
CONTRATANTE RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FARMÁCIA TOBIAS LTDA - EPP
03.377.845/0001-99
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.868/2019 rescindir o Contrato de aquisição de MEDICAMENTO TEMODAL (Temozolamida) 100mg cx c/ 5 capsulas, destinados ao tratamento do Paciente JOAO CRISTIAN NUNES SOARES, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.868/2019, no valor de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos sessenta reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, da Dispensa de Licitação Nº 011/2019.
Dotação Orçamentária:
As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
JOSÉ LUIS CAVALHEIRO TOBIAS
CPF 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55157C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1561/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067630/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 00.064.780/0001-33
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1561/2018 rescindir o Contrato de aquisição de produtos médicos hospitalares, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1561/2018, no valor de R$ 8.717,01 (oito mil setecentos e dezessete reais e um centavo), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir

todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 107/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Hediney José Prando – Sócio - Administrador
CPF: 602.554.719-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3EA58683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 417/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, o Desmembramento da Área do Residencial Analy situado no perímetro Urbano do Município de Amambai/MS, de interesse social, matrícula 22.315, propriedade do Município de Amambai e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 78.489/2019 de 27 de Agosto de 2019.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 417/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Desmembramento da Área do Residencial Analy situado no perímetro Urbano do Município de Amambai/MS, matrícula 22.315, propriedade do Município de Amambai com Área de Área de 22.954,08m² que passa a ser dividido em seis (06) Quadras determinadas pelos números "34", "35", "36", "37", "38", "39", que contará com oitenta e cinco (85) lotes (desmembrados), quatro (04) ruas projetadas.

Imóvel: Área, Quadra 34 – Residencial Analy.

Situação : Município de Amambaí – MS.

Proprietário : Município de Amambai.

Área : 22.954,08m²

Descrição Geral

Área dos Lotes : 17.868,12 m²
Área das Ruas : 5.085,96 m²
Área Registrada : 22.954,08 m²

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Imóveis : Quadra 34, Residencial Analy

Lote: 01 Quadra: 34
Dimensões: 10,83x 18,00 Área:194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com a Rua José de Brito, para onde faz frente;
Ao Sul: 18,00 m com o Lote 02;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 01;
Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa;

Lote: 02 Quadra: 34
Dimensões: 10,83x18,00 Área: 194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com o Lote 01;
Ao Sul: 18,00 m com o Lote 03;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 01;
Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;

Lote: 03 Quadra: 34
Dimensões:10,83x18,00 Área: 194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com o Lote 02;
Ao Sul: 18,00 m com o Lote 04;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 10;
Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;

Lote: 04 Quadra: 34
Dimensões:10,83x18,00 Área: 194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com o Lote 03;
Ao Sul: 18,00 m com a Rua Jocelem Rodrigues da Luz;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 10;
Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;

Lote: 01 Quadra: 35
Dimensões: 10,83x18,00 Área: 194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com a Rua Jocelem Rodrigues da Luz, para onde faz frente;
Ao Sul: 18,00 m com o Lote 02;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 01;
Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa;

Lote: 02 Quadra: 35
Dimensões:10,83x18,00 Área: 194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com o Lote 01;
Ao Sul: 18,00 m com o Lote 03;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 01;
Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;

Lote: 03 Quadra: 35
Dimensões:10,83x18,00 Área: 194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com o Lote 02;
Ao Sul: 18,00 m com o Lote 04;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 10;
Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;

Lote: 04 Quadra: 35
Dimensões:10,83x18,00 Área: 194,94m²

Ao Norte: 18,00 m com o Lote 03;
Ao Sul: 18,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;
Ao Leste: 10,83 m com fração do Lote 10;

Ao Oeste:10,83 m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;

Lote: 01 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara 23 de Maio;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 02;
Ao Leste: 10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste: 11,59 m com o lote 12;

Lote: 02 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 01;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 03;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 13;

Lote: 03 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 02;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 04;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 14;

Lote: 04 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 03;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 05;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 15;

Lote: 05 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 04;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 06;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 16;

Lote: 06 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 05;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 07;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 17;

Lote: 07 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 06;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 08;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 18;

Lote: 08 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 07;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 09;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 19;

Lote: 09 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 08;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 10;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 20;

Lote: 10 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 09;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 11;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 21;

Lote: 11 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 10;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;
Ao Leste:10,59 m com Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 22;

Lote: 12 Quadra: 36
Dimensões:10,59x20,00 Área:211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara 23 de Maio;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 13;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 01;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 13 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 12;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 14;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 02;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 14 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com o Lote 13;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 15;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 03;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 15 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 14;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 16;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 04;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 16 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 15;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 17;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 05;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 17 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 16;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 18;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 06;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 18 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com o Lote 17;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 19;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 07;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 19 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 18;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 20;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 08;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 20 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 19;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 21;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 09;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 21 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 20;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 22;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 10;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 22 Quadra: 36
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 21;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 11;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;

Lote: 01 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara 23 de Maio;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 02;
Ao Leste: 10,59 m com rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,59 m com o lote 12;

Lote: 02 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 01;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 03;
Ao Leste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 13;

Lote: 03 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 02;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 04;
Ao Leste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 14;

Lote: 04 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 03;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 05;
Ao Leste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 15;

Lote: 05 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 04;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 06;
Ao Leste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 16;

Lote: 06 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 05;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 07;
Ao Leste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 17;

Lote: 07 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 06;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 08;
Ao Leste:10,59 m com rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 18;

Lote: 08 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 07;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 09;
Ao Leste:10,59 m com rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 19;

Lote: 09 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 08;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 10;
Ao Leste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 20;

Lote: 10 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 09;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 11;
Ao Leste:10,59 m com a rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 21;

Lote: 11 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 10;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;

Ao Leste:10,59 m com rua Sidnei Alves Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 22;

Lote: 12 Quadra: 37
Dimensões:10,59x20,00 Área:211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara 23 de Maio;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 13;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 01;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 13 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 12;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 14;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 02;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 14 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 13;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 15;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 03;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 15 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 14;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 16;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 04;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 16 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com o Lote 15;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 17;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 05;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 17 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 16;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 18;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 06;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 18 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com o Lote 17;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 19;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 07;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 19 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 18;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 20;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 08;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 20 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 19;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 21;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 09;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 21 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 20;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 22;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 10;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 22 Quadra: 37
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 21;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 11;
Ao Oeste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;

Lote: 01 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara 23 de Maio;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 02;
Ao Leste: 10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste: 11,59 m com o lote 12;

Lote: 02 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 01;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 03;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 13;

Lote: 03 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 02;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 04;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 14;

Lote: 04 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 03;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 05;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 15;

Lote: 05 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 04;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 06;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 16;

Lote: 06 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 05;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 07;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 17;

Lote: 07 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 06;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 08;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 18;

Lote: 08 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 07;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 09;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 19;

Lote: 09 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 08;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 10;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 20;

Lote: 10 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 09;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 11;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 21;

Lote: 11 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote 10;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;
Ao Leste:10,59 m com a rua José Antônio Brandão, para onde faz frente;
Ao Oeste:10,59 m com o lote 22;

Lote: 12 Quadra: 38
Dimensões:10,59x20,00 Área:211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara 23 de Maio;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 13;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 01;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto,para onde faz frente;

Lote: 13 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 12;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 14;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 02;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;

Lote: 14 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 13;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 15;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 03;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;

Lote: 15 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 14;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 16;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 04;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;

Lote: 16 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com o Lote 15;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 17;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 05;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;

Lote: 17 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 16;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 18;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 06;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto,para onde faz frente;

Lote: 18 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 17;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 19;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 07;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;

Lote: 19 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 18;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 20;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 08;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto,para onde faz frente;

Lote: 20 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 19;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 21;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 09;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Rodrigues, para onde faz frente;

Lote: 21 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 20;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 22;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 10;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente.

Lote: 22 Quadra: 38
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com o Lote 21;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;
Ao Leste: 10,59 m com o lote 11;
Ao Oeste:10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;

Lote: 01 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara 23 de Maio;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 02;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 02 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com lote 01;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 03;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto, para onde faz frente;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 03 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com lote 02;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 04;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto,para onde faz frente;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 04 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com lote 03;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 05;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 05 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com lote 04;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 06;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 06 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00
Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com lote 05;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 07;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 07 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com lote 06;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 08;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 08 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com lote 07;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 09;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 09 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²
Ao Norte: 20,00 m com lote 08;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 10;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 10 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com lote 09;
Ao Sul: 20,00 m com o lote 11;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Lote: 11 Quadra: 39
Dimensões: 10,59x20,00 Área: 211,80m²

Ao Norte: 20,00 m com lote 10;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos;
Ao Leste: 10,59 m com a rua Venceslau Moreira Neto;
Ao Oeste: 11,59 m com fração da Chácara 23 de Maio;

Confrontações Gerais das Ruas

Rua Ezenir de Oliveira Barbosa
Dimensões: Irregular
Área: 2.287.12 m²
Ao Norte: 28.00 m com a Chácara 23 de Maio, 18,00m com o lote nº 04;

Ao Sul: 18.00 m com o lote nº 01, 18,00 m com o lote 01 e 10 m com a rua Manoel Silveira da Luz;

Ao Leste: 15,00 com a Rua José de Brito, 15,00 m com a rua Jocelem Rodrigues da Luz e 43.32 m com os lotes 01,02,03 e 04 , e 43.32 m com os lotes 01,02,03 e 04;

Ao Oeste: 116.49 m com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

Rua Sidnei Alves Machado
Dimensões: 10.00 X 116.49
Área: 1.164.90 m²

Ao Norte: 10.00 m com a Chácara 23 de Maio;

Ao Sul: 10.00 m com a rua Manoel Silveira da Luz;

Ao Leste: 116.49 m com os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;

Ao Oeste: 116.49 m com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

Rua José Antonio Brandão
Dimensões: 10.00 X 116.49
Área: 1.164.90 m²
Ao Norte: 10.00 m com a Chácara 23 de Maio;

Ao Sul: 10.00 m com a rua Manoel Silveira da Luz;

Ao Leste: 116.49 m com os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;

Ao Oeste: 116.49 m com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

Rua Venceslau Moreira Neto
Dimensões: 10.00 X 116.49
Área: 1.164.90 m²
Ao Norte: 10.00 m com a Chácara 23 de Maio;

Ao Sul: 10.00 m com a rua Manoel Silveira da Luz;

Ao Leste: 116.49 m com os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;

Ao Oeste: 116.49 m com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A7AF3FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 416/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote B, da Quadra 34, Centro, matrícula nº 15.659 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Carlos Alberto dos Santos, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 78.010/2019 de 30 de Julho de 2019.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 416/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo Desmembramento do Lote B, da Quadra 34, Centro, matrícula nº 15.659 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Carlos Alberto dos Santos, que passam a ser denominados de Lotes B-1 e B-2.

Área Total: 385, 00 m² (Trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agremensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE B-1 (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 223, 16 m² (Duzentos e vinte e três metros e dezesseis centímetros quadrados)

Ao Norte: 14.77 m com fração do lote letra A e 20.23 m com o lote B-2.
Ao Sul : 35.00 m com fração do lote letra B e a 39.00 m da esquina da Rua dos Expedicionários
com a Rua da Republica.
A Leste : 3, 00 m com a Rua da Republica, para onde faz frente e 8.00 m com o lote B-2.
Ao Oeste: 11.00 m com fração do lote letra B.

LOTE B-2 (Desmembrado)

ÁREA: 8, 00 X 20, 23 m= 161, 84 m² (Cento e sessenta e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

Ao Norte: 14.77 m com fração do lote letra A e 20.23 m com o lote B-2.
Ao Sul : 35.00 m com fração do lote letra B e a 39.00 m da esquina da Rua dos Expedicionários com a Rua da Republica.
Ao Leste: 3, 00 m com a Rua da Republica, para onde faz frente e 8.00 m com o lote B-2.
Ao Oeste: 11.00 m com fração do lote letra B.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DB372004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 015-19

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
MHS - Instalação e Manutenção Eletrica

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A INSTALAÇÃO DE CERCA ELETRICA**, por um período de 01 (um) mes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: **R$ 3.912, 00 (três mil novecentos e doze reais)**

PRAZO: 29 de Agosto de 2019 a 28 de Setembro de 2019.

DOTAÇÃO: **44.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

33.90.30. Outros Materiais de Consumo

33.90.39 – Outros serviços de Terceiro

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca
Matheus Holsbach Santos
(representantes legal).

Bataguassu – MS, 28 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:FAFFB25B

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
PORTARIA Nº 0015/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO CARLOS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **JOSÉ WILSON MACEDO**, ocupante no cargo de Agente Administrativo, lotado junto à Câmara Municipal de Bataguassu, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2018 à 31/05/2019, que serão usufruídas com início em 02/09/2019 e término em 01/10/2019, devendo retornar as suas atividades em 02/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 28 de agosto de 2019

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

LUÍS ANTONIO DIAS LEMES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:CBD92220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.610/2019 DE 27 AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a delegação de competência para envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Controladoria Geral do Município exercerá por delegação do gestor municipal as atividades previstas no artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, visando prestar auxílio à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial mediante o desempenho de atividades relacionadas ao regular encaminhamento de documentos aos órgãos de controle externo, como o Poder Legislativo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, os órgãos do Ministério Público etc.

Art. 2º. O Controle Interno Municipal desenvolverá o trabalho junto aos demais departamentos do município detentores de dados, informações e documentações para salvaguardar a remessa da documentação necessária atinente ao cumprimento de programas, objetivos, políticas administrativas, metas e orçamentos, contratações em geral e outros documentos solicitados pelos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A remessa de documentos deverá ser desempenhada com eficiência, verificando-se a exatidão e fidelidade das informações a serem encaminhadas, assegurando cumprimento da lei e das respectivas instruções normativas dos órgãos de controle externo, sobretudo as do Tribunal de Contas, da Câmara Municipal, dos órgãos do Ministério Público etc.

Art. 3º. As atividades do Controle Interno compreenderão a verificação e o auxílio de encaminhamento de toda documentação pertinente:
I - a demonstração de cumprimento dos programas;
II - ao desenvolvimento de metas;
III - a regularidade dos orçamentos;
IV - ao cumprimento das políticas administrativas.
V – a documentação faltante em procedimentos de prestação de contas; e
VI – ao auxílio na elaboração da explicação e justificativa pertinente à solicitação feita pelo órgão de controle externo.

Art. 4º. São atribuições do Controle Interno ainda:
I – coordenar e auxiliar, quando não executar, nas atividades relativas de remessa de documentos aos órgãos de controle externo.
II - auxiliar o relacionamento do Ente Público Municipal com os órgãos de controle externo.
III - encaminhar os documentos e informações elencados no artigo anterior, comunicando ao Gabinete do Prefeito a falta do encaminhamento por parte do setor responsável;
IV - receber diligências, intimações, notificações, solicitações e requisições que tenham por finalidade exclusivamente a prática do Controle Externo dos atos da administração municipal e encaminhar à Procuradoria Geral do Município, ao Setor de Licitações, de Contabilidade, de Convênio, de Execução de Contratos, Departamento de Pessoal, Secretarias Municipais, ou equivalentes, para elaboração de respostas sobre a documentação enviada ao órgão de controle externo;
V - assessorar a Administração nos aspectos relativos ao pleno exercício das atividades do controle interno e externo;
VI - expedir relatórios relacionados à remessa de documentos aos órgãos de controle externo;
VII - auxiliar no desenvolvimento de mecanismos voltados à comprovação da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão municipal;
VIII – se possível, implantar sistema de processamento eletrônico de dados destinado ao controle da documentação recebida e remetida pela Prefeitura Municipal relativa às informações relacionadas ao controle externo, com vistas a melhorar o desenvolvimento e nível das informações prestadas aos munícipes e aos demais órgãos.
IX – registrar documentalmente para possível providência futura qualquer falha, erro ou inconsistência nos sistemas, tanto do órgão de controle externo solicitante das informações, quanto da Prefeitura Municipal, comunicando o Gabinete sobre o ocorrido.

Art. 5º. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com ao Controle Interno de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado;
II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar decorrente de ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - condenadas em processo pela prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n. 7.492/86, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n. 8.429/92.

Art. 6º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes as atividades elencadas nesta lei, cabendo ao departamento solicitado também dar prioridade à solicitação feita pelos órgãos de controle externo sobre os demais serviços, esforçando-se para que sejam cumpridos dentro do prazo e na forma estabelecida.

Art. 7º. O servidor que, após apuração em procedimento administrativo garantido o contraditório, não cumprir as solicitações dos órgãos de controle externo e negar auxílio e orientação da Controladoria Geral, e destes fatos resultar a aplicação de qualquer sanção, será responsabilizado pessoalmente, inclusive solidariamente com o ordenador de despesa, no caso de pena pecuniária, sem prejuízo das sanções de ordem administrativa e criminal.

Art. 8º. O servidor que exercer as funções relacionadas à Controladoria Geral do Município deverá guardar sigilo sobre os dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições.

Art. 9º. Por decreto, o Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F0C24E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.611/2019 DE 27 AGOSTO DE 2019

"ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterada a denominação da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, passando a considerar a seguinte denominação: **ESCOLA *MUNICIPAL MARECHAL RONDON POLO E EXTENSÃO,*** com sede à Rua Odorilho Ferreira, 519 – Centro, Município de Bataguassu-MS.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C601A406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 161/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre designação de servidor como Gestor de Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica designado o Sr. José Carlos Zanardo, Secretário Municipal de Administração e Fazenda portador da Cédula de Identidade RG nº 11.943254-7 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 305.768.651-68, para atuar como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento provenientes da Unidade Orçamentária "Prefeitura Municipal de Bataguassu".

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:874F2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 162/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam designados os membros abaixo mencionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento proveniente da Unidade Orçamentária "Prefeitura Municipal de Bataguassu".

• Felipe Carneiro Bortolazo;

CPF nº 009.639.531-17

• Mayara Cristina Fioco

CPF nº 057.017.521-60

• Lígia Maria Vieira

CPF nº 012.334.941-98

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:0310F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 – CONTRATO N° 027/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015

CONTRATADO: QUIRINO RIBEIRO DOS SANTOS - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar

nas linhas em que não são utilizados veículos no Município de Bataguassu.
ASSUNTO: ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM/MAPAS LINHA DEMOSTRANDO O AUMENTO.
AMPARO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93
O Contrato em epigrafe estabelece que as despesas decorrentes de sua execução para o exercício de 2019, continuarão correndo por conta da mesma Dotação Orçamentária.
Programa de Trabalho: 05.01.12.361.502.2.018
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura
Elemento de Despesa: 33.90.39
Considerando que é um procedimento interno, solicitamos que seja autorizado o procedimento ora mencionado na justificativa anexa.
Fica desta forma, registrado o Acréscimo da quilometragem de 5km (cinco quilômetros) ao contrato em comento, conforme justificativa e Declaração de matricula do aluno anexo.

Bataguassu – MS, 16 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Autorizo: ____/____/____

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:05535127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA ESTEVES E FERNANDES LTDA – EPP.
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, POR 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Maior Desconto sobre Tabela de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2811		ESTEVES E FERNANDES LTDA - EPP			
Item	Código	CNPJ: 04.002.849/0001-55 AV. AQUIDAUANA Nº 532 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 35411357 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	002.066.022	MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PA	UN	1	11

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0107.2082.0000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 280

Prazo: 12(doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 09/05/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:E2F876AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019
CREDENCIAMENTO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberto o Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas poderão ser entregues a partir do dia 16/09/2019 às 07:30 horas, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 28 de agosto de 2019.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:99BC7418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019
CREDENCIAMENTO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberto o Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 9:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas poderão ser entregues a partir do dia 16/09/2019 às 09:30 horas, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 28 de agosto de 2019.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:89C91DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
EDITAL DE ACORDOS EM PRECATÓRIO

OBJETO E BASE LEGAL: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do artigo 102, parágrafo único, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional n. 94/2016, da Lei Municipal 2.298/2015, dos Decretos Municipais nº 25/2010 e 341/2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto 155/2019, de 19 de Agosto de 2019.
A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS CONVOCA todos os titulares de precatórios do Município de Bataguassu a partir do ano/orçamento de 2013, para, querendo, apresentar suas propostas de acordo direto, conforme estabelecido no Decreto 341/2017.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.
1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores "causa mortis" ou cessionários (nos dois últimos casos, observados os incisos II e III do item 3.1), mediante deságio de:
I – 2, 5% (dois e meio por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2013;
II – 5% (cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2014;
III – 10% (dez por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2016;
IV – 15% (quinze por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2017;
V – 20% (vinte por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2019;
VI – 25% (vinte e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2020.
1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Bataguassu.
1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO.
2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Bataguassu, disponibilizado no Portal eletrônico www.bataguassu.ms.gov.brna Internet, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida (**em três vias**), deverá ser protocolizado entre 19.08.2019 a 10.12.2019, exclusivamente mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Bataguassu.
2.2 –O requerimento poderá ser remetido via postal para a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dourados, n. 163, centro, Bataguassu – MS, CEP 79780-000, A/C Câmara de Conciliação de Precatórios, sendo considerada a data de postagem como a de sua apresentação.
2.3 – A data final de protocolo pode ser antecipada a critério da Administração e sem necessidade de aviso prévio.

3. DOS DOCUMENTOS
3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
I - formulário de pedido de acordo, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Bataguassu em www.bataguassu.ms.gov.br
II – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos.
III – nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, §14 da Constituição Federal, da Resolução CNJ n. 115/2010 e da Portaria TJMS 629/2014, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
IV - procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto.
V – cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos, bem como do comprovante da condição de portador de doença grave.
VI - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores.
VII - no caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório, uma vez que não haverá desmembramento do crédito.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA
4.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:
I- se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;
II – se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se à cota parte do(s) credor(es) proponente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;
III – quando for o caso, a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito;
IV – que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item I do Edital;
V - a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Departamento de Precatório, se devido, quando do levantamento do valor.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS
Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, reservada ao pagamento de precatórios por meio

de acordos, nos termos do Decreto nº 341, de 11 de setembro de 2017 e suas alterações.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1 - Ao final de cada mês, será formado o lote de propostas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria Geral do Município, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista preliminar que será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Bataguassu na Internet e no Diário Oficial do Município.
6.2 – Em relação às propostas de acordo relativas aos precatórios com ordem de pagamento para os anos de 2013 a 2020, será fixada uma lista das propostas recebidas a cada mês, com datas de corte em 15.09.2019, 15.10.2019 e 15.11.2019, devendo a classificação ser feita de acordo com os seguintes critérios:
I – portadores de doenças graves e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório;
II – ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício.
6.3 - Considera-se portador de doença grave aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.
6.4 – Considera-se maior de 60 anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.
6.5 – Caso não sejam comprovados os requisitos dos itens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do item 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas em cada mês.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA
7.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.
7.2 – Após a análise do lote mensal de propostas apresentadas dentro de cada mês, será convocada sessão da Câmara de Conciliação para julgamento das impugnações e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto nº 371, de 11 de setembro de 2017, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos.
7.3 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, que fará as retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias) se houver.
7.4 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º dos ADCTs.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS
Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS
9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido;
9.2 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;
9.3 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Tribunal de Justiça quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;
9.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;
9.5 – O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS
10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;
10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso, retificação ou de ação rescisória.

11. DAS IRREGULARIDADES
Conforme disposto no §2º do artigo 10 do Decreto municipal nº 341, de 11 de setembro de 2017, o acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES
Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: juridico@bataguassu.ms.gov.br.

Bataguassu, 28 de Agosto de 2019.

JEAN NEVES MENDONÇA
Procurador Geral do Município
Presidente da Câmara

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Adm. e Faz. Interino
Membro Efetivo

EDSON ROBERTO DA SILVA PAES
Chefe da Tesouraria
Membro Efetivo

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:6005AB3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES CPF Nº 009.735.201-24

OBJETO
Constitui objeto da presente a rescisão do Contrato Administrativo 102/2019, de 29 de julho de 2019, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Professor Nível III, Classe A, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

DA QUITAÇÃO MUTUA
Até 13 de agosto de 2019 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto na cláusula 11 do referido contrato.
DATA

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:05006A60

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO – CPF: 031.172.841-33

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Enfermeira Padrão, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2048.31.90.11.99.00.00.00.00 - 42 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período alterado com Termo Aditivo.

DATA
12 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9CBC89C8

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rede de distribuição de energia elétrica para a manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública do perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA n° 224/2019, **processo administrativo n° 078/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/09/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de agosto de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:0E389B15

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a é aquisição de material permanente (balança rodoviária para aterro sanitário), com a finalidade de atender ao controle de resíduos sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Meio Ambiente, através da CI/SODETA n° 173/2019, processo administrativo 079/2019**.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 12 de setembro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de agosto de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:15774AE4

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde aos Usuários do SUS que apresentam necessidade nutricional, indicado a partir de avaliação profissional ou nutricionista e avaliação social, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n°381/2019, **processo administrativo n° 080/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 16/09/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de agosto de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:D96A8108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de Setembro de 2019. **HORAS**: 07h30min (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 28 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:14549471

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.04/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.51/2019

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIODE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 15 de Maio 2019.

LAURO AQUINO NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ED3BACE1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.76/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2018
Objeto: Registro dos menores preços para eventual **Aquisição de tubo de concretos armado para atender secretaria de obras do Município de Bodoquena/MS.**

O MUNICÍPIODE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena 28 de Agosto 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6D0DB89E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.78/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.120/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **para eventual Aquisição de PARA-BRISA para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena 28 de Agosto 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C61273E4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 140/2019

1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2019.
PROCESSO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 140/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: **Conveniência Niehues – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.591/0002-40.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 02.00 – Gabinete do Prefeito; Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 20 – Agricultura; Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária; Programa: 20.608.202 – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Rural; Atividade: 2.010 – Manutenção da Patrulha Agrícola; Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 180000 – Transferências do Estado - FUNDERSUL - Ficha: 1039.
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Ilcléia Pereira, Secretária Municipal Administração e Finanças eEuclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:22A16742

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AOCONTRATO Nº 32/2019. PROCESSO N° 11/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

CNPJ do Contratante: 15465016000147. Contratante:Município de Bodoquena. CNPJ do Contratado: 03722944000241. Contratado: Niehues&Niehues Ltda. Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 02.00 - Gabinete do Prefeito; Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito; Função: 20 - Agricultura; Sub-função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária; Programa: 20.608.202 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Rural; Atividade: 2.005 - Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1012; Valor: R$6.072, 82 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:45CD856F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 32/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 32/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Niehues&Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0002-41.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte

redação: Órgão Orçamentário: 02.00 - Gabinete do Prefeito; Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito; Função: 20 – Agricultura; Sub-função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária; Programa: 20.608.202 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Rural; Atividade: 2.005 - Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 180000 – Transferências do Estado - FUNDERSUL - Ficha: 1038.
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Ilcléia Pereira Nabaes, Secretária Municipal de Administração e Finanças e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:600052B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 240/2018

Espécie: 2º Termo de Apostila. Contrato nº 240/2018. Processo n° 187/2018. Carta Convite nº 5/2018. CNPJ do Contratante: 15465016000147. Contratante: Município de Bodoquena. CNPJ do Contratado: 03688640000124. Contratado: Gomes & Azevedo Ltda. Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação: Órgão Orçamentário: 07.00-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Unidade Orçamentária: 07.01-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Função: 15 - Urbanismo; Sub-função: 451-Infra-estrutura Urbana; Programa: 15.451.701 - Manutenção e Operacionalização de Obras e Infraestrutura; Atividade: 1.027 - Construção, Ampliação, Ref. e Cons. de Praças, Parque, Jardins e Feira Municipal; Natureza de despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP; Ficha: 1057. Altera-se, portanto, a Cláusula Quarta do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Bodoquena/MS, 20 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3EA1D621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0321 DE 1 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0321 DE 1 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 490, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	490, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	490, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2E4F2E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0322 DE 2 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0322 DE 2 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 96.000, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	4.000, 00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	2.000, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85, 00
04.01.08.244.4032.107-319013-Obrigações Patronais	765, 00
04.01.08.244.4032.107-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	311, 00
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	75, 00
04.01.08.244.4032.107-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	564, 00
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100, 00
04.01.08.244.4032.107-339093-Indenizações E Restituições	100, 00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000, 00
08.01.13.392.8011.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7C475D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0323 DE 2 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0323 DE 2 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 60.000, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	60.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FAE04643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0327 DE 5 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0327 DE 5 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor deR$ 198.586, 62, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	5.647, 90
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	888, 72
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000, 00
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	10.300, 00
05.01.12.365.5012.030-339030-Material de Consumo	10.100, 00
05.01.12.365.5012.044-339030-Material de Consumo	1.600, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	4.100, 00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.950, 00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	4.000, 00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	40.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2011.038-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000, 00
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	5.647, 90
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	17.000, 00
02.01.21.609.2022.013-339030-Material de Consumo	1.388, 72
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000, 00
03.01.04.122.3012.085-449052-Equipamento E Material Permanente	42.500, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000, 00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000, 00
08.01.13.392.8011.040-449052-Equipamento E Material Permanente	30.050, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A69D6BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0331 DE 6 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0331 DE 6 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 14.264, 30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	8.900, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	5.364, 30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	500, 00
02.01.20.608.2022.010-449052-Equipamento E Material Permanente	500, 00
02.01.20.608.2022.015-339030-Material de Consumo	1.500, 00
02.01.20.608.2022.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000, 00
02.01.20.608.2022.015-449052-Equipamento E Material Permanente	500, 00
02.01.21.609.2022.013-339030-Material de Consumo	6.264, 30
02.01.21.609.2022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000, 00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0FAB9166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0333 DE 7 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0333 DE 7 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 45.000, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	4.965, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	25.000, 00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000, 00
07.01.17.512.7011.024-319013-Obrigações Patronais	35, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	5.000, 00
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	5.000, 00
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000, 00
07.01.16.482.7011.036-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000, 00
07.01.16.482.7011.036-449061-Aquisição de Imoveis	4.000, 00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7C2030CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0340 DE 9 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0340 DE 9 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 56.800, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	1.000, 00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000, 00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	200, 00
03.01.04.122.3012.085-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.000, 00
03.01.04.122.3012.139-319113-Obrigações Patronais	300, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.000, 00
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	22.300, 00
05.02.12.361.5012.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.600, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.100, 00
07.01.04.122.7012.068-319113-Obrigações Patronais	300, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.007-339030-Material de Consumo	800, 00
02.01.20.608.2022.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000, 00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:566F4CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0342 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0342 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.250, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	1.200, 00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	800, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319013-Obrigações Patronais	250, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.250, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:197D0F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0344 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0344 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 225, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	225, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	225, 00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:728F52D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0348 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0348 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.600, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.600, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.600, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9CE1A95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0351 DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0351 DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.562, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.139-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	462, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339014-Diárias - Civil	1.000, 00
05.01.12.361.5022.040-339014-Diárias - Civil	100, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	462, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:92B8AA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0352 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0352 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 40.273, 02, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.273, 02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.273, 02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:31C7C15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0356 DE 21 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0356 DE 21 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	20.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000, 00
07.01.15.451.7011.029-339030-Material de Consumo	10.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:70B271A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0357 DE 21 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0357 DE 21 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.540, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	560, 00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	980, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	1.540, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A2F09037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0358 DE 22 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0358 DE 22 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.854, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	700, 00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.154, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.854, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C3832016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0360 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0360 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 83.278, 00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	83.278, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FB07E87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0362 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0362 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.399, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.689, 00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.160, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.550, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.160, 00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.689, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	2.550, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:72276325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0363 DE 26 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0363 DE 26 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.930, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	200, 00
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	3.730, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	3.730, 00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	200, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AE714354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0365 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0365 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 26.048, 60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	1.140, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	4.059, 60
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.849, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.140, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	4.059, 60
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.849, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0DCADCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0367 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0367 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 231.802, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	109.000, 00
05.01.12.361.5012.033-319013-Obrigações Patronais	16.555, 00
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	6.247, 00
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais	100.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0702C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0371 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0371 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.412, 15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	6.412, 15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.033, 39
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	3.378, 76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:45D51C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0332 DE 7 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0332 DE 7 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 26.326, 40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	8.490, 00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.940, 00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.290, 00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	9.000, 00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	206, 40
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	700, 00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	300, 00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	7.490, 00
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	10.206, 40
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	8.630, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B6DD048B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0337 DE 9 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0337 DE 9 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 38.477, 62, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	526, 00
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.057, 32
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.250, 00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	644, 30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	13.227, 62
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.250, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3BC4873C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0341 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0341 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.449, 77, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.069, 77
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	3.380, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	3.380, 00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.069, 77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:024FD952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0343 DE 14 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0343 DE 14 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.300, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	3.300, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	3.300, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3CD263A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0346 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0346 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.684, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	2.684, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	2.684, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CCA00A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0349 DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0349 DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 59.565, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	4.560, 00
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	235, 00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	54.770, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.054-339030-Material de Consumo	4.560, 00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	54.770, 00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	235, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7D4AAA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0354 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0354 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.448, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	4.000, 00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.248, 00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200, 00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	4.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	4.200, 00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.248, 00
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	4.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F05FF385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0361 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0361 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 41.935, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.700, 00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	4.900, 00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000, 00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	5.100, 00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	6.200, 00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.035, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	5.000, 00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	22.235, 00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.700, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:42555862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0366 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0366 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 460, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	460, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	460, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:97AD493D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0372 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0372 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.000, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	5.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5175A03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0324 DE 2 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0324 DE 2 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.000, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-335043-Subvenções Sociais	5.000, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	5.000, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FB03C87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0335 DE 8 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0335 DE 8 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.920, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	2.300, 00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400, 00
04.02.08.244.4022.099-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	700, 00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300, 00
04.02.08.244.4022.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	270, 00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	300, 00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	650, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	3.120, 00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.150, 00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500, 00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	150, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:27669F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0350 DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0350 DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 655, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339014-Diárias - Civil	100, 00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	555, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	100, 00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	555, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:803AB0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0355 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0355 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.297, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	50, 00
04.02.08.244.4022.104-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.247, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	640, 00
04.02.08.244.4022.104-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	50, 00
04.02.08.244.4022.105-339030-Material de Consumo	1.607, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:983C0673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0359 DE 22 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0359 DE 22 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 500, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	230, 00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	270, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	230, 00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	270, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D78EC72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0369 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0369 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 54.700, 00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.400, 00
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.600, 00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	1.800, 00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	500, 00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.400, 00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500, 00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	1.300, 00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	2.000, 00
04.02.08.244.4022.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.200, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:00A66198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0370 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0370 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.600, 00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	1.600, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DD137AA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 009 /2019

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Vilma Fernandes Matos.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

VILMA FERNANDES MATOS, brasileira, solteira, portadora da C. I. RG nº 001.582.955 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.841.101-48, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Das Hortências, n. 41, Jardim Boa Vista - Bonito MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Técnico em Enfermagem,** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.388, 12 (Hum mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 12 de Agosto de 2019 à 12 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.904 - Saúde, Direito da Secretaria de Saúde Municipal;
2031 – Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal;
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 12 de Agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

VILMA FERNANDES MATOS
Contratada

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1838833D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.025/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **26/08/2019 a 31/08/2019**, em substituição a Professora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:90F83C3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.026/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, de **26/08/2019 a 31/08/2019**, em substituição a Professora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BF848B8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.027/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDRÉIA DA SILVA VOLK**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **19/08/2019 a 28/08/2019**, em substituição a Professora **GLAUCIELY BIM DA COSTA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:08480D9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.028/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **JOSE ESTEVAM DOS SANTOS**, no período de **02.09.2019 a 16.09.2019 e 01.10.2019 a 15.10.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F559C0D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.029/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ARMERINDA BARBOSA CABRAL**, no período de **09.09.2019 a 23.09.2019 e 02.01.2020 a 16.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EACDCB64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.030/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS,** no período de **10/09/2019 a 09/10/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:14770A19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.031/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **REBECA VIEIRA PINTO**, no período de **09.09.2019 a 23.09.2019 e 03.01.2020 a 17.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B23B44A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.032/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **02.09.2019 a 01.10.2019**:

Carlos de Souza Nascimento	Joel Palhano de Oliveira
Daniel Silvério	Jose Roney Lopes
Diane Silveira dos Santos	Josilene Jara Cristaldo
Elenis Zagirolami de Moura	Marta Mary Miura
Elizabete Morales Guedes Alves	Michele Beatriz Zanuncio Gonçalves
Hamilton Vargas Leite	Ramão Assis
Helio Cavalheiro de Almeida	Rosangelo dos Santos
Hemerson Jose da Silva	Valdomiro Luciano
Janete dos Santos	Walker Jacques Carneiro
Javonete Alves Moreira	Zenilda Gonçalves de Rezende

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0F2977A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2019 DE 28 DE AGOSTO 2019.

"Institui Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Bonito/MS, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Bonito-MS, o **Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa**, destinado a promover o acertamento entre o Município e os contribuintes.

Art. 2º. O programa consiste em oferecer aos contribuintes pessoas físicas ou jurídicas a oportunidade de quitar seus débitos provenientes de impostos e taxas, inscritos na dívida ativa do cadastro fiscal do Município ou em execução fiscal, cujo o prazo de vencimento foram até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Para os débitos que se encontram inscritos em **dívida ativa administrativo ou em execução fiscal,** podem ser liquidados nas seguintes condições e prazos:

I – pagamento em parcela única com exclusão de 100% (cem por cento), da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção;

II – pagamento em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção;

III – pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção;

IV - pagamento em até 16 (dezesseis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção;

Parágrafo único: O pagamento da 1ª parcela que se refere o *caput* deste artigo será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento.

Art. 4º. Os créditos tributários constituídos através de processo da fiscalização por motivos de omissão, sonegação ou falta de declaração do imposto, que se encontram judicializados em execução fiscal ou outros processos normais de execução, que o contribuinte deixou de recolher os impostos e taxas, na data de seu vencimento, poderão ser quitados quitar seus débito nas seguintes condições:

I – pagamento em parcela única com exclusão de 100% (cem por cento), da multa de mora, juros e das multas de penalidades incidentes até a data de opção;

II – pagamento em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) da multa de mora, juros e 90% (noventa por cento) das penalidades, incidentes até a data de opção;

III – pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa de mora e juros, e 80% (oitenta por cento) e das multas de penalidades previstas, incidentes até a data de opção;

IV – pagamento em até 16 (dezesseis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) da multa de mora e juros, e 70% (setenta por cento) e das multas de penalidades previstas, incidentes até a data de opção;

§ 1°- Os parcelamentos previstos no *caput* desse artigo, terão como limite de vencimento a data de 20 de outubro de 2019.

§ 2°- O pagamento da 1ª parcela que se refere o *caput* deste artigo será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

§ 3°- Na assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida e o efetivo pagamento da primeira parcela, o Município deverá de imediato entrar com a suspensão da execução fiscal.

§ 4°- Os honorários advocatícios integrarão a composição dos valores das parcelas. (Emendas Modificativa nº 01/2019).

§ 5°- A efetivação do pagamento da 1ª parcela que se refere o *caput* deste artigo será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento e confissão de dívida.

Art. 5º. O saldo devedor remanescente de parcelamentos existentes poderão ser reparcelados com adesão e benefícios desta lei, não concedendo aos contribuintes o direito de restituição dos valores de eventuais débitos ou parcelamentos já pagos em acordos judiciais ou administrativos, mesmo já realizados ou ainda em andamento, seja na esfera judicial ou administrativa.

Art. 6º. A inadimplência por 03 (três) parcelas consecutivas das modalidades de parcelamentos mencionados nesta Lei Complementar, ensejará o cancelamento automático do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, e a retomada de imediato da execução fiscal nos termos anteriores à adesão deste programa.

Art. 7º. Para as condições de pagamento constantes dos artigos 3° e 4° desta Lei Complementar, os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 03 (três) Unidade Fiscal do Município para pessoa física, e de 06 (seis) Unidade Fiscal do Município para pessoa jurídica, conforme a eventual atualização da Unidade Fiscal à época da adesão deste programa.

Art. 8º. No caso de pagamento após o vencimento da data fixada no parcelamento, incidirá o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de 0, 033% ao dia e multa de 2% (dois por cento).

Art. 9º. A adesão ao programa, referentes aos débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados, poderão ser pactuados até 20 de outubro de 2019.

Art. 10º. O poder Executivo poderá prorrogar por Decreto, em até 60 (sessenta) dias, o prazo fixado no art. 9º, desta Lei Complementar, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.
Art. 11º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2098C91D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.528/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar um lote de terreno destinado para Parque de Recreio em área dominical, e outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma quadra de terreno que faz divisa com o Ginásio Municipal, determinado pelo nº 1 da Vila Planalto, objeto da matrícula nº 2.485 destinado para Parque de Recreio, para área dominical.
Área desafetada - Uma quadra de terreno determinada pelo nº 1, da Vila Planalto, reservado para Parque de Recreio, nesta cidade, medindo e confrontando-se ao Norte, 68, 60 metros para a rua "B"; ao sul, com 15, 55 metros para a rua "A"; ao nascente, com 88, 973 metros para a rua 29 de Maio e ao poente (frente), com 60, 00 metros para a Avenida "G".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON DE ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D2D7CA59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.529/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina "Rua João Carlos Loureiro Xavier", a Rua localizada no Loteamento Lago Azul anteriormente denominada como Rua Projetada "B" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "B", localizada no Loteamento Residencial Lago Azul, passa a denominar-se **"*Rua João Carlos Loureiro Xavier*"**, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CC44530B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 07/2014

Partes: Município de Bonito – MS e o Sr. Rodrigo Ferreira Arevalo.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o Termo originário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 15 de agosto de 2017 ao dia 15 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado.

Base Legal: O presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 07/2014, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Rodrigo Ferreira Arevalo - Permissionário

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:36B4545B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 04/2015

Partes: Município de Bonito – MS e o Sr. Alessandro Martins de Souza.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o Termo originário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 04 de agosto de 2017 ao dia 04 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado.

Base Legal: O presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 04/2015, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Alessandro Martins Souza - Permissionário

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:7DB9E9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N° 07/2019

Partes: Município de Bonito – MS e o Senhor Gustavo Fernando Alaman da Silva.

Objeto: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo autorizar o uso do imóvel construído no âmbito do "Projeto Casa de Polícia", de forma a atender os servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros, efetivos, exercendo plena atividade e lotados no Município de Bonito, autorizando-o a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

Unidade Habitacional: Nº 08
Matrícula: 9.909
Localização: Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Vigência: A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Gustavo Fernando Alaman da Silva – Permissionário

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:7F83DBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N° 02/2018

Partes: Município de Bonito – MS e o Senhor Wylton de Assis Cardoso.

Objeto: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo autorizar o uso do imóvel construído no âmbito do "Projeto Casa de Polícia", de forma a atender os servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros, efetivos, exercendo plena atividade e lotados no Município de Bonito, autorizando-o a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

Unidade Habitacional: Nº 02
Matrícula: 9.909
Localização: Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Vigência: A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

Data: 28 de novembro de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Wylton de Assis Cardoso – Permissionário

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:265255A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4994

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 1099/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 28 de Agosto de 2019, em favor da empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA** no valor de R$ 1.739, 74 (um mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 28 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:45CC741D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4992/19

De 27 de agosto de 2019.

"Declara de Utilidade Pública, para desapropriação Amigável ou Judicial"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2792/2019;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, Proc. Administrativo Número no MP 09.2018.00003596-0, Clausula Segunda, alínea "a", onde dispõe sobre as obras de pavimentação e drenagem dos bairros Jardim Primavera e Imperial, matrícula nº 11.795, que será utilizado para a construção de uma área de contenção e drenagem de água pluviais e de constituição, por instrumento próprio (lei ou decreto), de uma área verde afetada à preservação ambiental (parque, praça ou similar);

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural descrito a seguir, com fundamento no artigo 5º, alínea "I", do Decreto Lei de nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, necessário para construção de uma bacia de contenção e drenagem de águas pluviais e uma área verde na parte remanescente:

I - Parte a destacar da área maior do imóvel constante da Matricula de nº 11.794 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia, com área de 52.246, 44 m² (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis virgula quarenta e quatro metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: **"LOTE 1A"**, o perímetro deste inicia-se no vértice AAC-M-23136, Ponto 1decoordenadas N 7.650.127, 778m e E 392.513, 657m, situado na divisa do Lote A, de propriedade do espólio de Arthur Hoffig Júnior e Marilena Lopes Siqueira, Jacyra de Lourdes Hoffig Ramos e José Ramos da Silva, confrontando com a Estrada Boiadeira, com os azimutes e distâncias: 101°51'01" e 11, 16m até o vértice AAC-M-23137, Ponto 2 de coordenadas N 7.650.125, 487 e E 392.524, 577m; 146°44'03" e 189, 64m até o vértice AAC-M-23138, Ponto 3 de coordenadas N 7.649.966, 918m e E 392.628, 601m; situado na divisa da Estrada Boiadeira e terras da Associação Masters de Brasilândia, deste, segue confrontando com terras da Associação Masters de Brasilândia com o seguinte azimute e distância: 239°00'00" até o vértice AAC-M-23135 Ponto 4 de coordenadas N 7.649.860, 967m e E 392.564, 184m; situado na divisa com terras da Associação Masters de Brasilândia e com terras da Prefeitura Municipal de Brasilândia – que corresponde ao Estádio Municipal, com o seguinte azimute e distância: 234°46'53" e 105, 24m até o vértice AAC-M-23134, Ponto 5 de coordenadas N 7.649.800, 274m E e 392.478, 204m, situado na divisa com terras da Prefeitura Municipal de Brasilândia – Estádio Municipal e com a Rua dos Associados, deste segue com confrontando com áreas Remanescentes do Lote A, um pertencente a Associação Recreativa União, e outro, a Antônio Fonseca, com os seguintes azimutes e distância: 234°57'57" e 257, 84m até o vértice AAC-M-23129 de coordenadas N 7.650.009, 912m e E 392.334, 634m; 56°38'23" e 214, 37m até o vértice AAC-M-23129, de coordenadas N 7.650.127, 778m e E 392.513, 657m, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito engloba a área de 52.246, 4476 m².

Art. 2º - Fica o Município de Brasilândia, autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, da área referida no art. 1º, conforme legislação vigente, com recursos próprios e dotações orçamentárias do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário for, assumindo assim, todos os ônus e encargos oriundos da desapropriação.

Parágrafo único: Nos termos ainda do artigo 15 do Decreto Lei de nº 3.365 de 22 de setembro de 1.941, modificado pela Lei de nº 2.786, de 26 de maio de 1.956, fica declarada a urgência na desapropriação para fins de **IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE.**

Art. 3º - Na área ora declarada de utilidade pública, por força deste Decreto, será construída uma bacia de contenção e drenagem de águas pluviais e ainda uma área verde na parte remanescente.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:40413710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Conselho Municipal da Assistência Social de Brasilândia-MS, na 108ª reunião ordinária, realizada no dia 27 Agosto de 2019, de acordo com a 110ª ata, resolve **aprovar o Cronograma de reuniões ordinárias deste Conselho, para o segundo semestre do ano de 2019:**

Mês	Dia	Horário	Local
Setembro	25	7h30	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Outubro	30		
Novembro	27		
Dezembro	18		

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 27 de Agosto de 2019.

JOSIANI PEREIRA CARDOSO
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2020

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:791960F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4993/19

De 28 de agosto de 2019.

"Expropria área de interesse público, e dá outras providencias"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2792/2019;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, Proc. Administrativo Número no MP 09.2018.00003596-0, Clausula Segunda, alínea "a", onde dispõe sobre as obras de pavimentação e drenagem dos bairros Jardim Primavera e Imperial, matrícula nº 11.795, que será utilizado para a construção de uma área de contenção e drenagem de água pluviais e de constituição, por instrumento próprio (lei ou decreto), de uma área verde afetada à preservação ambiental (parque, praça ou similar);

Considerando o Decreto nº 4992/2019 que Declarou de Utilidade Pública parte do imóvel de matrícula nº 11.792 do CRI Local, com área de 52.246, 44 m2;

D E C R E T A:
Art.1º - Fica desapropriada a área abaixo citada, AMIGÁVEL OU JUDICIAL cujo roteiro, limites, divisas e confrontações constam no teor deste Decreto e a área expropriada será utilizada para construção de uma área de contenção e drenagem de águas pluviais e de uma área verde na parte remanescente.
I - Parte a destacar da área maior do imóvel constante da Matricula de nº 11.794 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia, com área de 52.246, 44 m² (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis virgula quarenta e quatro metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: **"LOTE 1A"**, o perímetro deste inicia-se no vértice AAC-M-23136, Ponto 1decoordenadas N 7.650.127, 778m e E 392.513, 657m, situado na divisa do Lote A, de propriedade do espólio de Arthur Hoffig Júnior e Marilena Lopes Siqueira, Jacyra de Lourdes Hoffig Ramos e José Ramos da Silva, confrontando com a Estrada Boiadeira, com os azimutes e distâncias: 101°51'01" e 11, 16m até o vértice AAC-M-23137, Ponto 2 de coordenadas N 7.650.125, 487 e E 392.524, 577m; 146°44'03" e 189, 64m até o vértice AAC-M-23138, Ponto 3 de coordenadas N 7.649.966, 918m e E 392.628, 601m; situado na divisa da Estrada Boiadeira e terras da Associação Masters de Brasilândia, deste, segue confrontando com terras da Associação Masters de Brasilândia com o seguinte azimute e distância: 239°00'00" até o vértice AAC-M-23135 Ponto 4 de coordenadas N 7.649.860, 967m e E 392.564, 184m; situado na divisa com terras da Associação Masters de Brasilândia e com terras da Prefeitura Municipal de Brasilândia – que corresponde ao Estádio Municipal, com o seguinte azimute e distância: 234°46'53" e 105, 24m até o vértice AAC-M-23134, Ponto 5 de coordenadas N 7.649.800, 274m E e 392.478, 204m, situado na divisa com terras da Prefeitura Municipal de Brasilândia – Estádio Municipal e com a Rua dos Associados, deste segue com confrontando com áreas Remanescentes do Lote A, um pertencente a Associação Recreativa União, e outro, a Antônio Fonseca, com os seguintes azimutes e distância: 234°57'57" e 257, 84m até o vértice AAC-M-23129 de coordenadas N 7.650.009, 912m e E 392.334, 634m; 56°38'23" e 214, 37m até o vértice AAC-M-23129, de coordenadas N 7.650.127, 778m e E 392.513, 657m, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito engloba a área de 52.246, 4476 m².

Art. 2º - Conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo preço encontrado por hectare é de R$ 50.104, 68 (cinqüenta mil cento e quatro reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o Decreto nº 4850/2019. O Município indenizará os seus proprietários pelos valores correspondentes à área expropriada, conforme abaixo:

Proprietários: JACYRA DE LOURDES HOFIG RAMOS, ARTHUR JOSÉ HOFIG JUNIOR e ROSELI MENDES HOFIG, MARILENA LOPES SIQUEIRA, SILVANA MARIA HOFIG RAMOS, JOSÉ ROBERTO HOFIG RAMOS.
Parte da área constante da Matrícula de nº 11.794 do CRI de Brasilândia
Área a desapropriar: 52.246, 44 m2. (cinqüenta e dois duzentos e quarenta e seis virgula quarenta e quatro metros quadrados)
Valor a indenizar: R$ 261.776, 91 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:17957195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2803/19

De 28 de agosto de 2019.

''Dispõe sobre o pagamento de incentivo adicional aos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores municipais ocupantes do cargo Agentes de Combate a Endemias o valor equivalente a décima terceira parcela do incentivo adicional federal, observado os valores definidos pelas Portarias do Ministério da Saúde.

Parágrafo único – O pagamento do incentivo adicional federal deverá ser rateado *pro rata* exclusivamente aos Agentes de Combate a Endemias, que estejam cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e em efetivo exercício quando do pagamento pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O pagamento do incentivo adicional descrito no art. 1º ocorrerá somente após o recebimento do repasse do Governo Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 32/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:48D59A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2804/19

De 28 de agosto de 2019.

''Dispõe sobre a doação de bem móvel do Município de Brasilândia a Associação dos Ceramistas do Novo Porto João André, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma máquina pá carregadeira (patrimônio público municipal nº 239) marca Fiatallis, modelo FR12B, ano 2001, chassi R12B9TMO1627, motor 173858, bloco nº 22501100500 14E8M a Associação dos Ceramistas do Novo Porto João André.

Art. 2º - A máquina ora doada deverá ser utilizada exclusivamente na produção industrial dos associados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento e legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 33/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:26E35CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2805/19

De 28 de agosto de 2019.

"Desafeta área institucional, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área institucional constante da matrícula nº. 12.614, localizada no Loteamento Novo Porto João André, quadra 22, com área de 7.664, 54 m2, caracterizando-a como área de uso dominical.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 35/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D2637F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2806/19

De 28 de agosto de 2019.

"Autoriza outorgar Escrituras definitivas"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escrituras definitivas de doação após emissão do habite-se aos beneficiários, herdeiros, sucessores ou cessionários de imóveis residenciais localizados no Bairro José Inácio Batista, objeto de programas habitacionais, implantados no Município em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria e Agência de Habitação - SEHAB/AGEHAB, conforme números de quadras, lotes e matriculas abaixo:
Bairro José Inácio Batista
Quadra 17 - lote 01 e lote 11 a 20 - matriculas nº 8.315 e 8.325 a 8.334
Quadra 18 - lotes de 01 a 20 - matriculas nº 8.335 a 8.354

Art. 2º - Os beneficiários do Programa Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, implantado no Bairro constantes no *caput*, que aderiram ao investimento social (financiamento) precisam apresentar documentos de quitação do saldo devedor junto aos Órgãos acima mencionados, referente à sua cota parte assumida quando firmado o contrato habitacional.

Art. 3º - O Município outorgará a Escritura Definitiva de Doação ou Contrato de Doação com força de Escritura do lote sem nenhum custo ao interessado, correndo por conta do mesmo as despesas com a lavratura do mencionado documento e seu respectivo registro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 38/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B306F97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.244/19

De, 27 de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **SEBASTIANA CANDIDO**, Servidora Pública Municipal, **GARI -** Efetivo, Matricula 10197-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, §.2ª, por 06 (seis) meses, a partir de **20/08/2019 A 20/02/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:08AF4285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JESSICA LUIZA SILVA SANTOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotado na Secretária de Saúde.
Prazo: De 01/08/2019 a 31/07/2020.
Valor: R$ 1.401, 34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 01 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

JESSICA LUIZA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:36A4DBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e RAQUEL MESSIAS DA SILVA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 01/08/2019 a 31/07/2020.
Valor: R$ 998, 00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 01 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RAQUEL MESSIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:85773F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.245/19

De, 28 de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ANGELICA LOPES DA SILVA,** do Cargo **FISIOTERAPEUTA- EFETIVO**, Matricula 70319-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:41FA5BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.246/19

De, 28 de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– FISIOTERAPEUTA**, Classe "A", Nível VII, Referencia "003, matrícula nº 70319-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da exoneração ocorrida em **28/08/2019**, seu ocupante a **Srª ANGELICA LOPES DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:7F53791F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019.
Processo nº 2280/2019 Pregão Presencial n° 51/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
Objeto: Aquisição de material permanente oara atender UBS/ESF em atendimento a emenda parlamentar para atender o Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52 ficha 284 fonte 114008
Valor total: R$ 17.414, 00 (dezessete mil e quatrocentos e quatorze reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 28/08/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário Mun. de Saúde

Contratada
FLAVIO CASARIN MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4BF1CBD7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 094/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 094/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF 952.836.331-87, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

28 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6DDFE091

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 49/2019, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviço de recondicionamento de embreagens em veículos do transporte escolar.

PROCESSO n°: 2712/2019
FAVORECIDO: WILSON JOSE PEREIRA REC. DE PEÇAS ME
VALOR: R$ 5.500, 00

Brasilândia - MS: 28/08/2019.

Ordenador(a) de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário(a) Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:32A20154

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de construção e hidráulico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 423, 93 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0007 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 24 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2D04EADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 82.863, 00 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0131

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:46942A89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica – para atender usuários do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 711, 90 (Setecentos e Onze Reais e Noventa Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0131

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:61E036A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 432

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada: Ailton Rodrigues Vieira ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria; ações promovidas pela saúde, campanhas de vacinas e outros.- reunião hiperdia Bairro Alto e Rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 32, 40 (Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Ailton Rodrigues Vieira ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5ADF3AB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 434

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Tavares & Soares LTDA
CNPJ: 00.641.325/0001-53
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria; ações promovidas pela saúde, campanhas de vacinas e outros.- reunião hiperdia Bairro Alto e Rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 983, 00 (Novecentos e Oitenta e Três Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Tavares & Soares LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D0B77E35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 431

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Cardoso Conveniências LTDA – ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria; ações promovidas pela saúde, campanhas de vacinas e outros.- reunião hiperdia Bairro Alto e Rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 67, 73 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Cardoso Conveniências LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:24FA6164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Cardoso Conveniências LTDA – ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as reuniões hiperdia ESF Central, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 26, 05 (Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Cardoso Conveniências LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F8C76360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Cardoso Conveniências LTDA – ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender a reunião de hiperdia Pontinha do Cocho, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 22, 54 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Cardoso Conveniências LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F2CA8121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 436

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP
CNPJ: 26.289.337/0001-54
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza e produção de higienização – para atender as necessidades desta Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 645, 00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 22 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B3CCCE11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP
CNPJ: 26.289.337/0001-54
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades desta Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.440, 60 (Um Mil Quatrocentos Reais e Sessenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 22 / F. de Recursos: 0114

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BD18839C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 519

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Drogaria Alegria LTDA
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos para fornecimento de medicamentos constantes na tabela CMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 8.846, 75 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.303.0005 / Projeto/Atividade: 2005 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0231.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Junho de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Drogaria Alegria LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BC6883A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 520

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Drogaria Alegria LTDA
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos para fornecimento de medicamentos constantes na tabela CMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 39.675, 46 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.303.0005 / Projeto/Atividade: 2005 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0231.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Junho de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Drogaria Alegria LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6FA96B4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 518

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada:HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 07.711.978/0001-00
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de locação de VAN para transportar pacientes de Hemodiálise, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.530, 60 (Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0007 / Projeto/Atividade: 2037 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0231.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Junho de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:411CE660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada:HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 07.711.978/0001-00
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de locação de veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.310, 60 (Onze Mil Trezentos e Dez Reais e Sessenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0007 / Projeto/Atividade: 2037 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0231.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Junho de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:505ECB5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 511

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Celso Alves de Paiva – ME
CNPJ: 03.900.577/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus e bicos para serem utilizados na manutenção dos veículos desta Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.036, 00 (Dois Mil Trinta e Seis Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0007 / Projeto/Atividade: 2037 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 39 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Junho de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Celso Alves de Paiva – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CE68FC7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 359

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Celso Alves de Paiva – ME
CNPJ: 03.900.577/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus e bicos para serem utilizados na manutenção dos veículos desta Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.036, 00 (Dois Mil Trinta e Seis Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0007 / Projeto/Atividade: 2037 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 39 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Celso Alves de Paiva – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6D5D8877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 316

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Celso Alves de Paiva – ME
CNPJ: 03.900.577/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus para serem utilizados na manutenção dos veículos desta Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.472, 00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0007 / Projeto/Atividade: 2037 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Celso Alves de Paiva – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:ECE7A5AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ: 12.10.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as reuniões de hiperdia ESF Central, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 21, 80 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0006 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A55A1247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ: 12.10.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Secretaria, ações promovidas pela saúde, campanha de vacinas e outros - lanche para reunião conselho, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 21, 80 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0006 / Projeto/Atividade: 2073 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0102.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Mria Inês de Almeida – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5112FE51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ: 12.10.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender a reunião do ESF Central, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 21, 80 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0006 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Maria Inês de Almeida – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D481F016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 340

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ: 12.10.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender a reunião hiperdia Pontinha do Cocho, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 16, 35 (Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3A4BE7D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 437

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ: 12.10.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria, ações promovidas pela saúde, campanha de vacinas e outros- reunião hiperdia Bairro Alto, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 43, 60 (Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E91120FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de copa e cozinha – copos para unidades de saúde e Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.780, 00 (Um Mil Setecentos e Oitenta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 17 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:765C2CF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 338

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de copa e cozinha – garrafas térmicas para atender NASF, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 145, 80 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2028 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 21 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0211908E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 039/2019, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, instalações e revisões nos equipamentos de uso odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitente fornecedora: **COM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME** vencedora do item **01,** pelo valor global de **R$ 54.000, 00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Camapuã, 28 de Agosto de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:AB1F6DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 070/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, instalações e revisões nos equipamentos de uso odontológico para atender a secretaria municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **COM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME** vencedora do item **01,** pelo valor global de **R$ 54.000, 00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Camapuã, 28 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7984836A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 245/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 245 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 073/2019 SAME, tendo em vista a insuficiência de recursos para pagamentos de diárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000, 00
	3.000, 00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000, 00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000, 00
	3.000, 00
Total de Reduções ...:	**3.000, 00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:64E667D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 244/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 244 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador através da CI Nº 1222/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamentos constantes na tabela CMED.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
3 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.461, 00
	31.461, 00
Total Geral de Suplementações ...:	**31.461, 00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
5 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.461, 00
16 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000, 00
	31.461, 00
Total de Reduções ...:	**31.461, 00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8A634044

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 241/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 241 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 645/2019 - SEIESP, tendo em vista a necessidade de pagamento de guia da expedição de 2º via de documento (CRV) do veículo Camionete GM/S10 2, 8 D para que o mesmo possa ser transferida ao arrematante do leilão.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	335, 74
	335, 74
Total Geral de Suplementações ...:	**335, 74**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	335, 74
	335, 74
Total de Reduções ...:	**335, 74**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:C614D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 016/2019 de 28 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de agosto de 2019 e em acordo com o **Ofício nº 188/2019 de 15 de agosto de 2019** da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC,
DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a alteração por apostilamento do Plano de Trabalho referente ao mês de Agosto/2019 no valor de R$ 125.000, 00 (Cento e Vinte e cinco mil reais) do Convênio 05/2019 realizado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC, no que se refere aos valores na Aplicação de Despesas.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Homologado em 28 de agosto de 2019

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:D6799835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 022/2019/CMSC/MS
Camapuã-MS, 28 de agosto de 2019.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta no **Ofício nº 046/2019/CMS/SESAU/FMS datado de 28 de agosto de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **DELIBERAÇÃO CMS/Nº 016/2019 de 28 de agosto de 2019**, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a alteração por apostilamento do Plano de Trabalho referente ao mês de Agosto/2019 no valor de R$ 125.000, 00 (Cento e Vinte e cinco mil reais) do Convênio 05/2019 realizado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC, no que se refere aos valores na Aplicação de Despesas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:BB14A74B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE
CONTRATADA: DIVISA AUTO POSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.101.304/0002-26
REPRESENTADA PELA Srª Mara Terezinha dos Santos Miranda
CPF: 407.885.711-68
VALOR: R$ 35.340, 00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta Reais)
PRAZO: 31/12/2019
FORO: COMARCA DE CARACOL/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
Cod. Reduzido.....303
Org. Unid.....08.001 – Secretaria Municioal de Obras e Serviços Urbanos
Funçao.....26 – Transporte
Sub-Funçao.....782 – Transporte Rodoviário
Programa.....0902– Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj.//ativ.....2101– Manutenças, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa.....3.3.90.90.30.00.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....100 –Recursos Ordianarios
Valor R$ 23.940, 00
Cod. Reduzido.....24
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funçao.....10 – Saúde
Sub-Funçao.....301 – Atenção Básica
Programa.....0500 – Saúde a Todos
Proj./ativ.....2021– Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
El. Despesa.....3.3.90.90.30.00.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....114 – Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS
Valor R$ 11.400, 00
LOCAL E DATA: Caracol MS, 27 de agosto de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais - Prefeito Municipal
CPF: 033.970.748-86
REPRESENTANTE: Mara Terezinha dos Santos Miranda
CPF: 407.885.711-68

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:5D7007D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 11 de setembro de 2019, as 09:00hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 28 de agosto de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:6AB1FAD2

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH Nº. 265 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Moises de Souza: Servidor (a) Público Municipal com matrícula nº 42, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Função Gratificada I de 100%, a partir de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:31A31858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
DECRETO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia aprova e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010."

Art. 1º- Com fulcro no art. 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 2o, parágrafo 4o, 191, parágrafo 1o, inciso II e 200 a 203 do Regimento Interno e em análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul exarado nos autos **n.º TC/3239/2011**, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade **aprova** as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2010, administração do senhor **Rudi Paetzold.**

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 15 de agosto de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Da Fundamentação

Necessária se faz a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade desta Casa de Leis, como reza os artigos 200 a 203 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esta Comissão se reuniu por diversas vezes, onde requereram a emissão de parecer contábil sobre o assunto e especialmente em relação aos documentos juntados pela defesa do senhor Rudi Paetzold.

O Contador desta Câmara Municipal exarou parecer pela aprovação das contas do Executivo Municipal referente o exercício de 2010, desde que preenchidos alguns requisitos, tendo como base os seguintes fundamentos:

1) Presença do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2009), acostado na folha n. 223, onde sempre esteve, diversamente do entendido pelo TC/MS na análise das contas.
2) Ausência do Extrato de Dívida Fundada: entendeu que a ausência do referido documento constitui falta normal, não comprometendo a consistência da apresentação das contas.
3) Presença do Balanço Patrimonial Consolidado de acordo com as normas e em conformidade com os valores reais mencionados no processo, conforme documento comprobatório nos autos deste Procedimento Administrativo.
4) DESDE QUE fosse juntado o Balanço Patrimonial corrigido de 2010, documento acostado aos autos pela defesa.
Sendo assim, analisando os documentos constantes nos autos e seguindo a linha de raciocínio do parecer contábil exarado nos autos, esta comissão propõe, por unanimidade, a aprovação deste Decreto Legislativo e consequentemente das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2010.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 15 de agosto de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:18D9FE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no Processo de Licitação 002/2019, Processo Administrativo 009/2019, Modalidade CONVITE, Tipo MENOR PREÇO, realizada em 12/08/2014, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Contábil na área pública, para a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, para os meses de agosto/2019 a janeiro/2020, conforme especificações do Edital e Anexo do Convite, restaram como classificados da licitação pelo MENOR PREÇO:

1º Classificado – Controle, Assessoria e Consultoria em Informática Ltda.

2º Classificado – Delta Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
3º Classificado – E. F. Bazanela Assessoria e Consultoria.

As empresas supramencionadas apresentaram desistência para interposições de eventuais recursos.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de Agosto de 2019.

LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:B46DF77A

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com amparo legal no art. 23, inc. II, "a" da Lei 8 666/93 e suas alterações posteriores, Homologo a Licitação na modalidade Convite, Tipo "Menor Preço" nº 002/2019, Processo Administrativo nº 009/2019, dotação orçamentária - 01 - Poder Legislativo 01.01 – Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - 01.01.01 – Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - 01.031.0100.2001 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal - 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Fonte: 100 – Recursos Ordinários, cujo objeto é a CONTRATAÇAO de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Contábil na área pública, para a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, para o período de 05 (cinco) meses, de acordo com o Edital e Anexos do Convite; não havendo por parte das empresas participantes apresentação de eventuais recursos; Adjudico em favor da empresa **Controle**, **Assessoria e Consultoria em Informática Ltda**, na forma da classificação final da Comissão Permanente de Licitação.

Elabore-se o contrato devido.

Em Coronel Sapucaia - MS, 13 de Agosto de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:669AA4F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONVITE No 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 009/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO: CONTROLE, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Contábil na área pública, para a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.**

VALOR: R$ 25.000, 00 (Vinte cinco mil reais), pagos em 05 parcelas de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais).

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca da Cidade de Coronel Sapucaia/MS.

ASSINAM: Pela contratante: Roberto Pereira de Oliveira
Pela Contratada: Glaubi Araújo Leite e Luiz Adive Palmeira

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:BEF33DE3

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **031/2019**, de 16 de Agosto de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor William Dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional n. 31491/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal titular, e o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional n. 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal substituto do **Contrato nº 061/2019,** com vigência de 16/08/2019 á 16/12/2019, vinculado ao **Processo 092/2019 – Dispensa 043/2019**, celebrado com a empresa S. Y. F. MANNA - CNPJ nº. 27.390.390/0001-00, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, DESTINADOS AO PAISAGISMO NO PAÇO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E PROJETO ARQUITETÔNICO.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de Agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0E294CAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

Processo nº 0092/2019
Dispensa nº 0043/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **S. Y. F. MANNA**
Objeto: Aquisição de material de consumo ` Paisagismo´, como usofruto no paço municipal.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
Valor: R$ 16.798, 95 (dezesseis mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 16/08/2019 à 16/12/2019
Data da Assinatura: 16/08/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e SAMILLY YOSHIAKI FERREIRA MANNA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:84E03D5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.018/20
Processo nº 0090/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **R.M.F ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA RURAL EIRELI - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PRADE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DENTRO DA PROPRIEDADE DENOMINADA SITIO MACIEL; ASSIM COMO A ELABORAÇÃO DO PRADA- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA, EM CONFORMIDADES COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
ART. 24 INCISO II.
Dotação Orçamentária:
11 - 14.14.01-18.541.3001.2-140-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 003
Valor: R$ 10.720, 00 (dez mil e setecentos e vinte reais)
Vigência: 19/08/2019 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JAIRO HORST MARTINS, pela contratante e RODRIGO MOREIRA FERNANDES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:835A9219

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1144

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1144
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.035, 65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CE9A3EC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1145

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1145
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 452, 29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:07A2895A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1146

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1146
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 436, 80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CB55C402

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1147

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1147
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 522, 85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:712A8ADE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1148

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1148
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 511, 20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6798F52E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1149

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1149
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 150, 60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:77FDB8D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1150

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1150
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 445, 87.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AF3C1EA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1151

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1151
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 493, 11.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C3F9E7FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1152

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1152
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 136, 70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2948420D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1153

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1153
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 185, 30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A8EFEE78

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº533

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº533
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 1.879, 10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal De Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flávio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:72C33DFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº534

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº534
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 2.873, 12.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.125 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AC367436

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº535

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº535
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 733, 38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal De Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão Do Bloco De Atenção Da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:18841D99

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº543

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº543
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Arte e Cultura.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: DADALTO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 04.391.760/0001-28
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 4.242, 10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva - Sec. Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:917D989E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº396

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº396
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 275, 97.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Atenção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AFA2375D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº397

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº397
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 359, 27.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F296F67

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº398

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº398
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 1.290, 00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional:08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:709BC922

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1194

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1194
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 890, 80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3A2C5DBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1195

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1195
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 2.165, 70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9092C9A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1196

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1196
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 12.160, 00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Desenv. e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretário Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6D9BDA7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1197

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1197
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 494, 00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2424A1BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1203

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1203
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.692, 00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:73E6DA71

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1205

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1205
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 19.184, 00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho do 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:67D7CF11

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1206

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1206
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 11.300, 00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho do 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DF5BD757

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1208

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1208
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 3.000, 00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7ECA7C1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1210

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1210
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 908, 40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha de Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D9F094AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1211

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1211
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 949, 69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha de Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:660D3026

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1212

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1212
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 526, 40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5E3D20EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1213

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1213
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 718, 59.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:97E01745

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1214

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1214
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 349, 00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5431567F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1215

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1215
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 477, 95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B8852592

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1216

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1216
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 531, 75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3B9D2259

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1217

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1217
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 431, 74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:13A02C40

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1218

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1218
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 539, 50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5470C92E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1219

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1219
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 244, 48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:46CD21B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1220

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1220
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 163, 03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A7F537BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1221

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1221

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 538, 40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:63466CFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1222

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1222
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 552, 10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:00BC5EF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1223

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1223
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 959, 10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:62E3FD70

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1224

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1224
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 526, 40.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:64E7CC47

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1225

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.316, 45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DA600F14

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1226

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1226
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 999, 10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B00F843D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1227

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1227
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.286, 45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AD1B3B27

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1228

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1228
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 978, 55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:82AFB524

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1229

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1229
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.113, 55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7A24CE8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1230

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1230
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.101, 10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5838FDD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DEMONSTRATIVO FEAS

Resolução Nº. 011/2019

"Aprova o Relatório do Demonstrativo do FEAS 2018."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência

Social, em reunião extraordinária realizada em 28 de agosto de 2019, resolve:
Art.1º Aprovar o Relatório Demonstrativo do Recurso do FEAS referente ao ano de 2018.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 28 de agosto de 2019.

FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:AA49DFBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PLANO DE AÇÃO CO-FINANCIAMENTO SUAS

Resolução Nº. 012/2019

"Aprova o Plano de Ação do SUAS para o ano de 2019."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extrardinária realizada em 28 de agosto de 2019, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2019.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 28 de agosto de 2019.

FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:431E5E9E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 706

LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*"Dispõe sobre a nomenclatura da Casa da Cultura do Município de Deodápolis-MS"***.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a Casa da Cultura do município de Deodápolis de "Casa da Cultura João Bezerra de Lima Irmão", nome do compositor do Hino do Município de Deodápolis-MS, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, Praça da Juventude, Bairro São José.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A0BD861F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 707

LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 537 de 03 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, e altera lei municipal nº 690 de 08 de janeiro de 2019 que: "cria a Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 537 de 03 de Setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ....

O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes. O Conselho Gestor do FHIS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal
A – representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente;
B – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;
C – representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

II – Dos Movimentos Populares
Representantes da Pastoral da Saúde

III – Do Poder Legislativo
Representantes dos vereadores

IV – Órgão do Ministério Público
Representantes do Ministério Público

V – Órgão da Defensoria Pública
Representantes da Defensoria Pública

§2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo presidente da Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 690 de 08 janeiro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:
Parágrafo Único...
O Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei 537 de 03 de setembro de 2009, o FHIS será gerido pelo Conselho Gestor, vinculado a Agência Municipal de Habitação.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 690 de 08 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º...
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:20435E99

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Efrat Engenharia – Eireli ME**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma e Adequação de Banheiros e Cozinha da Prefeitura Municipal de Deodápolis.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 18.356, 60 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.079 - Construção Reforma e Ampliação de Prédios Municipais, 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Rafael Santos Vasconcelos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:B010F939

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde Deodápolis - MS e a empresa **Vitor Manoel dos Santos - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Vidros Temperados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 7.800, 00 (sete mil e oitocentos reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 109.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.049 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO, , 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e **Vitor Manoel dos Santos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:EF180379

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 015/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Francisco Thibes de Campos - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Valor do Contrato e da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato n° 015/2017, para a Prestação de Serviços de Limpeza Publica para Coleta de Lixo, Galhos, Terra, Areia, Corte de Grama, Limpeza de Praças e entradas da cidade e dos 02 distritos, Varrição de Ruas Pavimentadas, Praças e Pinturas de meio fio, na sede município e nos distritos de Presidente Castelo e Lagoa Bonita.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, fica acrescida da importância de R$ 176.319, 20 (cento e setenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor do contrato original de R$ 705.276, 80 (setecentos e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para R$ 881.596, 00 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais).

DO PRAZO: A Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/07/2019, encerrando – se em 22/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 015/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Francisco Thibes de Campos- pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 21 de julho de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B7FF6CF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 091/2019

PORTARIA Nº 091/2019

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores **Carlos Yordanis Dominguez Rodriguez, Jonatan Douglas Rosa Arana e Luzia Antonia do Carmo Sanches Molina** e sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).**

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrario.

ELDORADO/MS, 28 de Agosto de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:02B4A38D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1072/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 10/2019
VALOR: R$ 673, 00 (seiscentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FBCCE63C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1082/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 22.528, 80 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 253.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 27de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D657F495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Carta Convite nº 02/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 062/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para à contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Funerários e Translado como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no art. 22 que prevê os benefícios eventuais; Resolução nº 40, de 25 de abril de 2013 onde regula a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, a luz do art. 5 inciso II, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 28 de agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:608C9234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 102/2019 CARTA CONVITE N° 02/2019 PROCESSO N° 62/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **ELIANE G. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ:** 19.767.643/0001-93.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Funerários e Translado como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no art. 22 que prevê os benefícios eventuais; Resolução nº 40, de 25 de abril de 2013 onde regula a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, a luz do art. 5 inciso II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: **133**
Órgão Unidade: **04.001**
Função: **08**
Sub-Função: **244**
Programa: **0011**
Projeto/Atividade: **2087**
Elemento de despesa: **3.3.90.39.00.00**
Fonte de Recurso: **182**
Desdobramento: **504**
VALOR: R$ 51.500, 00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 28/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Eliane Geraldino de Oliveira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:57702B9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Município de Figueirão a celebrar Convênio com o Município de Alcinópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10 e incisos II e XIV, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Figueirão, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Município de Alcinópolis, objetivando repasse de recursos financeiros, para manutenção do transporte escolar.
Art. 2º O valor total do convênio importa o montante de R$ 28.089, 26 (vinte e oito mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas mensais.
Art. 3º Os recursos repassados serão utilizados para manutenção do transporte escolar, dos alunos residentes no Município de Figueirão, que estão matriculados em escolas do Município de Alcinópolis.
Art. 4º As demais condições para atendimento do Convênio, estão fixadas no plano de trabalho, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município, para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:99845C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 152, de 28 de Agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social exercício de 2018, onde foi transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social o valor total de R$ 63.000, 00, destinado para a Proteção Social Básica, através de Benefícios Eventuais em custeio

no valor de R$ 18.900, 00, que não foi utilizado, e através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o valor de repasse de R$ 44.100, 00, sendo que foi executado o valor de R$ 3.705, 53, obtendo de rendimentos R$ 1.646, 00, restando o saldo de R$ 60.940, 47, a ser reprogramado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 2019. Foi aprovada ainda a reprogramação de R$ 2.747, 70 do Aprimoramento de Gestão. Foi aprovado ainda a execução do saldo de 2016 que era de R$ 5.819, 77 para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Aprovou também a execução do saldo de 2017 que era de R$ 28.432, 47 para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de Agosto de 2019.

LUCIANE AIMI
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:DD2231E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 153, de 28 de Agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovada a partilha dos recursos a serem recebidos via fundo a fundo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2019, através do Plano de Ação 2019, com o valor anual a ser repassado de R$ 66.150, 00, sendo destinado R$ 18.945, 00 a ser aplicado na Proteção Social Básica: Piso Básico Variável, Benefícios Eventuais, e em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com público alvo idosos, o valor de R$ 46.305, 00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de Agosto de 2019.

LUCIANE AIMI
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:16362D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 154, de 28 de Agosto de 2019.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de Agosto de 2019.

LUCIANE AIMI
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:1A3D3769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 155, de 28 de Agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão da Rede SUAS 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de Agosto de 2019.

LUCIANE AIMI
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:9A55F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 156, de 28 de Agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica destinada a utilização dos veículos da SMAS adquiridos por recursos federais e estaduais, exclusivamente para os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de denúncia ao Ministério Público, por uso inadequado de recursos públicos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de Agosto de 2019.

LUCIANE AIMI
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:D4B219FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
"PORTARIA Nº 030/2019-PRES"

"PORTARIA Nº 030/2019-PRES"

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Contratação Controlador Interno da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, os seguintes servidores;

PRESIDENTE: Wagner Luíz Florentino Cavalheiro
MEMBRO: Júlio Cesar Sousa de Oliveira
MEMBRO: Laura Agélica Moreira Magalhães

Art. 2º – Os membros da Comissão de Avaliação e do Processo Seletivo de Contratação Controlador Interno da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, deverão observar rigorosamente as exigências expressas no Edital nº 02/2019. A presente Contratação será por tempo determinado de 12 meses, prorrogável por igual período.
Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 28 de agosto de 2019.

VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:235B155E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º34/2019**, que versa sobre " Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-tributária relativo à arrecadação do ICMS no âmbito do Município", realizada em **23/07/2019,** com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** ganhando o item, perfazendo um total de R$100.000, 00(cem mil reais) . O valor Global para as futuras aquisições é de R$100.000, 00(cem mil reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FD09A6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º34/2019**, a Empresa **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º67/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 25 de julho de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B30FF179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2019
PROCESSO Nº67/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-tributária relativo à arrecadação do ICMS no âmbito do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000, 00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 10(dez)meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.04.122.301.2.010.33.90.35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
ASSINAM:
JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
RAPHAEL SUZINI DE PAULA – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:3DC0CB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 272/2019 EM, 28 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 08 (oito) dias a servidora Sr.ª **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** Matrícula 79-1**,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 23/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:8CC9D0A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2019 EM, 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, pelo **período de 26/08/2019 a 28/08/2019** a Professora abaixo relacionada**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Marcelina Arguelho Fernandes, matrícula 1217-9, para exercer a função de Professora Ensino Fundamental Pré-Escola, Pós-Graduada/Classe A – Nível II; em substituição a Licença Médica da Professora Cláudia de Cillo Mazucato Neri.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:73569B53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 10/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e – CONTRATADO
OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Médica.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
REMUNERAÇÃO: R$ 14.486, 80
VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: **27/08/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Humanizada para Todos
2.067 – AÇÕES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de Agosto de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:AE27199F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 165/2019
Processo nº 0122/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para confeccionar uniformes para o Projeto Educação Musical e Banda de Percussão Municipal, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência, e demais anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-13.392.0805-2.025-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 205
Valor: R$ 30.413, 00 (trinta mil e quatrocentos e treze reais)
Vigência: 13/08/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/08/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:916B5E5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 250, 62 (duzentos, cinquenta reais e sessenta e dois centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 28 de agosto de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:16BCB189

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1151/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 174, 24 (cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 28 de agosto de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:132B4EC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 1.582, 28 (mil, quinhentos, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 28 de agosto de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:01DB0D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 341, 55 (trezentos, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 28 de agosto de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C6381EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 45, 33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 28 de agosto de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C5177713

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. EXONERA A PEDIDO CRISTIANE UESATO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 287, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO CRISTIANE UESATO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido **CRISTIANE UESATO**, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, SÍMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos prevalecem a partir de 31 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 27 de agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F2B21248

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LRF 1º SEMESTRE DE 2019.

CONVITE

O Prefeito Municipal de Jaraguarí, Estado de Mato Grosso do Sul, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Áureo da Silva Vilela, têm a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria e família para apresentação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LRF 1º SEMESTRE DE 2019**, conforme Art. 63 da LC n 101/00, a realizar-se no dia **29 de Agosto de 2019**, às 09h00min, no plenário da Câmara Municipal de Jaraguari, sito a Rua Jose Serafim Ribeiro.

Sua presença é muito importante

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

AUREO DA SILVA VILELA.
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:436116B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 20° (vigésimo) dia do mês de agosto de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. **1964/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°. **094/2018**, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 063/SES/MS, PROCESSO 27/2438/18, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/ MS.** Empresas vencedoras: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.396.394/0001-00**, no valor global de **R$ 14.331, 00 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 04.187.384/0001-54,** no valor global de **R$ 38.000, 00 (trinta e oito mil reais); INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 90.909.631/0001-10,** no valor global de **R$ 26.000, 00 (vinte e seis mil reais); COMERCIAL K&D LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 17.182.696/0001-17,** no valor global de **R$ 1.575, 00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais); ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 24.595.557/0001-80,** no valor global de **R$ 30.933, 00 (trinta mil novecentos e trinta e três reais); EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 10.855.398/0001-00,** no valor global de **R$ 28.000, 00 (vinte e oito mil reais); JARAGUÁ MERCANTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 13.390.706/0001-59,** no valor global de **R$ 17.449, 00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais); MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 24.259.043/0001-54,** no valor global de **R$ 7.220, 00 (sete mil duzentos e vinte reais).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 20/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:250B94CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 580/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 047/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II - **ADJUDICAR** as empresas: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**.** 03.880.880/0001-26**,** no valor global de **R$ 127.943, 63 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos); COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17, no valor global de **R$ 100.036, 11 (cem mil e trinta e seis reais e onze centavos)**; **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.391.752/0001-91, no valor global de **R$ 75.362, 18 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos); MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.299.623/0001-14, no valor global de **R$ 173.925, 90 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)** e **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$ 169.716, 95 (cento e sessenta e nove mil reais e noventa e cinco centavos).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 28 de Agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:71117AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 139/2019

N°. Processo Administrativo: **716/2019** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **065/2019**. Inexigibilidade de n°. **003/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS através do . FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08, Contratada: **MARIA APARECIDA ALEXANDRE FILHO - ME**, , inscrita no CNPJ sob o nº **18.701.990/0001-50**, no valor global de **R$ R$ 144.000, 00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGO PARA IDOSOS/CLINICA GERIÁTRICA ASSISTENCIAL, CASA DE REPOUSO A FIM DE ATENDER OS IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL 844/2015, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL,** em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA: de 19/08/2019 até 19/08/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:A47EB6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 781 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELICIDO NO EDITAL Nº 031/2019 DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

DECRETO N° 781 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELICIDO NO EDITAL Nº 031/2019 DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019, publicado através de Edital nº 031/2019, que abriu inscrições para contratação temporária de médico clinica geral.

Considerando, que o prazo estabelecido no Edital supramencionado, não foi suficiente para atender as necessidades dos interessados.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo para as inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para os dias 28 e 30 de agosto de dois mil e dezenove, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza, s/nº Centro, Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 28 de agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C636A004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº156/2017

Processo nº106/2017. Pregão Presencial nº058/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO; do Contrato nº156/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender a sede do município de Jutí/MS, que passaram a vigorar assim: 3.1. Da *CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a supressão de* ***R$3.012, 00 (Três Mil, e doze reais)*** *sobre o valor original do contrato nº156/20169, visando o reequilíbrio financeiro-econômico, de acordo com o Decreto Municipal nº 038/2019.* Fundamento Legal: Art.65 da Lei Federal nº8.666/93. Data da assinatura: 21/08/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde, e MARCELO GONÇALVES DIAS - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A2AF6A4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 361.407, 49 (Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de agosto de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:41C7417A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Inexigibilidade nº 019/2019 – Processo nº 185/2019 – Contrato Administrativo nº 029/2019.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES GEORGE HENRIQUE E RODRIGO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019 – ANIVERSÁRIO DE LADÁRIO, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AOS 241 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura e Ladário - MS.
CONTRATADA: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.253.532/0001-01.**
VALOR TOTAL: **R$75.000, 00 (Setenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 28 de Agosto de 2019.
ASSINAM: **Lucas Otávio Marques Navarro e Rubens Ferreira Barbosa Junior.**

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:23A109DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 030/2019 - Processo nº 183/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL- UMA

REALIDADE EM LADÁRIO". APROVADO, CONFORME RESOLUÇÃO N º 02/2019/CMAS, FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" QUE SÃO ATENDIDAS, PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da Sessão: 11 de Setembro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:9FAD0746

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2648/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2648/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Gabinete do Prefeito e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001 – 04.122.0200.2002 – 3.3.90.30.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.300, 00 (Mil e trezentos reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de Agosto de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:CBFC4331

GABINETE
EDITAL Nº 16/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 16/2019/CMDCA

Processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplente para o Período 2020/2024, Gabarito da Prova de Conhecimento Específico do diA 25/08/2019 QUESTAO ANULADA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz a republicação do Gabarito da Prova de Conhecimento Específico do dia 25/08/2019, devido a ANULAÇÃO da questão 05, em razão do erro de digitação da opção ”e”, onde se lê interdição leia –se intervenção.

01 - A	11 – B	21 – B
02 - E	12 – D	22 – A
03 – C	13 – E	23 – C
04 - E	14 – D	24 – C
05 – ANULADA	15 – D	25 – D
06 – D	16 – C	26 – A
07 – B	17 – D	27 – B
08 – B	18 – C	28 – C
09 – D	19 – D	29 – B
10 - B	20 - E	30 - E

Ladário- MS, 27 de Agosto de 2019.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Comissão de Processo de Escolha

ALEXANDRE ORICHUELA
Comissão de Processo de Escolha

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:87655CF8

GABINETE
EDITAL Nº 17/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 17/2019/CMDCA

Processo de escolha Suplementação para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplente para o Período 2020/2024, Gabarito da Prova de Conhecimento Específico do dia 25/08/2019, após anulação de questão.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital Resultado dos Candidatos aprovados na prova de conhecimentos Específicos realizado no dia 25/08/2019, devido a anulação da questão 05, em razão do erro de digitação da opção ”e”.
.

	Nomes	Aptos	Notas
01	Andreia Ribeiro	Desclassificada	0
02	Clarice Aline Mendes dos Santos	Desclassificada	11
03	Daniel Flamarion Anjos de Athayde	Desclassificada	10
04	Fernanda Salgado da Cunha	Classificada	17
05	Igor Ferreira da Silva	Desclassificado	10
06	João Paulo Moreira Neves Pinto	Classificado	19
07	Juciara Dolores Duarte	Classificada	19
08	Lucy Cristina de Almeida	Desclassificada	12
09	Maria Celia Tinoco Souza Andrade	Classificada	17
10	Marta Cavalcante dos Santos	Desclassificada	0
11	Rita de Cassia da Silva Costa	Desclassificada	12
12	Rosilene Silva de Freitas	Classificada	18
13	Selice Alves de Lima	Classificada	20
14	Viviane Auxiliadora Alves Ibarra	Desclassificada	14

Ladário-MS, 27 de agosto de 2019.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Comissão de Processo de Escolha

ALEXANDRE ORICHUELA
Comissão de Processo de Escolha

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:CFBD465D

GABINETE
PORTARIA Nº 496/PML, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 496/PML, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Felipe Fernandes Rojas	4581	Gerente II	Advocacia Geral do Município

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 027/2019, Processo nº 141/2019 – Inexigibilidade nº 015/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS, AMBOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 21 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:279DBFD2

GABINETE
PORTARIA Nº 528/PML, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 528/PML, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Derliane Oliveira Pereira	12391	Assessora II	Fundação Municipal de Cultura

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 029/2019, Processo nº 185/2019 – Inexigibilidade nº 019/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES GEORGE HENRIQUE E RODRIGO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019 – ANIVERSÁRIO DE LADÁRIO, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AOS 241 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 28 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:FD6200CF

GABINETE
REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS

ÍNDICE

CAPÍTULO I	DA FINALIDADE	03
CAPÍTULO II	DA COMPETÊNCIA	03
CAPÍTULO III	DA COMPOSIÇÃO	06
CAPÍTULO IV	DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	07
	SESSÃO I – DO PLENÁRIO	07

	SESSÃO II – DAS CÂMARAS	11
	SESSÃO III – DA SECRETARIA GERAL	12
	SESSÃO IV – DOS CONSELHEIROS	13
	SESSÃO V – DO CONSELHO	14
CAPÍTULO V	DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS	16
CAPÍTULO VI	DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	17

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1ºO Conselho Municipal de Educação de Ladário/CME/Mato grosso do Sul, conforme dispõe a Lei complementar nº 060/2012, a Lei Municipal nº 883/2012, Lei Complementar Municipal n° 047/2009, Lei Federal n° 9.131/1995, Lei n° 1.460/1993 do Conselho Estadual de Educação e pela L.D.B. 9.394/96, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Órgão Colegiado de funções consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, fiscalizadora e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais, tem por finalidade promover a política municipal, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB e PNE.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação.
I - Interpretar, no âmbito do seu Sistema de Ensino, a Legislação referente ao Ensino Básico;
II - Propor modificações e medidas que visem a Autorização, Funcionamento, Expansão e Aperfeiçoamento do ensino;
III - Decidir sobre autorização, credenciamento e supervisão de cursos nas unidades de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos, e Educação Infantil, pertencentes à Rede de Ensino e Educação Infantil, pertencentes a Rede Particular de Ensino, observando normas especificas sobre o assunto;
IV - Analisar e apreciar regimentos escolares da Educação Infantil pertencentes a Rede Particular de Ensino observando normas específicas sobre o assunto;
V - Apreciar o Plano Municipal de Educação, elaborado pelo órgão competente;
VI - Apreciar a Proposta Curricular da Educação nas diversas modalidades de ensino das unidades municipais de ensino e a Proposta Curricular da Educação Infantil de Rede Particular de Ensino;
VII - Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional na esfera de sua atribuição, emanadas pelos conselhos: Nacional e Estadual de Educação;
VIII - Decidir sobre o reconhecimento de Ensino Fundamental das unidades escolares da Rede de Ensino;
IX - Decidir sobre ratificação da autorização da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino;
X - Emitir normas relativas:
à organização e ao funcionamento do sistema municipal de ensino;
à classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira etapa do ensino fundamental;
ao tratamento a ser dispensado a alunos que revelam condição de altas habilidades/superdotação ou que apresentam qualquer deficiência física, intelectual, visual, auditiva e transtornos globais do desenvolvimento;
à fiscalização dos estabelecimentos de ensino a que se referem os Incisos III, IV e VII deste artigo;
reclassificação de ensino;
a progressão parcial de ensino;
XI - Promover sindicâncias nas instituições de ensino sujeitos à sua jurisdição;
XII - Promover, após inquérito administrativo, a intervenção de qualquer unidade escolar do Sistema Municipal de Ensino, por motivo de infrigência da legislação do ensino ou de preceito regimental;
XIII- Relacionar as matérias do Ensino Fundamental que poderão ser escolhidos pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para construir a parte diversificada de seus currículos;
XIV - Aprovar a inclusão nos currículos das Unidades Escolares não decorrentes de matérias relacionadas para a finalidade prevista no inciso anterior;
XV - Adotar ou propor modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
XVI - Dispor sobre seu regimento interno;
XVII - Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que lhes sejam submetidos pelo Secretário Municipal de Educação;
XVIII - Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, com os Conselhos Estaduais de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;
XIX - Exercer as demais atribuições que lhe forem confidenciadas pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal,
XX – Apresentar ao Secretário (a) de Educação planejamento financeiro para compor o orçamento da pasta;
XXI – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal.
XXII - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Ladário;
XXIII - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
XXIV - dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XXV - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
XXIV - deliberar sobre o código de ética do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação compõe-se de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal de Ladário, com mandato de 2 (dois) anos.
§1º - A alternância do mandato seguirá o disposto na Legislação.
§2º - Ocorrendo vaga, será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.

Art. 4º - A função do Conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre qualquer cargo ou função pública desde que o Conselheiro seja titular.

Art. 5º - É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com cargo de Secretário do Município, bem como o mandato político partidário.
Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer casos previstos no "caput" deste artigo, será substituído pelo seu suplente pelo período de impedimento.

Art. 6º - O Conselheiro poderá permanecer no cargo, por mais de dois mandatos, desde que eleito por seus pares.

Art. 7º - O membro efetivo, em suas faltas e impedimento, será substituído pelo seu suplente.
Parágrafo único – O membro efetivo quando impedido de comparecer as reuniões a que for convocado, deverá comunicar por escrito, no prazo de 24h que antecede a reunião ao presidente do Conselho.

Art. 8º - Ocorrerá a perda do mandato dos Conselheiros titulares e suplentes, por decisão do Plenário, caso ocorram em algumas das seguintes hipóteses:
I - Ausência a três sessões consecutivas ou a seis sessões alternadas sem justificativa formalizada por escrito;

II - Condenação por crime e/ou contravenção penal que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença transitada em julgamento e processo administrativo, que tenha sofrido pena disciplinar;
III – Entregar por escrito a desistência para que haja substituição do mesmo.
IV – No caso de inobservância do Código de Ética do Conselho Municipal de Educação de Ladário/MS.
Parágrafo único - Na hipótese da declaração de extinção de mandato deverá o presidente do Conselho oficiar ao Prefeito para completar o prazo de mandato do substituído.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação compõe-se de:
I- plenário;
II- Câmara;
III- Secretária (o) Geral.
IV -Servidor Técnico

Sessão I
Do Plenário

Art. 10 – O Plenário é um órgão deliberativo do Conselho e reúne-se ordinariamente, conforme calendário anual que aprova e, extraordinariamente, quando convocados pelo Secretário (a) Municipal de Educação. Pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros em exercício.
§1º - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo são publicadas, salvos decisão em contrário do Plenário.
§ 2º - Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos os assuntos que determinam sua convocação.

Art. 11 – Instalam-se as sessões plenárias com a presença da maioria dos Conselheiros em exercício, sendo o "quorum" apurado no inicio da sessão.
§ 1º Não havendo "quorum" quinze minutos após o horário do início previsto, o Presidente mandará colher, para os devidos fins, as assinaturas dos Conselheiros presentes, lavrando-se ata da ocorrência.
§ 2º No impedimento do titular, o conselheiro suplente participará da Plenária, através de convocação prévia pelo Presidente do Conselho.
Art. 12 – Plenário pode conceder voz a convidados de Conselheiros, desde que contribuam para o trabalho.

Art. 13 – As sessões ordinárias constam de expediente e ordem do dia.
§ 1º O expediente abrange:
I avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência de documentos de interesse do Plenário;
II Consultas ou pedidos de esclarecimento por parte do Presidente ou dos Conselheiros.
§ 2º A ordem do dia compreende aprovação das atas das sessões anteriores, exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.
§ 3º A inclusão da matéria não previstas na ordem do dia dependerá da aprovação do Plenário.

Art. 14 – As deliberações sobre a matéria contida na ordem do dia são tomadas com a presença da maioria dos Conselheiros em exercício, pela maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 15 – Os pareceres são emitidos por escrito e as cópias, distribuídas previamente, a todos os conselheiros.
Parágrafo único – O relator, na sua ausência é substituído por Conselheiro titular signatário do parecer.

Art. 16 - De qualquer processo pode ser concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigatório a apresentar o voto, por escrito, na sessão que se realizar após 7 (sete) dias.
Parágrafo único – No caso de análise do processo de caráter urgente, o Conselheiro que solicitou vista do mesmo deve apresentar o voto, por escrito, na sessão que se realizar dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas)

Art. 17 – Após a manifestação do relator, respondendo as arguições sobre o processo, o Presidente fará o encaminhamento para votação.

Art. 18 – A votação é simbólica, nominal ou por escrutínio secreto, por deliberação do plenário.

Art. 19 – A preferência na discussão ou na votação de uma proposição em relação à outra é decidida pelo plenário observando o dispor do art. 22.

Art. 20 – A votação por escrutínio para eleição do Presidente e Vice Presidente ou qualquer matéria, quando solicitado por, no mínimo, três Conselheiros.

Art. 21 – Qualquer Conselheiro presente à votação pode dela abster-se, mediante justificativa, por escrito, computando-se a abstenção como voto em branco.

Art. 22 – Na votação, as ementas têm preferência sobre as proposições que se referir.
Parágrafo único – A votação das emendas tem a seguinte ordem:
I Ementa Supressiva;
II Ementa Substitutiva;
III Ementa Aditiva;

Art. 23 – Na fase de discussão, o processo pode ser baixado em diligência, por solicitação de qualquer Conselheiro, com aprovação do Plenário, que fixa o prazo de atendimento da diligência.

Art. 24 – As questões de ordem levantadas são decididas pelo Presidente.

Art. 25 – O Plenário será dirigido por um Presidente e, no seu afastamento ou impedimento, pelo Vice-Presidente.
§ 1º Sempre que o Presidente não se encontrar no Plenário hora regimental do início dos trabalhos ou dele se ausentar, será substituído pelo Vice-Presidente no desempenho de suas funções.
§ 2º Na ausência do Presidente e do Vice- Presidente, a sessão Plenária será dirigida pelos mais idosos dos coordenadores de Câmara e, na ausência destes ou nos seus impedimentos, pelo mais idoso dos conselheiros mais antigos.
§ 3º O Vice-Presidente completa o mandato de presidente em caso de vacância, devendo ser eleito imediatamente seu substituto.

Art. 26 – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre seus pares em votação aberta, em sessão a se realizar em fevereiro, convocados para esse fim, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§ 1º A posse do Presidente e Vice Presidente será realizada pelo (a) Prefeito Municipal de Ladário ou pelo (a) Secretário (a) de Educação em exercício.
§ 2º No caso do Presidente e do Vice-Presidente deixarem suas funções, proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos, para completar o tempo que falta para o cumprimento do mandato. Esse período não será computado como mandato para fins de recondução.

Art. 27 – Compete ao Presidente:
I - responder, judicialmente e extrajudicialmente, pelo Conselho;
II - dar posse aos Conselheiros;
III - constituir as Câmaras;
IV - constituir comissões especiais e grupos de trabalho;
V - ordenar distribuições dos expedientes, segundo a matéria a ser examinada pelas Câmaras de comissões;
VI - aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias;
VII - Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos das Câmaras e Comissões;
VIII - baixar deliberações, visando ao cumprimento das decisões do CME;
IX - expandir instruções, resoluções e demais atos administrativos referentes à organização e ao funcionamento do CME;
X - solicitar às autoridades competentes providências e recursos necessários;
XI - encaminhar ao Secretário (a) Municipal de Educação, para devidos fins, as deliberações do CME;

XII - autorizar a realização de estudos técnicos e fazê-los executar;
XIII - representar o CME;
XIV - autorizar despesas, no âmbito de sua alçada;
XV - fazer encaminhar para publicações atos, notas ou informações do CME;
XVI - exercer o direito de voto, inclusive o de qualidade, em caso de empate;
XVII - manter intercâmbio com os demais Conselhos de Educação;
XVIII - resolver casos omissos de natureza administrativa, levando ao conhecimento do Plenário;
XIX – Em casos omissos o Presidente poderá fazer uso de indicação para determinar função, devendo imediatamente comunicar a decisão para todos os Conselheiros.

Sessão II
Das Câmaras

Art. 28 – Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, relativos às matérias de sua competência, tem o CME as seguintes Câmaras permanentes.
I - Câmara de Educação Infantil (CEI)
II - Câmara de Ensino Fundamental (CEF)
III - Câmara de Planejamento, Legislação e Normas (CPLN)
Parágrafo único – A Educação de Jovens e Adultos e a Especial são de competência da Câmara cujo ensino se refere.

Art. 29 - Cada Conselheiro será vinculado à Câmara cuja composição é referendada pelo Plenário.
§ 1º - Cada Câmara escolhe anualmente o seu coordenador responsável pela condução dos trabalhos.
§ 2º Toda Câmara tem, no mínimo, 02 (duas) reuniões mensais para estudo e análise de processos.

Art. 30 - Para desincumbir-se de tarefas ao CME, não específicas das Câmaras permanentes, pode o Presidente constituir comissões especiais que estarão automaticamente dissolvidas, concluídas as respectivas tarefas.

Art. 31 – Compete ao relator, designado pelo coordenador da Câmara apresentar Parecer dentro do prazo de 10 (dez) dias do recebimento do expediente, salvo se outro for fixado pelo Presidente.

Art. 32 – Sempre que houve conveniência, poderão ser realizadas reuniões conjuntas de duas ou mais Câmaras.

Art. 33 – Qualquer Conselheiro pode participar, sem direito a voto, dos trabalhos de duas ou mais Câmaras.

Art. 34 – As Câmaras funcionam e deliberam com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.

Art. 35 – Poderão ser convidados a comparecer às reuniões da Câmara, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria em discussão e participar de debates, vedada, porém, a emissão de voto.

Sessão III
Da Secretaria - Geral

Art. 36 – O(A) Secretário(a) Geral, diferente subordinado ao Presidente, tem por finalidade promover o CME de apoio técnico e administrativo necessário a execução de suas atividades.
Parágrafo único – Integram a Secretaria – Geral os Supervisores de apoio técnico.

Art. 37 – Compete ao Secretario (a) – Geral:
I - dirigir os serviços e praticar todos os atos inerentes às atividades da Secretaria- Geral;
II - coordenar os serviços de expedientes e outros utilizados pelo plenário.
III - assistir às sessões do CME, elaborando as respectivas atas;
IV - prestar assessoramento administrativo e técnico ao Presidente;
V - estabelecer contatos com órgãos da administração direta e indireta, fundações públicas e particulares e público em geral;
VI - apresentar ao Presidente relatório anual dos serviços da Secretaria- Geral;
VII - desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhe forem determinadas pelo presidente.

Art. 38 – Compete ao Servidor Técnico:
I - coordenar e supervisionar as atividades técnicas do Conselho Municipal de Educação;
II - prestar assessoria ao Presidente nos assuntos referentes à área educacional;
III - promover e elaborar estudos e pesquisas de interesse do Conselho;
IV - informar os processos e as consultas encaminhadas pelo Presidente;
V - elaborar informações a serem examinadas pelas Câmaras e Comissões;
VI - estar presente às Sessões Plenárias, prestando os esclarecimentos solicitados;
VII - examinar as questões pedagógicas e jurídicas que lhe forem encaminhadas, a fim de subsidiar o trabalho de Câmaras e Plenário;
VIII - manter organizado o acervo de material de legislação, jurisprudência, consulta e estudo, relacionado especialmente com as atividades do CME e fornecer informações sobre elas;
IX - desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhe forem determinadas pelo Presidente;
X - programar e executar as atividades relativas a pessoal, serviços gerais, comunicação, material, mecanografia, orçamento e finanças;
XI - manter atualizada e ordenada a escrituração do Conselho;
XII - realizar as atividades relativas ao recebimento, registro, expedição e arquivamento de processos, bem como ao fornecimento de informações para o público.

Sessão IV
Dos conselheiros

Art. 39 – São atribuições dos Conselheiros:
I - comparecer e participar das reuniões do plenário e das Câmaras;
II - integrar comissões e grupos de trabalho;
III - relatar os processos que lhes sejam distribuídos nos prazos estabelecidos neste regimento;
IV - apresentar processos que lhes sejam distribuídos nos prazos estabelecidos neste regimento;
V - denunciar o descumprimento da legislação vigente, caso isto ocorrer;
VI - emitir votos nas sessões da Plenária e das Câmaras;
VII - participar, em nome do Conselho, de cursos, estudos, congressos fóruns, conclaves e similares, dentro ou fora do Estado, com a aprovação do Plenário.
VIII - Os membros do Conselho Municipal de Educação poderão perceber *"jeton"* pela participação em reuniões mensais.

Art. 40 – Os conselheiros podem afastar-se de suas funções observadas, conforme prescrito neste regimento e legislação Municipal pertinente.
Parágrafo único – nos casos de afastamento, em qualquer hipótese, assume o suplente.

Art. 41 – No impedimento do conselheiro Titular o suplente convocado assume as funções, até então desempenhadas pelo mesmo, com direito a voz e voto.

Sessão V
Do Conselho

Art. 42 - São atos do Conselho Municipal de Educação:
I- Deliberação;
II- Pareceres;
III- Indicações;

Art. 43 – Deliberação é o ato normativo de caráter geral, com numeração corrida e a data da respectiva aprovação, em plenária.

Art. 44 – Dependendo da homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, ressalvadas as pertinentes à sua economia

interna, as Deliberações do conselho que forem de conteúdo normativo de caráter geral.
§ 1º O Secretário (a) Municipal de Educação deve homologar ou vetar as Deliberações, no todo ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que lhe foi dado conhecimento oficial.
§ 2º - Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, sem comunicação ao Conselho de Veto do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, considerar-se-ão homologadas as Deliberações, que entram em vigor mediante publicações na impressa oficial.
§ 3º - O Secretário Municipal de Educação comunica por escrito ao Presidente do Conselho, dentro do prazo a que se refere o § 1º, os motivos do veto, cabendo ao Conselho acolhê-lo ou não, pelo voto da mesma maioria absoluta de seus membros em exercícios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação.
§ 4º - Esgotado o prazo, o silêncio do Conselho importa em acolhimento do veto.
§ 5º - Para fins do disposto nos parágrafos 3º e 4º, não são contados os dias compreendidos nos períodos de recesso do Conselho.

Art. 45 – Parecer é o comprimento sobre determinada matérias, com análise e voto, submetido à Câmara e Plenário.
§ 1º - O Parecer contém ementa, relatório e análise da matéria, voto do relator e conclusão, aprovado pela Câmara e Plenário.
§ 2º - Os Pareceres têm numerações renovadas anualmente.

Art. 46 – Os atos propostos pelas Câmaras devem ser assinados pelo Relator e demais Conselheiros que os aprovam, presentes na reunião, antes de serem submetidos à Deliberações do Plenário.

Art. 47 – Os atos do Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação, são publicados em periódicos.
Parágrafo único – Os atos normativos de caráter geral são publicados no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V
Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros

Art. 48 – A cada membro do Conselho incumbe:
I – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelos Presidentes do Conselho ou das Câmaras;
II – formular indicações ao Conselho Pleno ou às Câmaras, que lhe pareçam do interesse da educação;
III – requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV – desempenhar outras responsabilidades que lhes competem, na forma da Lei.

Art. 49 – O Conselheiro ausente das reuniões ou sessões previstas no calendário anual ou das reuniões extraordinárias deverá apresentar justificativa, por escrito, para apreciação e deliberação do Conselho Pleno ou das Câmaras, conforme o caso.
§ 1º - Ressalvados os casos justificados, perderá o mandato o Conselheiro que num período de doze meses não comparecer a três reuniões mensais consecutivas ou a seis alternadas.
§ 2º - Será considerado ausente o conselheiro que faltar a mais de um terço das sessões de uma mesma reunião.

Art. 50 – A perda do mandato de Conselheiro será declarada, por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Pleno, e comunicada ao Secretário (a) de Educação do Município de Ladário, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único – A inobservância por parte de membro nato será também comunicada pelo Presidente do Conselho, na forma indicada neste artigo, para as providências administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 51 – O comprimento dos conselheiros às Reuniões Plenárias, as Câmaras e Comissões é comprovada pela assinatura em livro próprio.

Art. 52 – das decisões do Plenário caberá o pedido de reconsideração, formulado pela parte interessada, no prazo de 20 (vinte) dias, contadas da data do recebimento da decisão do Conselho.
Parágrafo único - o pedido de reconsideração, que não tem suspensivo deve ser decidido pelo Plenário, na primeira sessão que se realizar a partir da data em que foi protocolado no Conselho Municipal de Educação, e só é considerado se o recorrente tiver cumprido a determinação da decisão original.

Art. 53 - por decisão do Plenário, o Conselho Municipal de Educação poderá delegar competência para o órgão municipal.

Art. 54 – sempre que necessário o Conselho Municipal de Educação poderá atuar em regime de colaboração com o Conselho Estadual de Educação.

Art. 55 – Os Regimentos das Sessões Plenárias e das Câmaras serão partes integrantes deste Regimento, devendo ser aprovados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Art. 56 - as dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão decididas pelo Plenário, que também decide os casos omissos.

Art. 54 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 21 de agosto de 2019.

ROBSON CORRÊA DE BARROS
Presidente

HOMOLOGO Em: ___/____/____

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F309D819

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 171/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS NO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.
Orgão: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-MS.
Data da Sessão: 10 de Setembro de 2019
Horário: 08h30min
Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS
Informações: (67) 3226-2002 Ramal:202 ou licitacao.ladario@gmail.com

Ladário - MS, 19 de Agosto de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:8BC6B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/PML - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Concede licença prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS, matrícula nº 3213, gestora de atividades organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 1 (um) mês e será gozada no período de 04/09/2019 a 03/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:901CD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA

Nomeia para exercer o cargo de coordenadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear SUZY HELEN SANTOS DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de coordenadora, símbolo DGA-07, lotando-a na Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 14 de agosto de 2019.

Ladário-MS, 26 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1F19F853

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 106 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELO LEMOS MENDES**, RG: 770945 SSP/MS, CPF: 321.143.461-53 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Supervisor de Licitações e Contratos**, Classe/Referência/Padrão **VIII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E3FC1CA8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº030/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de caixas d'água metálica, tipo taça, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assessoria para o Desenvolvimento do Esporte Amador.

EMPRESA CLASSIFICADA:
L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELLI -ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 01 e 02 no valor global de **R$: 46.200, 00** (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Laguna Carapã – MS, 28 de agosto de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B48E53A4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
COMUNICADO

Tornar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n° 2368, do dia dez de junho de 2019, página 41, referente ao Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 022– Processo n° 010/2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F459C68C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0121/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **ROMILDO BELMIRO DOS REIS,** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV – CAI 4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:BE806341

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0123/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **REIKA OLIVEIRA TAKANO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Interina Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:374C4A9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO CONSTANTE NA VIA ORIGINAL. PORTARIA Nº 737, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria nº 165/2019, alterada pela Portaria nº 635/2019, que *"Constitui as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, com relação as parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, nos termos do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014",* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nos artigos 30 a 34 e artigos 40 a 44 do Decreto Municipal 69/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 165 de 27 de fevereiro de 2019, alterada pela **Portaria nº 635/2019,** que nomeou as comissões de Seleção/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de **03 de abril de 2019,** passa a vigorar com a seguinte composição.

Art. 2º A Comissão de **Seleção e Julgamento** será composta pelos membros nominados abaixo:

I **– Helder Matsubara -** Titular
Damaris Almeida da Silva Rodrigues – Suplente

II - **Mirce Maria Santelli –** Secretária/Titular
Michele Julião Marques da Silva – Suplente

III - **Emerson Santana Pena Villa –** Titular
Roni Silva dos Santos – Suplente

IV - **Rosineide Barbosa Silva Touro –** Titular
Maria Cecilia Sanches Bom Fogo – Suplente

V - **Celina Espinosa Perez –** Titular
Maristela Roncolato Tomazini – Suplente

VI - **Andreia Ortiz Cardoso –** Titular
Andrea Gomes da Silva – Suplente

VI **– Maithe Sobrinho Candido –** Titular
Marlete Florian Rabello – Suplente

§ 1º A Comissão ora instituída será presidida pelo servidor **Helder Matsubara**, secretariada pelas servidoras **Mirce Maria Santelli** e **Rosineide Barbosa Silva Touro**.

§ 2º Compete aos membros mencionados no §1º deste artigo, emitir parecer técnico, com base na análise das documentações pertinentes à formalização das parcerias, conforme artigos 30 a 34 do Decreto Municipal 69/2017, restando ao presidente e secretários subscreverem os pareceres e relatórios exarados pela comissão ora constituída, cabendo, a critério dos mesmos, a designação de membro(s) para analisar o objeto da parceria, bem como sua execução, subscrevendo conjuntamente.

Art. 3° A Comissão de **Monitoramento e Avaliação** será composta pelos seguintes membros:

I **- Maria Cecilia Sanches Bom Fogo –** Titular
Rosineide Barbosa Silva Touro – Suplente

II - **Irene Bizarro –** Titular
Adiles Finger – Suplente

III - **Celina Espinosa Perez –**Titular
Maristela Roncolato Tomazini – Suplente

IV - **Astolfo Carlos Mendes –** Titular
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira – Suplente

V**- Mirce Maria Santelli –** Titular
Michele Julião Marques da Silva – Suplente

VI - **Emerson Santana Pena Villa –** Titular
Roni Silva dos Santos – Suplente

VII **- Andreia Ortiz Cardoso –** Titular
Andrea Gomes da Silva – Suplente

VIII **– Maithe Sobrinho Cândido –** Titular
Marlete Florian Rabello – Suplente

IX - **Helder Matsubara -** Titular
Damaris Almeida da Silva Rodrigues – Suplente

§ 1º A Comissão ora instituída será presidida pela servidora **Maria Cecilia Sanches Bom Fogo,** secretariada pelas servidoras **Irene Bizarro** e **Celina Espinosa Perez.**

§ 2º Compete aos membros mencionados no §1º deste artigo, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme artigos 40 a 44 do Decreto Municipal 69/2017, restando ao presidente e secretario(s) subscrever os pareceres e relatórios exarados pela comissão ora constituída, cabendo, a critério dos mesmos, a designação de membro para analisar o objeto da parceria bem como sua execução, subscrevendo conjuntamente.

Art. 4º As comissões deverão se manifestar sempre que a Administração for formalizar Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação e instrumentos congêneres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F839C311

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público as seguintes alterações ao EDITAL Nº 1/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2319 de 29 de março de 2019, como segue:

Onde se lê:
15.4 DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO
15.4.1 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
15.4.1.1 Divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
15.4.1.2 Promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Eleitoral, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema;
15.4.1.3 A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação Eleitoral e ao Código de Posturas do Município e garantirá sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
15.4.2 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Leia-se:
15.4 DAS NORMAS DE CAMPANHA ELEITORAL
15.4.1 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos registrados para concorrer à eleição, garantindo e promovendo o direito de:
15.4.1.1 Somente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá promover a divulgação do pleito nos meios de comunicação, vias e logradouros públicos, órgãos públicos e outras mídias dos quais possa dispor, permitindo a divulgação dos candidatos junto à comunidade por meio de debates, entrevistas, seminários, material gráfico, comunicação visual, dentre outros;
15.4.2 Será admitida a propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet nas seguintes condições: redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter e outros), cujo conteúdo seja gerado ou editado pelo candidato e/ou CMDCA, sendo vedada a contratação e/ou uso de impulsionamento de conteúdos do candidato;
15.4.3 É permitida aos candidatos a confecção de material impresso de divulgação individual de tamanho não superior a 7cmx10cm, conforme modelo padronizado fornecido pelo CMDCA, e poderá conter: imagem, nome/codinome, número do candidato e currículo social, ou seja, sua trajetória na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
15.4.3.1 O candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral, localizada na Avenida Iguatemi, 22 – Centro (Gerência de Assistência Social), até o dia 31 de outubro de 2019 os custos referente ao material impresso "tiragem com CNPJ da gráfica e nota fiscal do produto", comprovando os gastos da campanha;
15.4.4 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes;
15.4.5 Fica vedada a campanha eleitoral fora do período que compreende das 07 horas do dia 04 de setembro de 2019 até as 22 horas do dia 04 de outubro de 2019;
15.4.6 É proibida a veiculação de propaganda e/ou conteúdo de cunho preconceituoso, que implique em calúnia, difamação ou injúria, que atinja os adversários ao pleito, cidadãos, órgãos e/ou entidades que exerçam autoridade pública ou que desrespeite os símbolos nacionais e que incentive a desordem coletiva;
15.4.7 É vedada a vinculação política, inclusive partidária, das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação, inclusive de pessoas de notório reconhecimento perante a sociedade (líderes comunitários, religiosos, empresários, dentre outros);
15.4.8 É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.4.9 Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e/ou equipamentos público, com excessão dos locais autorizados pelo CMDCA, para a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições;
15.4.10 É proibido fazer propaganda por meio de anúncios luminosos (placa, painel e semelhantes), sonoros (carro de som, alto-falante e semelhantes), Jingle de campanha, cartazes, faixas, outdoors, camisetas, bonés e brindes em geral, ou inscrições em local público ou particulares de acesso público, ainda que restrito, cabos eleitorais (contratados ou voluntários);
15.4.11 São vedados no dia da eleição:
15.4.11.1 Propaganda eleitoral;
15.4.11.2 Transporte de eleitores;
15.4.11.3 Boca de urna;
15.4.11.4 Padronização do vestuário dos fiscais partidários e mesários;
15.4.11.5 Práticas que configurem compra de votos;
15.4.11.6 Permanência e/ou aglomeração de eleitores nas dependências e imediações do local de votação;
15.4.12 A violação das regras importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 67 a 73 da Lei Municipal 1.929/2015.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 28 de agosto de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:849E6C37

GERÊNCIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR CORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 06/2019/CMS

Republicado por correção RESOLUÇÃO Nº. 06/2019/CMS Naviraí, 01de agostode 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimodécima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 31de julhode 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de

setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

Considerando:
A solicitação referente a comunicação interna de n°270/2019/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que trata da contratação de médicos especialistas por credenciamento para atender a demanda do Município e sua respectiva tabela de preço.
Considerando:
A comunicação interna n°271/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a contratação por credenciamento de empresa referente a fornecimento de serviços de Anestesiologia para o Hospital Municipal de Naviraí e sua respectiva tabela de preço.

Considerandoainda de n°262/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a necessidade de contratação por credenciamento de médicos plantonistas para o Pronto Socorro do Hospital Municipal de Naviraí e sua respectiva tabela de preço.

O Conselho Municipal de Saúde reunido extraordinariamente no dia 31 de julho de 2019, após analisar os pareceres apresentados pela Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde Orçamento e Financiamento, resolve aprovar os pareceres favoráveis aos itens acima citados.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:5DB4CEB8

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°011/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 28 de agosto de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
5º	Sidinei das Graças Rodrigues Bittencourt	3	60	63	10/08/1973

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:EAB746BC

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
CRONOGRAMA DA URNA ITINERANTE – ELEIÇÃO PARA PRESIDENCIA DO S.F.P.M.N. TRIÊNIO 2019-2022

CHEGADA	SAÍDA	LOCAL
6:15	7:30	Garagem da Prefeitura
7:40	9:00	Hospital Municipal
9:10	9:40	Escola José Martins Flores – Sol Nascente
9:50	10:20	Centro de Saúde Naviraí
10:30	11:00	Escola Maria de Lourdes Aquino Sotana
13:00	13:30	Escola Diomedes Cerri - Ipê
13:40	14:20	CIEI Vera Maria de Brida
14:30	15:00	Escola Ver. Odércio Nunes de Matos
15:10	16:00	Centro de Especialidades

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:308CB1D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

PROCESSO Nº. **171/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **125/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com os itens: 006, 007, 010, 013, 017, 022, 023, 026, 037, 041 e 42, **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME,** com os itens: 002, 012, 018, 027 e 032, **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com os itens: 005, 009, 015, 016, 020, 021, 024, 029, 030, 031, 033, 036, 038 e 040, **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME,** com os itens: 011, e 028, totalizando o valor de R$ 22.030, 00 (vinte e dois mil e trinta reais) e **LUZ & CIA EIRELI,** com os itens: 001, 003, 004, 014, 019, 025, 034 e 035. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **096/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:86443AB4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 266/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA,** informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A165E4D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 268/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 177/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDOS DE COMPRAS Nº. 134 E 127/2019.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:9DED98BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2019

PROCESSO Nº. 250/**2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/**2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LINHA DE NYLON, PARAFUSADEIRA E KIT DE BETONEIRA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS , GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com os itens 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0104/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:CEF41B5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019** - **PROCESSO Nº 137/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2417, na página 45, no dia 19 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ: **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens, totalizando o valor de R$ 489.246, 90 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

LEIA–SE: **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 28, totalizando o valor de R$ 489.246, 90 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B43794BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

PROCESSO Nº. 137/**2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/**2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME,** com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021 e 023 e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 28. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **097/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:FD937F2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 560, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a Portaria nº 542, de 21 de agosto de 2019.

Onde se lê:

"SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 de setembro a 15 de setembro de 2019."

Passa a vigorar o texto:

"SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 a 15 de agosto de 2019."

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:634CEFF7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 555, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos do Carnaíba", no dia **09 de novembro de 2019**, para a realização do evento denominado "**SOS ENTIDADES**", para Legião da Boa Vontade-LBV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4844/2019

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B439D692

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 556, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos do Carnaíba", no dia **07 de setembro de 2019**, para a realização do evento denominado **"27ª CORRIDA CICLÍSTICA DA INDEPENDÊNCIA"**, para o Rotary Internacional Distrito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4831/2019

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:25C9AED7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0105, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-1), referência 2, matricula nº 55-1, licença médica, pelo período de 4 (Quatro), dias conforme atestado médico em anexo. CID H10.2.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 24 de Agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de Agosto de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:62DBC63F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0104, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do Cargo efetivo de Oficial Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 68, licença médica, pelo período de 2 (Dois), dias conforme atestado médico em anexo. CID I10.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 26 de Agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:DE3D876D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0103, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **SANDRA REGINA ALVES TIAGO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo (ADM-1), referência 2, matricula nº 200-2, licença médica, pelo período de 2 (Dois), dias conforme atestado médico em anexo. CID L02.3.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 26 de Agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de Agosto de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:3CF8C66B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº0102, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao servidor **PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, (símbolo DAS-1), referência 2, matrícula nº 206-2 do quadro permanente da Câmara Municipal, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares, amparado no art.88 §1º, da Lei Complementar nº047 de 09 de Maio de 2011, referente o período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2020. A partir de 09 de Setembro de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de Setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Agosto de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A2A851AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0101, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **STHEFANE FRANCO ROSA,** já fez uso de seus efeitos aos 15 (quinze) dias de férias, conforme **portaria nº 0037 de 26 de Abril de 2018.**

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **STHEFANE FRANCO ROSA**, ocupante do cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 71-1, Símbolo ADM-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 à 26/01/2018, com base no art. 87, § único, da Lei Complementar nº 047/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Agosto de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:182FFE52

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0100, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, Referência 4, matrícula nº 53, do quadro permanente da Câmara Municipal, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2018 á 08 de Março de 2019, amparado no art.87, da Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 02 de Setembro de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de Setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Agosto de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:F6612E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019

Em consonância com o Art. 18 do Regimento Interno o Conselho Municipal de Educação de Paranaíba/MS, divulga conforme reunião extraordinária registrada na Ata nº 6 do dia quinze de agosto de dois mil e dezenove o nome do Presidente e Vice-Presidente eleitos:
Presidente – Maria de Fátima Dutra Romano
Vice Presidente – Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera
E ainda, considerando o disposto no inciso XVI do Art. 49 do Regimento Interno/CME, divulga a alteração na composição dos membros do CME, e da câmara conjunta.

I - Conselheiros Membros do CME:
CAMILA GARCIA SILVA
CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA
DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES
ERNANDES AMARO SILVA
GEOVANE FERREIRA GOMES
LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS
MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

II – Conselheiros Membros da Câmara Conjunta:
MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO - Presidente
CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA - Vice Presidente
CAMILA GARCIA SILVA - Membro
DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES - Membro
ERNANDES AMARO SILVA - Membro
GEOVANE FERREIRA GOMES - Membro
LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA - Membro
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS - Membro
ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA - Membro

Paranaíba/MS, 27 de agosto de 2019.

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA
Vice Presidente do CME

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:749A62B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 056 / 2019 / CMAS

"Dispõe sobre as Comissões Temáticas do Conselho Município de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme ata da 9.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 30 dias do mês de Julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar por unanimidade a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Ribas do Rio Pardo – MS.
Art.2º Comissão de Orçamento e Finanças ficam os conselheiros:
Eleonora Cardozo Fontebassi;
Moacir Ferreira Peixoto;
Sandra Luzia Gonçalves Guimenez.
Robenita do Carmo Luz Urzedo;

Art.3º Comissão de Fiscalização das Entidades: ficam os conselheiros:

Eleonora Cardozo Fontebassi;
Lucemar de Andrade Pires;
Moacir Ferreira Peixoto;
Sandra Luzia Gonçalves Guimenez.

Art.4 Comissão de Politicas Públicas ficam os conselheiros:
Rogina Pereira Lemos;
Rosana Arruda Silva;
Guiomar Soares dos Santos
Sandra Luzia Gonsalves Guimenez.

Art. 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2019.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Agosto de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5835B41A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 057 / 2018 / CMAS

"Aprova a Audiência Pública de Assistência Social/2018 do Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 27 de Agosto de 2019;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Audiência Pública de Assistência Social/2018 do Município de Ribas do Rio Pardo MS.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Agosto de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F98B5436

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 058/ 2019/ CMAS

"Aprova o Plano de Ação do Ano de 2019 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 10.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 27 de Agosto de 2019;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/2019 do Município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Agosto de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B40873E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada na formação pedagógica em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial, Gestão Escolar (Direção e Coordenação Pedagógica), Artes e Educação Física, para atendimento de profissionais de educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de setembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E835333D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Institui a Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Instituída a **Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo/MS,** composta pelos servidores: **MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS –** Matrícula n.º 60-1; **EDILSON DE OLIVEIRA GONDIM** – Matrícula nº 186-1**; MARCOS AURÉLIO PASSOS** – Matrícula nº 794-1; **LARISSA BÁRBARA DA SILVA** – matrícula nº 4504-1 e **ENIO COLETE** – matrícula nº 32-1.

Paragrafo único. A comissão de que trata o *caput*, será presidida pelo Sr. **MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS –** Matrícula n.º 60-1.

Art. 2º Compete à **Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo/MS:**

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais (móveis e imóveis) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Ribas do Rio Pardo/MS e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A **Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo/MS,** a fim de realizar seus trabalhos, se reunirá mensalmente (em dias úteis), ou quando necessitar, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º A **Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ribas do Rio Pardo/MS**, deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:76607983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 073/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª JULIA TELES GARCIA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019, firmado em 03 de agosto de 2019, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º **062/2018.**

DATA DA RESCISÃO:12/08/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:11D2F864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato
Contrato Administrativo nº 025/2019
Processo Administrativo nº 9644/2019
Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial nº 102/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO
Contratado: CRN Multipeças Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de peças e serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 102/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051	Manutenção dos Serviços Administrativos
17.512.005.2053.0000	Operação e Manutenção do Serviço de Água
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total **de R$ 54.000, 00 (cinquenta e quatro mil reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo **período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições** estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 102/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 26/08/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:959BBDA3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 263/2017
Processo Administrativo nº 047972/2017
Processo Licitatório nº 153/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **C & Z Serviços Médicos SS**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, consistente em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS**,** por um novo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2019, para utilização do saldo dos serviços contratados.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso §1º, III e art. 58, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Francisco Aurélio Cevallos Rebelo.
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F05354BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2018
Contrato administrativo nº 208/2017
Processo Administrativo nº 044782/2017
Processo Licitatório nº 089/2017
Tomada de Preços nº 003/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde.
Interveniente Anuente: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato** de execução das obras de construção de um refeitório no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 813022/2014/MS/CAIXA – Processo 2629.1.021.430-23, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório. O prazo de execução será de acordo com o novo cronograma a ser apresentado a partir da Ordem de início de serviços. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um novo **período de 02 (dois) meses,** contados a partir do dia 22 de agosto de 2019.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do instrumento original de contrato.
Assinantes: Michele Alves Pauperio/Jeferson Luiz Tomazoni /Napoleão Alves Ferreira Neto
Data da assinatura: 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E7E99685

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2018
Contrato administrativo nº 207/2017
Processo Administrativo nº 044491/2017
Processo Licitatório nº 090/2017
Tomada de Preços nº 004/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde.
Interveniente Anuente: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato de execução das obras de ampliação das enfermarias do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 811670/2014/CAIXA - Processo nº 2629.1020921-37, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, descrita nos autos em epígrafe. O prazo de execução será de acordo com o novo cronograma a ser apresentado a partir da Ordem de início de serviços. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um novo **período de 02 (dois) meses,** contados a partir do dia 22 de agosto de 2019.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do instrumento original de contrato.
Assinantes: Michele Alves Pauperio/Jeferson Luiz Tomazoni /Napoleão Alves Ferreira Neto
Data da assinatura: 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:59AFEAA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 026/2018/SAAE
Processo Administrativo nº 03001/2018
Processo Licitatório nº 128/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Atitude Ambiental Ltda
Fundamento legal: artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira e artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por um novo período de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, bem como o reajuste do valor contratado de acordo com o IGPM/FGV.
Assinantes: Osana Nogueira Ramos/Heriberto Paulo Spielmann.
Data de assinatura: 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C69E509B

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 8950/2019
Processo Licitatório nº 140/2019
Pregão presencial nº 094/2019

Objeto: Aquisição de materiais asfálticos consistente em Eemulsão RL 1C, pedrisco e pó de pedra, para serem utilizados em áreas danificadas da pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste –MS CONVOCA as empresas abaixo relacionada, para comparecerem a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- Greca Distribuidora de Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0005-62.

- Gollo & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.959/0001-77.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de agosto de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8D0B50CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 090/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2019, que tem por objeto à **Aquisição de refeições (Almoço ou Jantar) para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **Santos & Leonardi Ltda ME**, para os itens 01 e 02, com valor total de R$ 18.000, 00 (Dezoito Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B14C6280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 113/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de combustíveis – Biodiesel Diesel S10, para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo IX, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 12 de Setembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D8112DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza em veículos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às**

08:00hs do dia 13 de Setembro de 2019, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de Agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2DBEAB38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 112 2019 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (GÁS 13 KG)

Exercício: 2019

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 112 2019 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (GÁS 13 KG)

O Pregoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o **EXTRATO DO CONTRATO N° 112 2019 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (GÁS 13 KG),** cuja alteração esta a seguir elencada:

Obs: A alteração esta em **NEGRITO.**

1° - Primeira
Onde se leu:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial **n.º 25/2019,** devidamente homologado pelo Prefeito aos de 19 dias de Julho de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Leia-se:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial **n.º 29/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos de 19 dias de Julho de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 28 de Agosto de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7ECF5226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADM. 119 2019 - CONCORRÊNCIA 001 2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM nº 119/2019 – CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo menor preço global, para "futura e eventual" contratação de empresas especializadas para implantação, execução e manutenção de obras de arte corrente, concomitantemente com os serviços de recuperação de vias não pavimentadas do Município de Selvíria - MS.
O Município de Selvíria/MS **comunica a suspensão do procedimento em epígrafe**, em virtude de impugnação por parte de empresas que baixaram o Edital no sitio da Prefeitura, por outro lado o Tribunal de Contas do Estado de Mato do Sul ao analisar previamente o EDITAL DE LICITAÇÃO encontrou falhas e pediu sua suspensão, para análise das questões e readequação do Edital.
A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:89894814

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 255 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde a servidora **LUANA MACIEL LEITE**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:CE0BE071

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2019
Partes Interessadas:
MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
EMPRESA: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº17.706.726/0001-47, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 4091, – Centro, no Município de Aparecida do Taboado – MS, por ter apresentado o menor preço globalentre as três Cotações de Preços/Proposta, solicitadas pelo Departamento de

Compras do Município de Selviria – MS, conforme documentos anexados ao presente processo de Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Justificativa da Contratação
Justifica-se a aquisição dos equipamentos descritos no objeto, pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho no prédio que será ocupado pelos servidores públicos do Departamento de Planejamento do Município de Selviria. Além disso, a aquisição/instalação dos equipamentos contribuirão para adequação do ambiente de trabalho para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores públicos do Departamento de Planejamento, que desenvolvem trabalhos de controle e Prestação de Contas dos Procedimentos Licitatórios, Contratos, Convênios, Orçamentos Públicos, e outros trabalhos correlatos.
Quanto a necessidade de instalação dos equipamentos, foi verificada a falta de recursos humanos com características técnicas suficientes para executar a instalação dos mesmos, portanto é imprescindível que a empresa contratada faça a instalação dentro das normas técnicas, para que a garantia do fabricante seja garantida.
O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade para a Administração
Objeto:
Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado e seus acessórios, novos e sem uso, para entrega no Município de Selviria, conforme especificações detalhada neste Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços/Proposta de Preços – ANEXO II, documentos que farão parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação.
Forma De Pagamento:
O pagamento será feito em até 10 (dez)dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e após o cumprimento das exigências formais no que se refere a emissão de Laudos dos Serviços Prestados e atestos no verso do documento fiscal.
Do valor da contratação e da vigência contratual
O Valor total da contratação será de R$ 11.340, 00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), conforme Proposta de Preços/Cotação de Preços apresentada pela empresa vencedora, por ter apresentado o menor preço global.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, prazo que será contado a partir data da assinatura do contrato.
.**Dotação Orçamentária:**
A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:
02.003.04.122.0004.1.031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44*.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente*
Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres)
Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2019 destinou verbas na Unidade Orçamentária para atendimento dos gastos com os investimentos acima citadas, conforme informação prestada pela contadora Maria Regina Rocha.
Diante do acima exposto, considerando os autos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico favorável, e a necessidade da contratação, a Comissão Permanente de Licitações entende ser justificável a elaboração do Processo de Dispensa de Licitação, por isso encaminha o presente Edital para conhecimento e assinatura do Prefeito Municipal, autorizando a realização do Procedimento de Dispensa, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Selvíria/MS, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:9F0DC207

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado e seus acessórios, novos e sem uso, para entrega no Município de Selviria, conforme especificações detalhada neste Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços/Proposta de Preços – ANEXO II, documentos que farão parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:012D5290

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA QUARTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna público a **REVOGAÇÃO** da Quarta Convocação excepcional e transitória de **MONITOR DE ALUNO**. Os Convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito R: Irineu Fernandes Rodrigues, 650 – Centro Selvíria – MS no horário marcado para assumir sua vaga. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário terá sua convocação cancelada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Selvíria – MS, 28 de Agosto de 2019.

MONITOR DE ALUNO

Ordem	Nome do Candidato	Dia	Horário
01	Adriana Moreira do Prado Cavalcante	29/08/19	09h
02	Marcos Batista Leite	29/08/19	09h05min

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária de Municipal Educação
Port. 121/19

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:E9FCCED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 812/2019 (AUTOGRAFO DE LEI Nº 029/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, unidade executora Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais), criando o seguinte Elemento de Despesa na seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.024.2.042
Elemento de Despesa...: 31.90.16.00.....Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil
Valor.....: R$ 25.000, 00
Fonte de Recurso.....: 131.012

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Unidade .....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.024.2.042
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Valor.....: R$ 25.000, 00
Fonte de Recurso.....: 131.012

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9C18B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 813/2019 (AUTOGRAFO DE LEI Nº 030/2019)

DISPÕE SOBRE O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS AUTORIZAR O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO ÂMBITO DO FUNDERSUL REPASSAR A PROPORÇÃO DE 12% (DOZE POR CENTO) AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.189.978/0001-20, recursos oriundos da receita relativa a Transferência do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL.

§ 1º - O Município de Sete Quedas autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Secretaria de Estado competente, a realizar diretamente ao CONISUL, de forma mensal, a importância correspondente a 12% (doze por cento) do total devido ao município de Sete Quedas (MS), no âmbito do FUNDERSUL.

§ 2º - A importância autorizada no § 1º, do art. 1º, tem por objeto dar subsídio a execução de metas de contrato futuro para realização de infraestrutura de pavimentação no município de Sete Quedas (MS).

§ 3º - A importância mensal a ser repassada ao CONISUL terá início em setembro de 2019, com término em setembro de 2020, desde que, devidamente assinado pelo Executivo Municipal, o Termo de Autorização de Repasse (em anexo), parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A autorização de repasse de recursos do Município ao CONISUL tem como base legal a Lei Municipal nº 509/2010, art. 4º e seguintes.

Art. 3º - As metas alcançadas pelo CONISUL, com o montante do repasse descrito no § 1º, do art. 1º, será apresentada pelo CONISUL ao Município, a cada 03 (três) meses.

Art. 4º - A inexecução do contrato a ser firmado entre o Município e CONISUL, para atendimento do objeto descrito no § 2º, do art. 1º, ensejará na revogação da autorização de repasse do porcentual descrito no § 1º, do art. 1º.

Art. 5º - Para dar cobertura ao repasse de recurso autorizado no § 1º, do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, criando o seguinte elemento de despesas junto a Lei Orçamentária Municipal nº 783/2018, com a respectiva fonte de recursos:
Órgão.....2.000.....Município de Sete Quedas
Unidade.....02.02.....Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática...04.123.001.4.001..Ações em Parceria com CONISUL
Elemento de Despesa:...33.71.70.00.....Rateio em Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso:.....180.501.....Outras Transferências do Estado - Fundersul
Valor.....R$ 56.000, 00

Parágrafo único. Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação na fonte de recurso 180.501, existentes na Lei Orçamentária Municipal nº 783/2018, conforme inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2B4EBFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 009/2019/RH

CONVOCADO: **SEBASTIÃO NERES BARBOSA**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** o servidor acima descrito para comparecer no dia **03/09/2019** (Terca-feira), no endereço abaixo:

CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI,

RUA: MATO GROSSO, nº 2545, JARDIM CARAMURU
CIDADE: DOURADOS - MS
HORÁRIO: A PARTÍR DAS 14:00 HS.

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.
IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.
Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 28 de agosto de 2019.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos – RH
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D0749B99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 003, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera a data e horário da sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2019".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Art. 1° - Altera a data e horário da sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2019, devendo realizar-se no dia 29 de agosto de 2019, quinta-feira, às 16:30, no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 28 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

VILMA FELINI
Vice-Presidente

ITAMAR DE SOUZA SILVA
Primeiro Secretário

GEOSAFÁ PINTO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:EFE49E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 530/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **THIERRY MARQUES RATIER,** matrícula nº 11012-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3739D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 533/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle, Fiscalização e Ouvidoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **THIERRY MARQUES RATIER,** ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle, Fiscalização e Ouvidoria, lotado na Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E19C4079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 531/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa para o exercício da função de Diretor Escolar / CPCDE-101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, o servidor **MARCIO DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 7487-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a SEME, deste município.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7B1C84DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº756/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAIS PEREIRA DE AGUIAR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235, 57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:12/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAIS PEREIRA DE AGUIAR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C5533376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº758/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DANIELE DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168, 87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:09/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELE DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CECC2BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e do Pregoeiro Oficial **TORNA PÚBLICO** o Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5262/2019

CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.
04	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO – PACOTE COM 3 KG – Embalagem de 03kg – tipo hot dog – de primeira qualidade, constituída de carne bovina e de aves resfriadas, com condimentos triturados e cozidos acondicionada em sistema Cry-Ovac, com qualidade mínima de 06(seis) meses a contar com data da entrega pesando aproximadamente 50gr por unidade. Pacote com 5kg, em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente. Sem sinais de mofo ou bolor, dentro da data de validade. Não amassados	KG	7.000

LEIA-SE:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.
04	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO – PACOTE COM 3 KG – Embalagem de 03kg – tipo hot dog – de primeira qualidade, constituída de carne bovina e de aves resfriadas, com condimentos triturados e cozidos acondicionada em sistema Cry-Ovac, com qualidade mínima de 06(seis) meses a contar com data da entrega pesando aproximadamente 50gr por unidade. Pacote com 3kg, em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente. Sem sinais de mofo ou bolor, dentro da data de validade. Não amassados	PCT	7.000

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A4415AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, fica convocado o representante da empresa: **BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de Agosto de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:19001653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5862/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de agosto de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de veterinário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente , atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas da população do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. I e conforme relação descrita na CI oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa física NILO PORTO NOGUEIRA, inscrita no CPF-MF sob o n. 935.140.181-20, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 28 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F6C8F8E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2019

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial dos Box Fechados (2 e 3) da Feira do Produtor, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 13 de Setembro de 2019 às 11h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência).

Sonora – MS, 28 de Agosto de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Tec. Esp. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5D5D4C9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CENTRAL FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019– **OBJETO:** contratação de empresa especializada do fornecimento de peças de reposição em ar condicionado para atender os prédios da prefeitura - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019– **VALOR:** R$ 11.281, 10 (onze mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde, 2.018 – Manutenção da secretária de educação, 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Talita Fabiana Vanderley

Taquarussu - MS, 28 de agosto de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F3429DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **PAULO ROGERIO ROSA DE SOUSA - EPP; DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019– **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços para Limpeza de Fossa Séptica, sendo 10 (dez) cargas de caminhão tanque, para a manutenção das secretarias deste município, no ano de 2019- **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019– **VALOR:** R$ 10.000, 00 (dez mil reais)**.** .**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Paulo Rogério Rosa de Sousa

Taquarussu - MS, 28 de agosto de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:3CCB3199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 100/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SERRALHERIA DOMINGOS LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019 - OBJETO**:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a alteração a Razão Social e o endereço da Empresa **S & L DOMINGOS AUTO PEÇAS LTDA – ME,** estabelecida na Rua Cícero Albuquerque Melo, Nº 01 Loteamento , Miguel Batista Taquarussu - MS**,** para **SERRALHERIA DOMINGOS LTDA**, estabelecida na Rua Cícero Albuquerque Melo, Nº 01 Loteamento , Miguel Batista Taquarussu - MS

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Da Silva Domingos.

Taquarussu - MS, 28 de agosto de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:30131282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de 540 (quinhentas e quarenta) Camisetas de Malha; sendo: 250 (duzentas e cinquenta) Camisetas Coloridas e 200 (duzentas) Camisetas Brancas para atender os Projetos das Secretarias do Município e 90 (noventa) camisetas para complementar os uniformes dos alunos da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 12/09/2019
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 28 de Agosto de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:0D84D462

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IAPESEM Nº 027/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE benefício de pensão por morte, em nome da Srª Josefa Gonçalves da Silva, esposa do servidor Sr. Nelson Cipriano da Silva dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 04 de Junho de 2019, benefício de Pensão por morte do segurado Sr. Nelson Cipriano da Silva (de cujus)**,** a sua esposa **Srª JOSEFA GONÇALVES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 403.168.231-04, com proventos, no valor de R$ 1.232, 03 (Hum mil duzentos e trinta e dois reais e três centavos) com fundamento nos artigos 3º e 4º inciso I do § 1º do mesmo artigo da Lei Municipal nº 865 de 04 de novembro de 2003, Art. 201, V da Constituição Federal, conforme parecer jurídico 020/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 26 de Agosto de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:0EE16C97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2019- PROCESSO Nº 156/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2019-

PROCESSO Nº 156/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 156/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento e instalação de película de proteção solar (insulfilm) residencial a ser instalada no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS
EMPRESA: LENINE GARCIA COELHO - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 435, 20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 28/08/2019 / Nº 497 / VALOR (R$) 435, 20
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:066AE156

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.536, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as ***FEDERAÇÃO DE KARATÊ DE MATO GROSSO DO SUL***, que tem como objetivo auxiliar financeiramente na realização do II Open Nacional de Karatê 2019, evento que faz parte do circuito e calendário da Confederação Brasileira de Karatê, e irá contar com a participação de centenas atletas de todos os Estados da Federação.

§1º O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§2º A presente transferência não se aplica a Lei 13019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

§3º A ***FEDERAÇÃO DE KARATÊ DE MATO GROSSO DO SUL*** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor a ser repassado será de R$ 22.873, 00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e três reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 22.873, 00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e três reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 06.00 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer.
Unidade Orçamentária 06.01 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer **Dotação Orçamentária** – **27.813.006.2014** – Promoção da Juventude, Esporte e Lazer
33.90.41.00 – Contribuições
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 22.873, 00

Parágrafo Único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 5º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 06.00 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer.
Unidade Orçamentária 06.01 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer **Dotação Orçamentária** – **27.813.006.2014** – Promoção da Juventude, Esporte e Lazer
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 22.873, 00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de agosto de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:65E9615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.822/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de V. H. C. com intuito de apurar no descumprimento dos deveres funcionais art. 119, incisos I e II da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais "ser leal às instituições públicas e observar as normas legais e regulamentares", conforme Instrução Prévia e documentação que seguem.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de agosto de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32BCEA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00018, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00018, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FK ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	04.751.447/0001-53	9165/00081/2019
FK ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	04.751.447/0001-53	9165/00082/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 28/08/2019
Data de desafixação: 12/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B629FE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUNNIE AGROPECUARIA LTDA	09.306.203/0001-85	9165 /00053/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 28/08/2019
Data de desafixação: 12/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9913096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUNNIE AGROPECUARIA LTDA	09.306.203/0001-85	9165 /00054/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 28/08/2019
Data de desafixação: 12/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90A3FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
PEDRO SANTELLO	073.643.938-20	9165 /00051/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 28/08/2019
Data de desafixação: 12/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2825DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
PEDRO SANTELLO	073.643.938-20	9165 /00052/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 28/08/2019
Data de desafixação: 12/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8BE7D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,

INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VILMA APARECIDA DE MEDEIROS	404.266.371-00	9165 /00060/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 28/08/2019
Data de desafixação: 12/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D5D6D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRES LAGOAS - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VILMA APARECIDA DE MEDEIROS	404.266.371-00	9165 /00061/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 28/08/2019
Data de desafixação: 12/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BB83A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2351 página 121 de 16/05/2019, foi publicado o **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2019**

Onde se lê: JOELSON ALVES DA SILVA

LEIA-SE: JELSON ALVES DA SILVA

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E90E6F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Contrato 174/2019 – LEITUGA SAÚDE EIRELI
Processo 20.249/2019 -Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de serviço para atendimento de HOME CARE (visita semanalmente de profissional de enfermagem, fisioterapia motora diária, fisioterapia respiratória diária, avaliação nutricional mensalmente, médico clínico geral mensalmente, cama hospitalar padrão com colchão de ar, fraldas descartáveis de 60 (sessenta) unidades mensais, cadeira de rodas, cadeira de banho, cama hospitalar, técnico de enfermagem 24h) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, Autor: GENIVALDO DE JESUS NASCIMENTO (0805391-97.2018.8.12.0021).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Plínio Gustavo dos Santos Oliveira de Novaes inscrito no CPF 266.095.978-12 cargo Assessor de Saúde Familiar como fiscal e Rosalba Maria do Nascimento inscrito no CPF: 140.781.238-64 cargo Diretora Relações Institucionais como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Plínio Gustavo dos Santos Oliveira de Novaes, ___, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7086060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo 20035/2019
Contrato nº 017/2019 – Pro-Rad Cons. Em Radio Proteção S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuo de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante em dosímetros (usuário padrão), que deverão ser fornecidos em regime de comodato durante a vigência contratual para atender as necessidades dos serviços de radiologia por imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68 , ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Diessy Rodrigues Garcia, Enfermeira, CPF: 012.852.570-30, portadora da cédula de identidade RG Nº 1087047815 SSP/RS como fiscal e a servidora Sra Izabela Cristina Carducci Rodriguês, Enfermeira Coord. RUE, CPF: 012.107.471-46 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada PORTARIA Nº 41/SMS/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Izabela Cristina Carducci Rodriguês, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A6DEE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo 20035/2019
Contrato nº 017/2019 – Pro-Rad Cons. Em Radio Proteção S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuo de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante em dosímetros (usuário padrão), que deverão ser fornecidos em regime de comodato durante a vigência contratual para atender as necessidades dos serviços de radiologia por imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68 , ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Diessy Rodrigues Garcia, Enfermeira, CPF: 012.852.570-30, portadora da cédula de identidade RG Nº 1087047815 SSP/RS como fiscal e a servidora Sra Izabela Cristina Carducci Rodriguês, Enfermeira Coord. RUE, CPF: 012.107.471-46 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada PORTARIA Nº 41/SMS/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Izabela Cristina Carducci Rodriguês, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A7B60D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 147/2019 - Pregão Presencial nº 131/2019
Nota de Empenho nº 2875/2019 – Firmado junto com L L de Almeida Brinquedos
Nota de Empenho nº 2876/2019 – Firmado junto com AM Moreira Gonçalves Eireli
Nota de Empenho nº 2877/2019 – Firmado junto com AM Moreira Gonçalves Eireli
Nota de Empenho nº 2878/2019 – Firmado junto com AM Moreira Gonçalves Eireli
Nota de Empenho nº 2880/2019 – Firmado junto com AM Moreira Gonçalves Eireli
Nota de Empenho nº 2881/2019 – Firmado junto com AM Moreira Gonçalves Eireli

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (tenda piramidal e balão roof top) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, Departamento Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento, nos setores vigilância Sanitária, Promoção a Saúde, Vigilância em Saúde do Trabalhador, DANTS, Saúde bucal, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Centro de Controle de Zoonoses, Endemias e Entomologia e Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, portadora do CPF: 465.854.941-72, portadora do RG 321694 ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde como Fiscal Titular e o servidor Sandro Luís Ferreira Rotiroti, portador do CPF: 343.968.628-06, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Sandro Luís Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:227E9872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 128/2019 - Pregão Presencial nº 113/2019
Nota de Empenho nº 2485/2019 – Firmado junto com JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda

Objeto: Aquisição de embalagens de papel (personalizadas), para atender a demanda dos polos de distribuição gratuita de medicamentos aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora do CPF: 012.535.591-20, portadora do RG 001365 SSP/MS, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Erika Tie Oki, portadora do CPF: 001.896.021-98, portadora do RG 1248749 SSP/MS, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Erika Tie Oki, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:735A7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 148/2019 - Pregão Presencial nº 132/2019
Contrato nº 196/2019 – Firmado junto com Golden Clean Produtos Comerciais Eireli – ME
Contrato nº 197/2019 – Firmado junto com Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eirelli

Objeto: Aquisição de Materiais de Odontologia (Kits de Higiene Bucal) para atendimento das necessidades da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica, conforme Arte e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF: 095.619.448-63, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal como Fiscal Titular e o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do CPF: 908.752.227-49, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E1726C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 028/2019 - Processo Licitatório nº 094/2019 - Pregão Presencial nº 080/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de equipamento e material permanente (odontológico), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000-1130-17 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do CPF: 908.752.227-49, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Titular, e a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF: 095.619.448-63, ocupante do

cargo de Coordenadora de Saúde Bucal como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C904FEE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Contrato nº.05/2019, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos itens por menor preço adiante, quais sejam:

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02
05	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02
07	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
03	DISCO DE FREIO TRASEIRA	UN	02
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02
08	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
03	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01
04	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01
11	BIELETA	UN	02
16	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01
17	ESCAPE TRAZEIRO	UN	01

Com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA. I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, portador do RG nº 249041 – SSP/MS e do CPF nº 366.231.131-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lidia M. Quadrini nº 3052 – Bairro Cidade Nova, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa RUI ADILSON DE CAIRES ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas nº 2340, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.373/0001-95, representada legalmente neste ato por Rui Adilson de Caires, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Bernardes da Silva nº 4010, Bairro Jardim Brandini na cidade de Aparecida do Taboado/MS, portador do CPF nº 070.489.438-66 e do RG nº 19.875.038-9- SSP/SP.II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. José Rodrigues de Matos, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 004/2019, gerado pela Dispensa de Licitação nº 04/2019, cujo Termo de Referência e

outros documentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. III - As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de fornecimento de peças para os veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, quais sejam:

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R$ 280, 50	R$ 561, 00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R$ 235, 00	R$ 470, 00
05	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02	R$ 85, 00	R$ 170, 00
07	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 80, 00	R$ 80, 00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 80, 00	R$ 160, 00
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 221, 00	R$ 221, 00
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01	R$ 436, 00	R$ 436, 00
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 66, 00	R$ 132, 00
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	R$ 135, 00	R$ 270, 00
VALOR TOTAL:					R$ 2.500, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	DISCO DE FREIO TRASEIRA	UN	02	R$ 93, 00	R$ 186, 00
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R$ 450, 00	R$ 900, 00
08	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R$ 84, 00	R$ 168, 00
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 44, 00	R$ 88, 00
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 331, 00	R$ 331, 00
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01	R$ 380, 00	R$ 380, 00
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 90, 00	R$ 180, 00
VALOR TOTAL:					R$ 2.233, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 94, 00	R$ 94, 00
04	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 90, 00	R$ 90, 00
11	BIELETA	UN	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
16	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 212, 00	R$ 212, 00
17	ESCAPE TRAZEIRO	UN	01	R$ 219, 00	R$ 219, 00
VALOR TOTAL:					R$ 695, 00

De forma que esta empresa, possa se colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez que for acionada para fornecimento de peças para os veículos da Câmara Municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a dispensa de licitação nº 04/2019, Processo 004/2019, que faz parte integrante deste contrato.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Câmara Municipal nas quantidades especificadas no Termo de Referência, por menor preço por item.2.2 A CONTRATADA deverá iniciar a venda das peças tão logo o contrato seja formalizado.2.3 A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte as peças que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1- O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019 que é o prazo previsto para a venda dos produtos/peças, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO4.1 Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 5.428, 00 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais) o qual refere-se aos produtos/peças adiante:

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R$ 280, 50	R$ 561, 00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R$ 235, 00	R$ 470, 00
05	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02	R$ 85, 00	R$ 170, 00
07	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 80, 00	R$ 80, 00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 80, 00	R$ 160, 00
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 221, 00	R$ 221, 00
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01	R$ 436, 00	R$ 436, 00
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 66, 00	R$ 132, 00
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	R$ 135, 00	R$ 270, 00
VALOR TOTAL:					R$ 2.500, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	DISCO DE FREIO TRASEIRA	UN	02	R$ 93, 00	R$ 186, 00
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R$ 450, 00	R$ 900, 00
08	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R$ 84, 00	R$ 168, 00
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 44, 00	R$ 88, 00
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 331, 00	R$ 331, 00
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01	R$ 380, 00	R$ 380, 00
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 90, 00	R$ 180, 00
VALOR TOTAL:					R$ 2.233, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 94, 00	R$ 94, 00
04	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 90, 00	R$ 90, 00
11	BIELETA	UN	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
16	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 212, 00	R$ 212, 00
17	ESCAPE TRAZEIRO	UN	01	R$ 219, 00	R$ 219, 00
VALOR TOTAL:					R$ 695, 00

A serem utilizados nos veículos da Câmara Municipal. A Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente utilizado, mensalmente, até 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. 4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos contratos/serviços que lhe foram adjudicados, limitado ao valor para dispensa de licitação. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS 5.1 O pagamento será feito mediante o fornecimento dos produtos/peças para os veículos da Câmara Municipal e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até 5 dias úteis após da data da liberação e entrega da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal.5.2 Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento das peças nela especificados pelo servidor designado para tal fim. 5.3 Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.5.4 Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos produtos a serem formalizados. 5.5 Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada.5.6 Os pagamentos mensais estão condicionados ainda, ao envio pela CONTRATADA, todo mês, junto com a nota fiscal dos produtos, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER 6.1 Tendo em vista a obrigação da CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete às custas da outra, os preços propostos poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário, valor este que poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste para aquisição de cada produto, por item, demonstrado por nota fiscal e aceito pela Câmara Municipal. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE 7.1 São obrigações da CONTRATADA: 7.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues na Câmara Municipal, sem qualquer custo adicional, toda vez que for solicitada, tudo de conformidade com as regras do presente contrato e do termo de referência, sendo que a Câmara Municipal repassará as peças para empresa que fará a colocação/substituição/troca. 7.1.2O fornecimento dos produtos será realizado de pronto, sempre que solicitada pela Câmara Municipal.
7.1.3A contratada obriga-se a fornecer os produtos constantes do Termo de Referência (parte integrante deste contrato), objeto deste contrato. 7.1.4 Serão recusados os produtos imprestáveis, ineficientes ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal; 7.1.5 Fornece os produtos no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.7.2 São obrigações da CONTRATANTE:7.2.1 pagar pelos produtos na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal; 7.2.2 noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; 7.2.3Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços; 7.3 Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os produtos apresentados, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. A fiscalização ficará a cargo do servidor Euclides Freitas Queiroz ou de outro que porventura venha a ser designado em substituição. 7.4 Os produtos contratados deverão respeitar as exigências previstas no termo de referência e deverão estar garantidos quanto à sua eficiência e eficácia, podendo a contratante exigir a substituição de produtos e de técnicos que lhe atende, caso não esteja satisfeita com os mesmos. 7.5 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a *Contratante* e a subcontratada. CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Dotação Orçamentária aquisição de peças: Cód Reduzido: 9 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ:2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS 9.1 Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência b) por atraso no fornecimento das peças, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: c.1) na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item "b" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;c.2) na hipótese de deixar de fornecer os produtos sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 9.2 O atraso na entrega do objeto por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. 9.3 As multas serão cumulativas com as demais penalidades 9.4 No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93. 9.5 A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. CLÁUSULA DECIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO 10.1 Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO 11.1 O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, IV) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE 12.1A

CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO 13.1 A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO14.1 Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado-MS, 22 de Agosto de 2019.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS
JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Contratante

JOSE RODRIGUES DE MATOS
Presidente
Contratante

RUI ADILSON DE CAIRES – ME
Rep. Legal Da Empresa Contratada

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:DEB4AA92

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Contrato nº.06/2019, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos itens por menor preço adiante, quais sejam:
VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
01	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02
02	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	UN	02
09	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02
13	BIELETAS	UN	02
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
03	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02
04	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02
13	BIELETAS	UN	02
21	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02
08	BUCHA BANDEJA	UN	02
12	CORREIA ALTERNADOR	UN	01
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02
14	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02
15	ESCAPE TUDO DO MOTOR	UN	01
16	JUNTA DO MOTOR E RETENTORES	JG	01

Com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA. I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, portador do RG nº 249041 – SSP/MS e do CPF nº 366.231.131-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lidia M. Quadrini nº 3052 – Bairro Cidade Nova, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GILCAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas nº 3494, inscrita no CNPJ sob nº 33.747.379/0001-57, representada legalmente neste ato por Gilberto Jose da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida dos Estudantes nº 1.215, Bairro centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, portador do CPF nº 249.496.551-91 e do RG nº 140.057- SSP/MT. II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. José Rodrigues de Matos, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 004/2019, gerado pela Dispensa de Licitação nº 04/2019, cujo Termo de Referência e outros documentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. III - As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de fornecimento de peças para os veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, quais sejam:
VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02	R$ 78, 00	R$ 156, 00
02	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	UN	02	R$ 108, 00	R$ 216, 00
09	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02	R$ 55, 00	R$ 110, 00
13	BIELETAS	UN	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00

14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 42, 00	R$ 42, 00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 70, 00	R$ 140, 00
VALOR TOTAL:					R$ 744.00

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R$ 190, 00	R$ 380, 00
04	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02	R$ 55, 00	R$ 110, 00
13	BIELETAS	UN	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
21	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02	R$ 90, 00	R$ 180, 00
VALOR TOTAL:					R$ 750, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02	R$ 94, 50	R$ 189, 00
08	BUCHA BANDEJA	UN	02	R$ 29, 00	R$ 58, 00
12	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 38, 00	R$ 38, 00
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 65, 00	R$ 130, 00
14	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 49, 00	R$ 98, 00
15	ESCAPE TUDO DO MOTOR	UN	01	R$ 182, 00	R$ 182, 00
16	JUNTA DO MOTOR E RETENTORES	JG	01	R$ 196, 00	R$ 196, 00
VALOR TOTAL:					R$ 891, 00

De forma que esta empresa, com pessoal capacitado, possa se colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez que for acionada para colocação/substituição/troca e realização dos serviços nos veículos da Câmara Municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a dispensa de licitação nº 04/2019, Processo 004/2019, que faz parte integrante deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Câmara Municipal nas quantidades especificadas no Termo de Referência, por menor preço por item. 2.2 A CONTRATADA deverá iniciar a venda das peças tão logo o contrato seja formalizado. 2.3 A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte as peças que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1- O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019 que é o prazo previsto para a venda dos produtos/peças, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO 4.1 Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 2.385, 00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) o qual refere-se aos produtos/peças:

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02	R$ 78, 00	R$ 156, 00
02	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	UN	02	R$ 108, 00	R$ 216, 00
09	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02	R$ 55, 00	R$ 110, 00
13	BIELETAS	UN	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 42, 00	R$ 42, 00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 70, 00	R$ 140, 00
VALOR TOTAL:					R$ 744.00

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R$ 190, 00	R$ 380, 00
04	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02	R$ 55, 00	R$ 110, 00
13	BIELETAS	UN	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
21	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02	R$ 90, 00	R$ 180, 00
VALOR TOTAL:					R$ 750, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02	R$ 94, 50	R$ 189, 00
08	BUCHA BANDEJA	UN	02	R$ 29, 00	R$ 58, 00
12	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 38, 00	R$ 38, 00
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 65, 00	R$ 130, 00
14	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 49, 00	R$ 98, 00
15	ESCAPE TUDO DO MOTOR	UN	01	R$ 182, 00	R$ 182, 00
16	JUNTA DO MOTOR E RETENTORES	JG	01	R$ 196, 00	R$ 196, 00
VALOR TOTAL:					R$ 891, 00

A serem utilizados nos veículos da Câmara Municipal. A Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente utilizado, mensalmente, até 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. 4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos contratos que lhe foram adjudicados, limitado ao valor para dispensa de licitação. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS 5.1 O pagamento será feito mediante o fornecimento dos produtos/peças para os veículos da Câmara Municipal e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até 5 dias úteis após da data da liberação e entrega da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal. 5.2 Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento das peças nela especificados pelo servidor designado para tal fim. 5.3 Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. 5.4 Nos preços

propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos produtos a serem formalizados. 5.5 Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. 5.6 Os pagamentos mensais estão condicionados ainda, ao envio pela CONTRATADA, todo mês, junto com a nota fiscal dos produtos, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER 6.1 Tendo em vista a obrigação da CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete às custas da outra, os preços propostos poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário, valor este que poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste para aquisição de cada produto, por item, demonstrado por nota fiscal e aceito pela Câmara Municipal. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE 7.1São obrigações da CONTRATADA: 7.1.1Os produtos fornecidos deverão ser entregues na Câmara Municipal, sem qualquer custo adicional, toda vez que for solicitada, tudo de conformidade com as regras do presente contrato e do termo de referência, sendo que a Câmara Municipal repassará as peças para empresa que fará a colocação/substituição/troca. 7.1.2O fornecimento dos produtos será realizado de pronto, sempre que solicitada pela Câmara Municipal. 7.1.3 A contratada obriga-se a fornecer os produtos constantes do Termo de Referência (parte integrante deste contrato), objeto deste contrato. 7.1.4 Serão recusados os produtos imprestáveis, ineficientes ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal; 7.1.5 Fornece os produtos no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato. 7.2 São obrigações da CONTRATANTE:7.2.1 pagar pelos produtos na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal; 7.2.2 noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; 7.2.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços; 7.3 Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os produtos apresentados, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. A fiscalização ficará a cargo do servidor Euclides Freitas Queiroz ou de outro que porventura venha a ser designado em substituição. 7.4 Os produtos contratados deverão respeitar as exigências previstas no termo de referência e deverão estar garantidos quanto à sua eficiência e eficácia, podendo a contratante exigir a substituição de produtos e de técnicos que lhe atende, caso não esteja satisfeita com os mesmos. 7.5 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a *Contratante* e a subcontratada. CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Dotação Orçamentária aquisição de peças: Cód Reduzido: 9 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função : 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS 9.1 Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência b) por atraso no fornecimento das peças, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: c.1) na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item "b" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; c.2) na hipótese de deixar de fornecer os produtos sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 9.2 O atraso na entrega do objeto por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. 9.3 As multas serão cumulativas com as demais penalidades 9.4 No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93. 9.5 A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. CLÁUSULA DECIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO 10.1 Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO 11.1 O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, IV) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE 12.1 A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO 13.1 A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO 14.1 Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado-MS, 22 de Agosto de 2019.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS
JOSE RODRIGUES DE MATOS
Presidente
Contratante

GILCAR AUTO PEÇAS LTDA
Rep. Legal Da Empresa Contratada

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A5E22AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°07 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Contrato nº.07/2019, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços por menor preço adiante, quais sejam:

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
06	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01
08	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02
09	CUBOS TRASEIROS	UN	02
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01
05	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02
05	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02
06	CUBOS TRASEIROS	UN	02
07	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02
09	BUCHA EIXO TRASEIRO	UN	02
10	COXIM BANDEJA DIANTEIRA	KIT	02

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
22	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant
20	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
17	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05

Com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA. I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, portador do RG nº 249041 – SSP/MS e do CPF nº 366.231.131-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lidia M. Quadrini nº 3052 – Bairro Cidade Nova, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas nº 3145, inscrita no CNPJ sob nº 37.192.747/000-07, representada legalmente neste ato por Luiz Carlos Oliveira de Paula, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João nº 212, Bairro Boa Vista, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, portador do CPF nº 465.432.281 -72 e do RG nº 653834- SSP/MS. II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. José Rodrigues de Matos, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 004/2019, gerado pela Dispensa de Licitação nº 04/2019, cujo Termo de Referência e outros documentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. III - As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de fornecimento de peças e serviços mecânicos para os veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, quais sejam:
VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 100, 00	R$ 100, 00
08	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02	R$ 125, 00	R$ 250, 00
09	CUBOS TRASEIROS	UN	02	R$ 268, 00	R$ 536, 00
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 10, 00	R$ 20, 00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02	R$ 25, 00	R$ 50, 00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02	R$ 30, 00	R$ 60, 00

14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 60, 00	R$ 60, 00
VALOR TOTAL:					R$ 1.076, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 119, 00	R$ 119, 00
05	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 76, 00	R$ 76, 00
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R$ 280, 00	R$ 560, 00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02	R$ 45, 00	R$ 90, 00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02	R$ 30, 00	R$ 60, 00
VALOR TOTAL:					R$ 905, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	R$ 63, 00	R$ 126, 00
05	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02	R$ 80, 00	R$ 160, 00
06	CUBOS TRASEIROS	UN	02	R$ 100, 00	R$ 200, 00
07	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 15, 00	R$ 30, 00
09	BUCHA EIXO TRASEIRO	UN	02	R$ 50, 00	R$ 100, 00
10	COXIM BANDEJA DIANTEIRA	KIT	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
VALOR TOTAL:					R$ 696, 00

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
22	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
20	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

De forma que esta empresa, com pessoal capacitado, possa se colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez que for acionada para colocação/substituição/troca e realização dos serviços nos veículos da Câmara Municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a dispensa de licitação nº 04/2019, Processo 004/2019, que faz parte integrante deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para os veículos da Câmara Municipal.
VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 100, 00	R$ 100, 00
08	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02	R$ 125, 00	R$ 250, 00
09	CUBOS TRASEIROS	UN	02	R$ 268, 00	R$ 536, 00
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 10, 00	R$ 20, 00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02	R$ 25, 00	R$ 50, 00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02	R$ 30, 00	R$ 60, 00
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 60, 00	R$ 60, 00
VALOR TOTAL:					R$ 1.076, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 119, 00	R$ 119, 00
05	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 76, 00	R$ 76, 00
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R$ 280, 00	R$ 560, 00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02	R$ 45, 00	R$ 90, 00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02	R$ 30, 00	R$ 60, 00
VALOR TOTAL:					R$ 905, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	R$ 63, 00	R$ 126, 00
05	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02	R$ 80, 00	R$ 160, 00
06	CUBOS TRASEIROS	UN	02	R$ 100, 00	R$ 200, 00
07	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 15, 00	R$ 30, 00
09	BUCHA EIXO TRASEIRO	UN	02	R$ 50, 00	R$ 100, 00
10	COXIM BANDEJA DIANTEIRA	KIT	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
VALOR TOTAL:					R$ 696, 00

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
22	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
20	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

Nas quantidades especificadas no Termo de Referência, por menor preço por item, de forma que a empresa contratada, com pessoal capacitado, possa se colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, toda vez que for acionada para colocação/substituição/troca e realização dos serviços nos veículos da Câmara Municipal, inclusive a realização de serviços de substituição ou colocação de peças fornecidas pela Câmara Municipal, adquiridas de outras empresas neste mesmo processo de dispensa de licitação, vez que, a presente empresa apresentou o menor preço quanto a todos os serviços. 2.2 A CONTRATADA deverá iniciar a venda das peças e prestação de serviços tão logo o contrato seja formalizado. 2.3 A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1- O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019 que é o prazo previsto para a venda dos produtos/execução dos serviços, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO 4.1 Os contratantes atribuem ao presente contrato para aquisição de peças o valor total R$ 2.677, 00 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), e valor total referente a prestação de serviços mecânicos de R$ 1.500, 00 (Um mil e quinhentos reais).

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 100, 00	R$ 100, 00
08	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UM	02	R$ 125, 00	R$ 250, 00
09	CUBOS TRASEIROS	UM	02	R$ 268, 00	R$ 536, 00
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UM	02	R$ 10, 00	R$ 20, 00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UM	02	R$ 25, 00	R$ 50, 00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UM	02	R$ 30, 00	R$ 60, 00
14	CORREIA ALTERNADOR	UM	01	R$ 60, 00	R$ 60, 00
VALOR TOTAL:					R$ 1.076, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 119, 00	R$ 119, 00
05	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 76, 00	R$ 76, 00
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	UM	02	R$ 280, 00	R$ 560, 00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UM	02	R$ 45, 00	R$ 90, 00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UM	02	R$ 30, 00	R$ 60, 00
VALOR TOTAL:					R$ 905, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UM	02	R$ 63, 00	R$ 126, 00
05	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UM	02	R$ 80, 00	R$ 160, 00
06	CUBOS TRASEIROS	UM	02	R$ 100, 00	R$ 200, 00
07	BUCHA ESTABILIZADORA	UM	02	R$ 15, 00	R$ 30, 00
09	BUCHA EIXO TRASEIRO	UM	02	R$ 50, 00	R$ 100, 00
10	COXIM BANDEJA DIANTEIRA	KIT	02	R$ 40, 00	R$ 80, 00
VALOR TOTAL:					R$ 696, 00

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
22	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
20	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100, 00	R$ 500, 00
VALOR TOTAL:					R$ 500, 00

A serem utilizados/realizados nos veículos da Câmara Municipal. A Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente utilizado, mensalmente, até 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal. 4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos contratos/serviços que lhe foram adjudicados, limitado ao valor para dispensa de licitação. CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS 5.1 O pagamento dos serviços será feito mediante o fornecimento dos produtos/prestação dos/serviços nos veículos da Câmara Municipal e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até 5 dias úteis após da data da liberação e entrega da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal. 5.2 Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento dos serviços nela especificados pelo servidor designado para tal fim. 5.3 Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. 5.4 Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos produtos/serviços a serem formalizados. 5.5 Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. 5.6 Os pagamentos mensais estão condicionados ainda, ao envio pela CONTRATADA, todo mês, junto com a nota fiscal dos produtos/serviços, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER 6.1 Tendo em vista a obrigação da CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete às custas da outra, os preços propostos poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário, valor este que poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste para aquisição de cada produto, por item, demonstrado por nota fiscal e aceito pela Câmara Municipal. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE 7.1 São obrigações da CONTRATADA: 7.1.1Os produtos fornecidos deverão ser colocados/substituídos/trocados pela contratada em espaço próprio em Aparecida do Taboado e pessoal técnico apropriado, sem qualquer custos adicional, toda vez que for solicitada, tudo de conformidade com as regras do presente contrato e do termo de referência; 7.1.2O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços de colocação/substituição/será realizado de pronto, sempre que solicitada pela Câmara Municipal. 7.1.3 A contratada obriga-se a fornecer os produtos constantes do Termo de Referência (parte integrante deste contrato) e a prestar os serviços nos veículos da Câmara Municipal, objeto deste contrato. 7.1.4 Serão recusados os produtos/serviços imprestáveis, ineficientes ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal; 7.1.5 Fornece os produtos/executar os serviços de colocação/substituição/troca no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato. 7.2 São obrigações da CONTRATANTE: 7.2.1 pagar pelos produtos/serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal; 7.2.2 noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; 7.2.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

7.3 Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os produtos/serviços apresentados, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. A fiscalização ficará a cargo do servidor Euclides Freitas Queiroz ou de outro que porventura venha a ser designado em substituição. 7.4 Os produtos/serviços contratados deverão respeitar as exigências previstas no termo de referência e deverão estar garantidos quanto à sua eficiência e eficácia, podendo a contratante exigir a substituição de produtos e de técnicos que lhe atende, caso não esteja satisfeita com os mesmos. 7.5 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a *Contratante* e a subcontratada. CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária aquisição de peças: Cód Reduzido: 9 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Dotação Orçamentária serviços Mecânicos: Cód Reduzido: 13 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função : 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS 9.1 Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência b) por atraso na prestação do serviço, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: c.1) na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item "b" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; c.2) na hipótese de deixar de fornecer os produtos/executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 9.2 O atraso na entrega do objeto por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. 9.3 As multas serão cumulativas com as demais penalidades 9.4 No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93. 9.5 A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. CLÁUSULA DECIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO 10.1 Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO 11.1 O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, IV) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93,

respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE 12.1 A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO 13.1 A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO 14.1 Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado-MS, 22 de Agosto de 2019.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

JOSE RODRIGUES DE MATOS PRESIDENTE
Contratante

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME
Rep. Legal Da Empresa Contratada

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5220DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 313.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**313**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00172/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.002, 07		1.064, 96	3.937, 11
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30. CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		1.064, 96
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:235EA663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 312.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/08/2019	312
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME					CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00171/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					105.548, 70		80, 50	105.468, 20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO CRAS PLACA HTO 2194, CONFORME ATA Nº 05/2019. FONTE 29 CC 27.292-2								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	R$ 0, 00	Valor Empenhado		80, 50

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretaria DE Assistência Social
Fornecedor	
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME	
37.192.747/0001-07	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:62B348E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 308.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**19/08/2019**	**308**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00167/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.910, 10		106, 60	2.803, 50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 31/2018 - PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA HSH 2251 ANO/MOD 2010/2011 - RECURSO DA FONTE 29-C/C 29.156-0 - CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		106, 60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:766D4B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)								
CONSOLIDADO									
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			66.977.338, 85	53.699.836, 25	PASSIVO CIRCULANTE			8.220.392, 57	5.215.525, 25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			9.848.865, 72	6.640.307, 17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			5.377.369, 66	2.177.541, 22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			9.848.865, 72	6.640.307, 17					
CONTA ÚNICA		F	7.736.331, 78	2.522, 95	PESSOAL A PAGAR			16.748, 79	40.826, 71
CONTA ÚNICA RPPS		F	111, 29	0, 24	PESSOAL A PAGAR		F	16.748, 79	40.826, 71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	2.112.422, 65	6.637.783, 98	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			122.393, 87	98.213, 54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			7.773.843, 32	3.562.292, 96	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	65.516, 24	41.335, 91
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			11.890, 53	9.912, 38	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL		F	56.877, 63	56.877, 63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	11.890, 53	9.912, 38	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			5.238.227, 00	2.038.500, 97
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			145.774, 98	145.774, 98	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	2.132.486, 81	667.297, 12
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		F	145.774, 98	145.774, 98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	2.084.579, 05	1.195.584, 93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			317.398, 58	0, 00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	926.471, 30	80.929, 08
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	317.398, 58	0, 00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	94.689, 84	94.689, 84
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			7.146.882, 37	3.235.494, 31	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			26.858, 70	37.455, 34
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	366.757, 23	335.611, 71					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	5.052, 24	0, 00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			20.946, 72	28.002, 00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	2.248.012, 40	622.485, 11	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		F	20.946, 72	0, 00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	1.313.896, 08	1.025.692, 20	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		F	0, 00	28.002, 00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		P	9.734, 42	0, 00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			5.911, 98	9.453, 34
					JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		F	5.911, 98	9.453, 34
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	3.203.430, 00	1.251.705, 29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.737.402, 28	2.037.313, 06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			151.896, 86	171.111, 29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			1.737.402, 28	2.037.313, 06
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	88.742, 17	141.401, 55	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.420.003, 70	2.035.215, 35

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	2.539, 19	1.056, 38	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	317.398, 58	0, 00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	60.615, 50	28.653, 36	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		F	0, 00	2.097, 71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			48.192.878, 89	43.157.734, 08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			100, 59	0, 00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			48.192.878, 89	43.157.734, 08					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	48.192.878, 89	43.157.734, 08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			100, 59	0, 00
ESTOQUES			1.161.750, 92	339.502, 04	PIS/PASEP A RECOLHER		F	100, 59	0, 00
ALMOXARIFADO			1.161.750, 92	339.502, 04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			1.078.661, 34	963.215, 63
MATERIAL DE CONSUMO		P	19.211, 23	337.031, 65	VALORES RESTITUÍVEIS			936.291, 47	910.770, 97
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0, 00	2.470, 39	CONSIGNAÇÕES		F	838.058, 63	799.854, 06
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.142.539, 69	0, 00	DEPOSITOS JUDICIAIS		F	304, 50	17.051, 90
					DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	66.745, 73	92.271, 44
ATIVO NÃO CIRCULANTE			103.293.689, 41	99.458.541, 66	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	31.182, 61	1.593, 57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			17.099.129, 86	15.292.586, 25					
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			142.369, 87	52.444, 66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			14.977.323, 23	13.170.779, 62	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	132.276, 77	16.601, 86
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	131.163, 90	0, 00	DIARIAS A PAGAR		F	540, 00	6.780, 00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	13.064.218, 11	10.447.654, 82	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		F	2.000, 00	0, 00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	1.781.941, 22	2.723.124, 80	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		F	0, 00	29.062, 80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			2.121.806, 63	2.121.806, 63					
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		P	2.121.806, 63	2.121.806, 63	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		F	7.553, 10	0, 00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO			86.194.518, 91	84.165.914, 65	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			51.667.095, 47	45.615.530, 41
BENS MOVEIS			10.300.561, 37	9.493.878, 51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			4.569.813, 2	5.985.924, 78
BENS DE INFORMÁTICA		P	697.508, 29	299.046, 29					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.152.279, 43	3.077.227, 43	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			4.569.813, 21	5.985.924, 78
VEÍCULOS		P	4.223.281, 30	4.016.781, 30	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	973.474, 93	2.237.107, 78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.646.919, 91	1.555.178, 46	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	540.983, 79	0, 00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	158.763, 82	157.573, 82	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	3.055.354, 49	3.748.817, 00
COMUNICAÇÃO					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			141.854, 88	125.680, 68
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	421.808, 62	388.071, 21	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			0, 00	125.680, 68
BENS IMÓVEIS			81.544.460, 62	80.293.982, 27	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	0, 00	125.680, 68
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	8.322.120, 08	8.322.120, 08	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A			141.854, 88	0, 00
BENS DOMINICAIS		P	20.206.845, 01	20.206.845, 01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	75.417, 40	0, 00
BENS DE USO ESPECIAL		P	978.079, 94	978.079, 94	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	66.437, 48	0, 00
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	68.145, 88	68.145, 88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			48.875, 82	0, 00
INSTALAÇÕES		P	44.165.407, 58	44.096.209, 18					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	7.803.862, 13	6.622.582, 18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			48.875, 82	0, 00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-5.650.503, 08	-5.621.946, 13	FORNECEDORES NACIONAIS		P	48.875, 82	0, 00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-2.180.874, 52	-2.155.917, 57	PROVISÕES A LONGO PRAZO			46.906.551, 56	39.503.924, 95
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		P	-3.469.628, 56	-3.466.028, 56	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			46.906.551, 56	39.503.924, 95
INTANGÍVEL			40, 64	40, 76	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	95.557.388, 14	70.034.507, 92
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS			371, 75	371, 75					
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		P	371, 75	371, 75	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	88.579.643, 73	73.734.512, 52
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA			-331, 11	-330, 99					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES		P	-331, 11	-330, 99	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-137.230.480, 31	-104.265.095, 49
					TOTAL PASSIVO			59.887.488, 04	50.831.055, 66
TOTAL			170.271.028, 26	153.158.377, 91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			110.383.540, 22	102.327.322, 25
					RESULTADOS ACUMULADOS			110.383.540, 22	102.327.322, 25
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			110.383.540, 22	102.327.322, 25
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	8.056.217, 97	-4.850.164, 26
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	102.327.322, 26	-56.826.801, 87
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-0, 01	-34.984, 24
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	0, 00	899.083, 54
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0, 00	-49.522.682, 80
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	0, 00	349.188, 29
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0, 00	132.565.196, 82
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	0, 00	107.751, 60

					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0, 00	79.753.575, 90
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0, 00	-107.309, 40
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0, 00	-5.531, 33
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			110.383.540, 22	102.327.322, 25

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		170.271.028, 26	153.158.377, 91

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	58.656.815, 03	50.114.927, 52	PASSIVO FINANCEIRO (8.125.702, 73)+ Restos não Processado(8.296.257, 91)	16.421.960, 64	9.999.371, 44
ATIVO PERMANENTE	111.614.213, 23	103.043.450, 39	PASSIVO PERMANENTE	51.761.785, 31	45.710.220, 25
			SALDO PATRIMONIAL	102.087.282, 31	97.448.786, 22

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	2.644.914, 11	2.644.914, 11	COMPENSAÇÕES	46.426.742, 68	40.258.190, 65
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.247, 52	1.247, 52	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	5.941.590, 84	5.597.863, 58
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.643.666, 59	2.643.666, 59	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	40.485.151, 84	34.660.327, 07
TOTAL	2.644.914, 11	2.644.914, 11	TOTAL	46.426.742, 68	40.258.190, 65

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0F45FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14B - BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2018

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**		
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.320.523, 82**	**3.584.908, 73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**94.689, 84**	**94.689, 84**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**7.158.772, 90**	**3.245.406, 69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**94.689, 84**	**94.689, 84**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**11.890, 53**	**9.912, 38**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**94.689, 84**	**94.689, 84**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	11.890, 53	9.912, 38	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	94.689, 84	94.689, 84
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**7.146.882, 37**	**3.235.494, 31**			
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**51.667.095, 47**	**45.615.530, 41**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	366.757, 23	335.611, 71			
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**4.569.813, 21**	**5.985.924, 78**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	2.248.012, 40	622.485, 11			
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**4.569.813, 21**	**5.985.924, 78**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	5.052, 24	0, 00			
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	973.474, 93	2.237.107, 78
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	1.313.896, 08	1.025.692, 20			
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.055.354, 49	3.748.817, 00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	9.734, 42	0, 00			
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	540.983, 79	0, 00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	3.203.430, 00	1.251.705, 29			
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**141.854, 88**	**125.680, 68**
ESTOQUES	**1.161.750, 92**	**339.502, 04**			
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**0, 00**	**125.680, 68**
ALMOXARIFADO	**1.161.750, 92**	**339.502, 04**			
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM	0, 00	125.680, 68

			CONTRATOS		
MATERIAL DE CONSUMO	19.211, 23	337.031, 65			
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	**141.854, 88**	**0, 00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0, 00	2.470, 39			
			JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	75.417, 40	0, 00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.142.539, 69	0, 00			
			ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	66.437, 48	0, 00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**103.293.689, 41**	**99.458.541, 66**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**48.875, 82**	**0, 00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**17.099.129, 86**	**15.292.586, 25**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**48.875, 82**	**0, 00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**14.977.323, 23**	**13.170.779, 62**	FORNECEDORES NACIONAIS	48.875, 82	0, 00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.064.218, 11	10.447.654, 82	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**46.906.551, 56**	**39.503.924, 95**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	131.163, 90	0, 00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**46.906.551, 56**	**39.503.924, 95**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.781.941, 22	2.723.124, 80	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	95.557.388, 14	70.034.507, 92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**2.121.806, 63**	**2.121.806, 63**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	88.579.643, 73	73.734.512, 52
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITO	2.121.806, 63	2.121.806, 63	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-137.230.480, 31	-104.265.095, 49
IMOBILIZADO	**86.194.518, 91**	**84.165.914, 65**			
			TOTAL	**51.761.785, 31**	**45.710.220, 25**
BENS MOVEIS	**10.300.561, 37**	**9.493.878, 51**			
BENS DE INFORMÁTICA	697.508, 29	299.046, 29			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.152.279, 43	3.077.227, 43			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	158.763, 82	157.573, 82			
VEÍCULOS	4.223.281, 30	4.016.781, 30			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.646.919, 91	1.555.178, 46			
DEMAIS BENS MÓVEIS	421.808, 62	388.071, 21			
BENS IMÓVEIS	**81.544.460, 62**	**80.293.982, 27**			
BENS DE USO COMUM DO POVO	8.322.120, 08	8.322.120, 08			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	7.803.862, 13	6.622.582, 18			
INSTALAÇÕES	44.165.407, 58	44.096.209, 18			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	68.145, 88	68.145, 88			

JOSE ROBSON SAMARA R. ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Secretario De Fazenda
070.647.048-62

PAULA MAGALHAES MOURA
Contador
639.847.681-68

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**86.194.518, 91**	**84.165.914, 65**			
BENS IMÓVEIS	**81.544.460, 62**	**80.293.982, 27**			
BENS DOMINICAIS	20.206.845, 01	20.206.845, 01			
BENS DE USO ESPECIAL	978.079, 94	978.079, 94			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-5.650.503, 08**	**-5.621.946, 13**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.180.874, 52	-2.155.917, 57			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-3.469.628, 56	-3.466.028, 56			
INTANGÍVEL	**40, 64**	**40, 76**			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	**371, 75**	**371, 75**			
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	371, 75	371, 75			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**-331, 11**	**-330, 99**			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	-331, 11	-330, 99			
TOTAL	**111.614.213, 23**	**103.043.450, 39**			

JOSE ROBSON SAMARA R. ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Secretario De Fazenda
070.647.048-62

PAULA MAGALHAES MOURA
Contador
639.847.681-68

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:398B678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 325.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	**23/08/2019**	**325**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 de 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00173/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.803, 50	35, 38	2.768, 12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMEPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO CREAS, PLACA HSH 2251, CONFORME ATA Nº 14/2019. FONTE 29 C/C 29.156-0.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		35, 38
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EED6C4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 326.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/08/2019**	**326**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	688	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção	e Conservação de Veículos					00174/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						26.658, 04	207, 00	26.451, 04
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULO DO CREAS, PLACA HSH 2251, CONFORME ATA Nº 05/2019. FONTE 29 CC 29156-0.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$0, 00	**Valor Empenhado**		207, 00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8C776EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 327.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	**23/08/2019**	**327**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 de 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00179/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.768, 12		517, 20	2.250, 92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 29156-0								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		517, 20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:099EBC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 328.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	**23/08/2019**	**328**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 de 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4107**								
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**						CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**		
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00177/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.518, 15		566, 70	2.951, 45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFEREENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E ARMAZENAMENTO PARA O CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 27.292-2								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		566, 70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME							
23.680.765/0001-15							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0BB9A327

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1528

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1528**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4015**								
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**						CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**		
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00794/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						80.078, 92	6.000, 00	74.078, 92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE								

REGISTRO DE Nº 09/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO:000033/19	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		6.000, 00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP							
05.006.683/0001-08							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:951AA3E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1529

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1529**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4175**								
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**					
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81								
MUNICIPIO: Presidente Prudente			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00795/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					74.078, 92		3.180, 00	70.898, 92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		3.180, 00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME								
16.752.682/0001-29								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F33427D2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1530

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1530**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **40020**								
NOME: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**					CNPJ/CPF: **09.315.996/0001-07**			
ENDEREÇO: RUA IPE, 70								
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00796/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					70.898, 92		8.060, 00	62.838, 92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		8.060, 00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA								
09.315.996/0001-07								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:064595A0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1532

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1532**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00785/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.599, 24	334, 59	1.264, 65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO S10 HTO 2193								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**			334, 59
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CA56AF47

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1533

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1533**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**			CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00784/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.539, 41		121, 43	5.417, 98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3074								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**			121, 43
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5A051F13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1534

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**21/08/2019**	**1534**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**			
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**	CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00783/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.417, 98	91, 67	5.326, 31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO FIESTA NRZ 3075								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		91, 67
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F99F3875

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1535

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1535**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00782/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.326, 31	248, 63	5.077, 68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3078								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		248, 63
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:96297D8A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1536

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1536**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**				CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**				
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE				UF: RS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	617	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00803/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.680, 46		6.460, 00	16.220, 46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000084/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DEREGISTRO DE Nº 16/2019 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO058		LICITAÇÃO: 000084/19		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		6.460, 00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
03.652.030/0001-70	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A852739F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1537

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1537**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **50257**								
NOME: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**						CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**		
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	617	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00802/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						16.220, 46	1.938, 00	14.282, 46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000084/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2019 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO058		LICITAÇÃO: 000084/19	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**			1.938, 00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
02.520.829/0001-40								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:315E8647

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1538

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1538**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4175**								
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**					
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81								
MUNICIPIO: Presidente Prudente			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	617	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00801/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.282, 46		1.901, 00	12.381, 46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000084/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2019 - NÃO PACTUADOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO058		LICITAÇÃO: 000084/19	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**			1.901, 00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME								
16.752.682/0001-29								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F4D76A16

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1539

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1539**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00793/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.723, 57	582, 07	6.141, 50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3078S10 OOU 9968								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		582, 07
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2C23617E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1540

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1539**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00793/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.723, 57	582, 07	6.141, 50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3078S10 OOU 9968								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		582, 07
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B498682E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1541

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1541**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00791/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.871, 28	48, 38	5.822, 90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO SIENA HSH 3576							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		48, 38
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP							
37.532.520/0001-55							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4DDA84CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1542

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1542**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00790/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.822, 90		103, 32	5.719, 58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO DOBLO 8741								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		103, 32
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8494A32C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1543

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**21/08/2019**	**1543**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 de 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00789/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.719, 58		103, 32	5.616, 26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO DOBLO NRL 8740								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		103, 32
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DAF25A09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1544

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1544**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS -EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	181 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00788/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.616, 26	152, 45	5.463, 81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO RANGER NRZ 3076								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		152, 45
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:97FAC658

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1545

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/08/2019**	**1545**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00787/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.463, 81	762, 65	4.701, 16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS OOH 9290								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		762, 65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7B676638

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1546

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**21/08/2019**	**1546**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**			
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**	CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00786/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.701, 16	762, 65	3.938, 51
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - PARA O VEÍCULO UTI SPRINTER OOU 9970								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0, 00	**Valor Empenhado**		762, 65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP							
37.532.520/0001-55							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:11BDEF1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0353 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0353 DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 38.699, 00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.060, 00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.000, 00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000, 00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.761, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	4.050, 00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	111, 00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.600, 00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	495, 00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	665, 00
05.01.12.365.5012.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40, 00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	717, 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.060, 00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	27.000, 00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.361, 00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.521, 00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	40, 00

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	717, 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A4DBE44C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2019

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	Q	Lote	Bairro
AGLIO VANI MARTINS	840.136.481-72	00H	0011	JARDIM PRIMAVERA
BRUNA MARCELLA MILITÃO COSTA	347.876.968-07	00K	0006	JARDIM PRIMAVERA
CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	001.719.901-88	00H	0005	JARIM PRIMAVERA
CELIA MARIA DA ROCHA SILVA	050.627.481-00	00G	0010	JARDIM PRIMAVERA
CLEITON RODRIGUES CARLOS	662.966.841-34	00D	0005	C. H. THOMAZ DE ALMEIDA
DINIZ PEDRO VICENTIN	283.533.238-34	008	001B	JARDIM IMPERIAL
GENY HONORIO PEREIRA	924.313.641-00	00Q	001E	C. H. THOMAZ DE ALMEIDA
JOAO RIBEIRO DA SILVA	582.499.318-15	009	0009	JARDIM IMPERIAL
JONAS GRISANT	976.174.581-34	00D	0005	JARDIM PRIMAVERA
JONAS GRISANT	976.174.581-34	013	1-EI	FLAVIO DERZI
LENICE DOS SANTOS MACEDO	437.090.441-20	017	0602	CENTRO
MARINES LUIZA BRITO DE FARIAS	003.228.341-55	011	1102	JARDIM IMPERIAL
MILTON PEREIRA DA SILVA	760.361.461-91	001	0012	FLAVIO DERZI
ODILON BERNADO JUNIOR	932.550.121-04	013	01-D	FLAVIO DERZI
POLIANA DO CARMO MENDONÇA	028.294.291-25	054	014B	CENTRO
REGINALDO ARAUJO BARBOZA	848.129.901-49	00F	0013	JARDIM PRIMAVERA
ROSEMEIRI APARECIDA SUARES DE MELO	945.730.771-20	001	0002	FLAVIO DERZI
SIDNEI APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	266.011.918-09	00P	0003	JARDIM PRIMAVERA
SORILENE APARECIDA COMPAGNOLLO	826.644.551-68	010	0001	JARDIM IMPERIAL
VALDENIR PEIXOTO	543.028.621-49	00B	0002	C. H . THOMAZ DE ALMEIDA
VALDEVINO ANTONIO DA SILVA	337.797.081-91	011	0008	FLAVIO DERZI

Brasilândia-MS, 28 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Ermelinda Nogueira de Souza
Código Identificador:998E1BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e as **SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**: representada pela **Srª. Ana Claudia Costa Buhler**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Administração, residente e domiciliada a Rua João Novaes, nº 16, na cidade de Ivinhema - MS, portadora do RG n° 656415 SSP/MS, CPF n° 639.403.881-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL**: representada pela **Srª. Marcia Cristina da Silva**, brasileira, divorciada, Secretaria Municipal de A. Social, residente e domiciliada a Rua Pedro Marinho de Azevedo, nº 14, Bairro Stª Maria, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n° 763.978 SSP/MS, CPF n° 639.760.997-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: representado pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 001.798.823 SSP/MS, CPF n° 191.534.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**: representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Moriá, S/N, Jardim Europa, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 001.675.115 SSP/MS, CPF N° 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTEFORNECEDOR**,

resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRODE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 057/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 104/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, n° 3228, CEP 79805-011, Jardim Central, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Erivaldo Machado da Silva,** profissão gerente administrativo, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 938782 SSP/MS e do CPF/MF n° 636.637.321-34, residente e domiciliado na Rua Major Capilé, n° 3192, Jardim Central, CEP 79805-010, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Alvaro Brandao, n° 1555, Vila São Francisco, CEP 79833-260, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Benjamin Barbosa,** profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 6007592031 SSP/RS e do CPF/MF n° 209.382.330-68, residente e domiciliado na Rua Joao Vicente Ferreira, n° 1715, Jardim América, CEP 79824-030, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.592.410/0001-22, com sede na Rua Monte Alegre, n° 4645, Jardim Paulista, CEP 79830-070, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Peterson Massirer da Silva,** profissão auxiliar administrativo, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 1573223 SSP/MS e do CPF/MF n° 040.517.371-79, residente e domiciliado na Rua João Carneiro Alves, n° 150, Jardim Água Boa, CEP 79811-090, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Expediente, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais de Expediente, para atendimento das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação do município,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, a saber**.

Empresa: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	Extrator de Grampo tipo espátula	JOCAR	UN	50, 00	**1, 20**	**60, 00**
12	Caderno de caligrafia 190mmX248mm, c/ 40 folhas	FORONI	UN	400, 00	**1, 70**	**680, 00**
16	Caderno com Espiral, capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensões 140 mm x 200 mm	FORONI	UN	500, 00	**5, 80**	**2.900, 00**
21	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável gramatura 550 +/- 25GM2, medindo (360x250x135)MM, na cor parda.	SÃO CARLOS	UN	361, 00	**2, 19**	**790, 59**
23	Calculadora de mesa 8 dígitos, com visor - memória independente. Marcador de milhar, tamanho médio.	K.K	UN	33, 00	**12, 50**	**412, 50**
24	Calculadora de mesa com 12 (DOZE) dígitos - duplo zero - função básica - botão voltar e teclas grandes.	K.K	UN	33, 00	**19, 50**	**643, 50**
29	CD RW Regravável; 80 min capacidade de 700MB	MASTERPRIN	UN	40, 00	**2, 90**	**116, 00**
45	Envelope de ofício branco, tamanho 114x229mm.	FORONI	UN	2.200, 00	**0, 06**	**132, 00**
47	Espiral de encadernação A3mm p/ 25 folhas - pacote com 100 und	MARES	PCTE	12, 00	**14, 10**	**169, 20**
48	Espiral de encadernação 14 mm plástico preto, capacidade 85 fls, pacote c/ 50 unidades	MARES	PCTE	4, 00	**16, 80**	**67, 20**
49	Espiral de encadernação 23mm p/ 140 folhas - pacote com 60 und	MARES	PCTE	4, 00	**17, 60**	**70, 40**
50	Espiral de encadernação 29mm p/ 200 folhas - pacote com 60 und	MARES	PCTE	4, 00	**18, 90**	**75, 60**
51	Estilete, cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.4dfedds	JOCAR	UN	39, 00	**1, 42**	**55, 38**
53	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria zincado. Dimensões: comprimento 15 cm largura 02 cm.	JOCAR	UN	67, 00	**1, 20**	**80, 40**
64	Grampeador de mesa tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20x4, 5x9 com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 G/M².	JOCAR	UN	30, 00	**15, 60**	**468, 00**
71	Livro ATA, capa dura - medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 125g/m², revestida com papel KRAFT, pesando 80 mg/m², na cor preta, com 50 folhas numeradas.	SÃO DOMINGOS	UN	82, 00	**5, 80**	**475, 60**
78	Papel carbono, na cor azul, formato A4 (21x29, 7 cm) caixa c/ 50 folhas	CIS	CX	3, 00	**26, 14**	**78, 42**
79	Papel cartão nas cores diversas, medindo aproximadamente 66x48 cm	VMP	UN	22, 00	**1, 25**	**27, 50**
84	Papel dobradura medindo aproximadamente 65x48 cm nas cores diversas.	VMP	UN	80, 00	**0, 33**	**26, 40**
88	Papel presente 9kg, 60 cm. Cores variadas rolo	VMP	ROLO	2, 00	**85, 00**	**170, 00**
89	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3, 5% (+/- 1, 0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, RESMA COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	UN	5.175, 00	**23, 90**	**123.682, 50**
96	Pen drive 8 GB.	SANDISK	UN	115, 00	**25, 60**	**2.944, 00**
109	Prancheta de madeira -ofício c/ prendedor para papel	SOUZA	UN	39, 00	**3, 30**	**128, 70**
110	Prancheta transparente - em acrílico com prendedor metálico - dimensões - 34cm x 23, 5	WALEU	UN	24, 00	**15, 00**	**360, 00**
130	Pen drive 16 GB.	SANDISK	UN	30, 00	**27, 90**	**837, 00**
131	Pen drive 32 GB.	SANDISK	UN	30, 00	**35, 70**	**1.071, 00**
132	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3, 5% (+/- 1, 0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, RESMA COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	UN	1.725, 00	**23, 90**	**41.227, 50**
Valor Total R$						**177.749, 39**
Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
08	Barbante 100% algodão cru nº 08 com fio trançado, rolo com 250gr e aproximadamente 14 mts	EUROROMA	ROLO	13, 00	**8, 20**	**106, 60**
10	Caderno capa dura costurado, 140 mm x 202 mm, 48 fls amarelo.	FORONI	UN	1.720, 00	**2, 95**	**5.074, 00**
13	Caderno de desenho com 40 folhas no formato de 202x148 mm.	FORONI	UN	800, 00	**1, 15**	**920, 00**
14	Caderno de desenho com 48 folhas no formato de 202x148mm com folhas internas sem pauta com no mínimo 50g/m²	FORONI	UN	900, 00	**2, 29**	**2.061, 00**
20	Caderno protocolo de correspondência - capa dura c/ 104 fls, formato 153mmx216mm - capa/contracapa - papelão e papel offset 63 g/m²	FORONI	UN	70, 00	**9, 98**	**698, 60**
27	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4, 00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 14, 00cm sem contar com a tampa, nas cores amarela, verde, laranja	JOCAR	UN	270, 00	**1, 24**	**334, 80**
28	Capa para encadernar, de plástico, formato A-4, na cor transparente, cinza e preto medindo 210x297mm.	ACP	UN	6.900, 00	**0, 31**	**2.139, 00**
30	Clipes de aço niquelado número 1/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	18, 00	**12, 00**	**216, 00**

31	Clipes de aço niquelado número 2/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	38, 00	**12, 00**	**456, 00**
32	Clipes de aço niquelado número 3/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	188, 00	**12, 00**	**2.256, 00**
33	Clipes de aço niquelado número 4/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	38, 00	**12, 00**	**456, 00**
34	Clipes de aço niquelado nº 6/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	130, 00	**12, 00**	**1.560, 00**
35	Clipes de aço niquelado nº8/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	CLIPSNEW	UN	137, 00	**12, 00**	**1.644, 00**
39	Cola glítter artística com 35 gramas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Cores variadas.	ACRILEX	UN	150, 00	**4, 40**	**660, 00**
40	Cola isopor de 500 gramas	ACRILEX	UN	50, 00	**19, 75**	**987, 50**
52	Etiquetas A-Z	POLYCART	UN	9, 00	**13, 95**	**125, 55**
54	Fichário A/Z A4, capa dura com visor, preto, Largura: 285mm, compr. 315mm altura 75mm.	POLYCART	UN	107, 00	**14, 30**	**1.530, 10**
62	Giz escolar colorido não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas.	DELTA	UN	151, 00	**135, 00**	**20.385, 00**
63	Grampeador de mesa tamanho médio, metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m² fabricado em chapa de aço. Dimensões de 130x38x53mm	JOCAR	UN	65, 00	**18, 79**	**1.221, 35**
67	Guilhotina - tamanho (LXC): 285X515MM. Compatibilidade A6, A5, A4, B6, B5, carta US 8, 5X11, foto 9X13. Capacidade máxima de corte: Até 30 folhas de 70G/M²; comprimento do corte: 360MM; fixação do papel: Manual.	LASSANE	UN	11, 00	**413, 00**	**4.543, 00**
72	Livro ponto de papelaria medindo 22x32 4 ASS com 100 folhas numeradas.	FORONI	UN	8, 00	**18, 00**	**144, 00**
90	Pasta catalogo para 50 envelopes plásticos com 4 furos e de espessura médio com capa em PVC, tamanha oficio em 4 parafusos plásticos na parte interna.	ACP	UN	120, 00	**15, 50**	**1.860, 00**
91	Pasta de A a Z tamanho A4	POLYCART	UN	120, 00	**14, 40**	**1.728, 00**
93	Pasta Suspensa: marmorizada em papelão - completa com ponteira plástica nas extremidades - com 01 furo na capa - visor em material plástico transparente - etiqueta de identificação -gramatura, mínima de 240g/m²; grampo trilho; no tamanho.	POLYCART	UN	2.120, 00	**1, 85**	**3.922, 00**
111	Refil cola quente - medida 7, 4 mm X 30 cm - pacote com 100 und	JOCAR	PCTE	10, 00	**43, 50**	**435, 00**
112	Refil cola quente - medida 11, 5 mm X 30 cm - pacote 01 klg	JOCAR	PCTE	7, 00	**43, 50**	**304, 50**
VALOR TOTAL R$						**55.768, 00**

Empresa: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – EIRELI EPP

Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	Alfinetes de costura -com cabeça - 29mm aço niquelado - caixa com 50 und	ACC	CX	2, 00	**7, 95**	**15, 90**
03	Almofadas para carimbo, tintada nas cores azul, preta, vermelha com estojo em material plástico, medindo 19, 0 x 12, 5 cm	RADEX	UN	22, 00	**3, 79**	**83, 38**
04	Apagador escolar com formato anatômico madeira natural maciça em 15x4 cm revestido em feltro macio.	SOUZA	UN	33, 00	**1, 20**	**39, 60**
05	Apagador para quadro-negro com caixa de depósito para giz, feito de madeira pintada em 15x4 cm.	SOUZA	UN	33, 00	**4, 45**	**146, 85**
06	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	LEONORA	UN	200, 00	**0, 90**	**180, 00**
07	Balão liso nº7 formato super (PCT com 50) cores variadas, selo do Inmetro na embalagem	ARTLATEX	PCTE	520, 00	**8, 40**	**4.368, 00**
09	Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34, 0 x 23, 0 x 8, 0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano, caixa c/ 40 peças.	REDBOR	CX	74, 00	**15, 60**	**1.154, 40**
11	Caderno de brochura, capa dura 200 mm x 275 mm - 01 matéria 96 folhas	FORONI	UN	1.550, 00	**7, 45**	**11.547, 50**
15	Caderno de desenho com 96 folhas, grande com espiral	FORONI	UN	1.000, 00	**8, 35**	**8.350, 00**
17	Caderno com espiral, capa dura 200 mm x 275 mm 01 matéria 96 folhas.	FORONI	UN	530, 00	**7, 20**	**3.816, 00**
18	Caderno 96 fls, capa mole, 140mmx200 mm.	FORONI	UN	300, 00	**3, 59**	**1.077, 00**
19	Caderno com espiral tipo universitário formato 20, 5 x 28, 0 cm de 8 matérias.	FORONI	UN	100, 00	**15, 20**	**1.520, 00**
22	Caixa correspondência ACRÍLICOMOVEL 3 ANDARES FUME; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada; - Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência; - Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio.	WALEU	UN	33, 00	**48, 30**	**1.593, 90**
25	Caneta esferográfica nas cores AZUL - PRETA - VERMELHA, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado da resina termoplástica opaca, medindo aprox. 14 cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e espera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	175, 00	**39, 25**	**6.868, 75**
26	Caneta de escrita permanente, para CD E DVD, tinta de secagem rápida, resistente a água e descoloração.	ZASTRAZ	UN	70, 00	**3, 95**	**276, 50**
36	Cola colorida com 25 gramas, material não tóxico, cores c/ brilho intenso, com 06 und.	ZASTRAZ	CX	180, 00	**7, 90**	**1.422, 00**
37	Cola em Bastão não tóxica; em tubo plástico contendo no mínimo 40gramas	LEONORA	UN	40, 00	**2, 65**	**106, 00**
38	Cola EVA líquida 35 gr.	ZASTRAZ	UN	120, 00	**2, 25**	**270, 00**
41	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gr. caixa c/12 unid.	ZASTRAZ	CX	280, 00	**18, 20**	**5.096, 00**
42	Corretivo líquido à base de água, sem odor, não tóxico, frasco 18 ml.	ZASTRAZ	UN	119, 00	**1, 65**	**196, 35**
43	Elástico de látex, especial amarelo nº 18 pacote com 500gr	REDBOR	PCTE	21, 00	**18, 40**	**386, 40**
44	Emborrachado (EVA) medindo 400x480 mm - cores diversas.	DUBFLEX	UN	730, 00	**1, 59**	**1.160, 70**
55	Fita adesiva de papelaria; (durex); polipropileno. Medindo (45MMX40M); transparente	EUROCEL	UN	422, 00	**3, 85**	**1.624, 70**
56	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo 50mmx100m transparente larga.	EUROCEL	UN	760, 00	**8, 90**	**6.764, 00**
57	Fita crepe de uso geral, rolo com aprox. 18 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	UN	430, 00	**4, 10**	**1.763, 00**
58	Folha de papel EVA, nas cores variadas, medidas 600x400x2mm. Pacote com 10 unidades	DUBFLEX	PCTE	120, 00	**19, 00**	**2.280, 00**
59	Folha de papel VERGE, berilo bege micro serrilhado, papel A4, medindo 210x297mm, 120g	SYSTEM	UN	400, 00	**0, 35**	**140, 00**
60	Giz de cera pequeno com doze cores, embaladas em caixa de papelão, não tóxico.	PIRATININGA	CX	60, 00	**2, 10**	**126, 00**
61	Giz escolar branco não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e agua, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas	DELTA	UN	200, 00	**125, 50**	**25.100, 00**
65	Grampo para grampeador tamanho 26/6 galvanizado, capacidade para grampear de 30 a 70 folhas cx c/ 5000 unidade.	LEONORA	CX	190, 00	**4, 00**	**760, 00**
66	Grampo trilho, medindo 80mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, cx 50 peças.	BRW	CX	110, 00	**10, 50**	**1.155, 00**
68	Lápis borracha, composição ecolápis e borracha corpo amarelo, dimensão 17, 5 cmx7, 00 ml.	LABRA	UN	270, 00	**2, 50**	**675, 00**
69	Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17, 5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa c/ 12 unidades.	SERELEPE	CX	250, 00	**3, 90**	**975, 00**
70	Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17, 5 cm caixa com uma grossa de cx /144 unidades.	SERELEPE	CX	38, 00	**47, 40**	**1.801, 20**
73	Máquina de calcular com bobina, display de 12 digitos com duas cores, numeros negativos em vermelho, e sistema back-lit; Sistema de impressã bicolor, velocidade de 3, 5 linhas por segundo; Avançadas funções de calculo, incluindo calculo automático de taxas; Funções CALL e VOID, para mostrar e corrigir os dados inseridos. Teclado ergonômico, mecanismo de impressão, impacto paralelo (M80L), acessorios 20614, fita nylon bicolor. Teclas de memória: 4 funções, alimentação automática, 100V / 200VAC; Consumo (W e A)/; 11W/ 0, 05A; Alimentação elétrica bivolt, conversor de moeda	PROCAK	UN	10, 00	**204, 00**	**2.040, 00**
74	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 g.	ACRILEX	CX	70, 00	**4, 19**	**293, 30**
75	Miçanga - pacote de 50 gramas - formas variadas		PCTE	9, 00	**2, 66**	**23, 94**
76	Palito de picolé - pacote c/100 unidades.	AP	PCTE	10, 00	**5, 80**	**58, 00**

77	Papel camurça, medindo aproximadamente 39, 5x60 cm, nas cores diversas.	VMP	UN	22, 00	**0, 88**	**19, 36**
80	Papel cartolina gramatura no mínimo 180 gr medindo aproximadamente 50x66 cm, nas cores diversas.	ALLOFORM	UN	300, 00	**0, 62**	**186, 00**
81	Papel contact, transparente em rolo com 45 cm de largura x 1 mt de comprimento.	PLAVITEC	ROLO	3, 00	**2, 95**	**8, 85**
82	Papel crepom simples nas cores diversas, 0, 48x2, 00mt	VMP	UN	120, 00	**1, 10**	**132, 00**
83	Papel de seda tipo fantasia medindo aproximadamente 48 x 65 cm nas cores diversas.	VMP	UN	50, 00	**0, 27**	**13, 50**
85	Papel Laminado, medindo aproximadamente 58x48 cm nas cores diversas.	VMP	UN	100, 00	**1, 11**	**111, 00**
86	Papel manilha 55g 60 cmx250m	SAFRA	UN	3, 00	**56, 80**	**170, 40**
87	Papel pardo grosso largura 40 e 60 cm papel comprado por quilo e largura +/- 9 kg a bobina com 60 cm.	SAFRA	BOBIN	6, 00	**66, 90**	**401, 40**
92	Pasta sanfonada transparente com 31 divisórias para documentos - fechamento em elástico - acompanhada de 31 etiquetas em papel cartão, para identificação - dimensões 18, 50 cm 26, 00cm.	ACP	UN	120, 00	**43, 50**	**5.220, 00**
94	Pasta transparente fina, com elástico.	ACP	UN	990, 00	**2, 00**	**1.980, 00**
95	Pasta transparente larga - com elástico - medindo 33x24x3 cm	ACP	UN	350, 00	**3, 95**	**1.382, 50**
97	Percevejos latonado - caixa com 100 unidades	LEONORA	CX	3, 00	**2, 54**	**7, 62**
98	Perfurador de papel para aproximadamente 40 folhas de 75G/M² com régua posicionada de papeis.	LEONORA	UN	23, 00	**61, 00**	**1.403, 00**
99	Pincel atômico, corpo e plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície secagem rápido, medindo no mínimo 11 cm com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes. Nas cores diversas	LEONORA	UN	130, 00	**2, 00**	**260, 00**
100	Pincel para pintura com cabo madeira n.0	CASTELO	UN	12, 00	**1, 79**	**21, 48**
101	Pince1 para pintura com cabo de madeira nº6	CASTELO	UN	12, 00	**1, 79**	**21, 48**
102	Pincel para pintura com cabo de madeira nº8	CASTELO	UN	12, 00	**2, 00**	**24, 00**
103	Pincel para pintura com cabo de madeira nº12	CASTELO	UN	12, 00	**2, 25**	**27, 00**
104	Pincel para pintura com cabo de madeira nº22	CASTELO	UN	12, 00	**4, 35**	**52, 20**
105	Pistola para aplicação de cola quente, pequena - com isolante térmico - bivolt 110/220v 10 w - refil fino.	LEONORA	UN	11, 00	**20, 99**	**230, 89**
106	Pistola para aplicação de cola quente, para aplicação de cola de silicone, refil grosso.	LEONORA	UN	6, 00	**30, 40**	**182, 40**
113	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	WALEU	UN	290, 00	**1, 10**	**319, 00**
114	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, laminas em metal com 1mm de espessura com 6, 5cm de comprimento e cabo de polipropileno.	LEONORA	UN	210, 00	**2, 79**	**585, 90**
115	Tesoura grande de escritório - 20cm 8 - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com laminam em aço inoxidável.	LEONORA	UN	27, 00	**9, 20**	**248, 40**
116	Tesoura multiuso 8 ½ lâmina inox medindo 21 cm.	LEONORA	UN	3, 00	**8, 50**	**25, 50**
117	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 6 cores sortidas contendo 15 ml, acondicionado em caixa com 6 unidades.	PIRATININGA	CX	180, 00	**4, 35**	**783, 00**
119	Tinta para pintura facial - atóxico em lápis - 6 cores testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia de fácil aplicação e remoção	YUR	UN	62, 00	**19, 89**	**1.233, 18**
120	Tinta para reabastecer almofada de carimbo na cor azul, preta e vermelha, tubo com 40 ml, validade de no mínimo 1 ano.	RADEX	UN	36, 00	**2, 80**	**100, 80**
121	Tinta spray metálica prata- 350 ml (para artesanato)	MONDIAL	UN	10, 00	**24, 30**	**243, 00**
122	Tinta spray metálica ouro - 350 ml (para artesanato)		UN	10, 00	**24, 30**	**243, 00**
123	TNT 1, 40cm de largura, rolo com 100 metros diversas cores	DUBFLEX	ROLO	17, 00	**158, 00**	**2.686, 00**
124	Umedecedor de esponja para dedos (molha dedos) base plástica, diâmetro de 50 mm com espuma de 12 g	WALEU	UN	59, 00	**2, 10**	**123, 90**
125	Palito roliço de madeira caixa com 200 unidades - medindo 20x25x100	AP	CX	50, 00	**12, 40**	**620, 00**
127	Spray verniz fixador com 400 ml	MONDIAL	UN	20, 00	**33, 50**	**670, 00**
128	Suporte para monitor, na cor preta, com 02 gavetas - largura 39, 5 cm - altura 11, 5 cm - gavetas 02 - medidas internas gavetas - largura 23 cm - profundidade 34 cm - altura 23 cm.	SOUZA	UN	27, 00	**58, 99**	**1.592, 73**
129	Grampeador Industrial capacidade para grampear no mínimo 20 mm de altura de papel – profund.de grampeação mínima de 300 mm	LEONORA	UN	10, 00	**63, 55**	**635, 50**
Valor Total R$						**117.219, 36**
VALOR TOTAL R$						**350.736, 75**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 057/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 057/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 057/2019, e na Proposta Anexo - I.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação do município, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Adriano Lima de Oliveira nomeado pela Portaria: n°217/2019 de 23 de maio de 2019; Antonio Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria n°082/2019 de 15 de fevereiro de 2019; Ana Lucia Alves de Souza nomeada pela Portaria n°161/2019 de 25 de março de 2019; Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: n°208/2019 de 17 de maio de 2019

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro. 1- Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação. 9 - Saúde da Família - ESF, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com aadministração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) Advertência por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva dos Secretários de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 12 de agosto de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
P/Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratante/Ordenador de Despesas

MARCIA CRISTINA DA SILVA
P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/Ordenador de Despesas

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

JEAN CARLOS SILVA GOMES
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:
Representantes:

Nome:
ERIVALDO MACHADO DA SILVA
CPF: 636.637.321-34
RG: 938782 SSP/MS
Empresa:
Comercial Galiphe – EIRELI ME

Nome:
BENJAMIM BARBOSA
CPF: 209.382.330-68
RG: 6007592031 SSP/RS
Empresa:
Mallone Comercio E Serviços LTDA - ME

Nome:
PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF: 040.517.371-79
RG: 1573223 SSP/MS
Empresa:
Aparecida Francisca Da Silva – EIRELI EPP

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:1EA4CE57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 02/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 62/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Funerários e Translado como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no art. 22 que prevê os benefícios eventuais; Resolução nº 40, de 25 de abril de 2013 onde regula a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, a luz do art. 5 inciso II.

Empresa Vencedora: ELIANE G. DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 19.767.643/0001-93

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
10126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FRONECIMENTO DE URNA INFANTIL DE 0, 60M ATÉ 1, 40M COM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, SEXTAVADA COM ALÇAS, COM CHAVETES, ACABAMENTO INETRNO EM PAPEL NEVADO E BABADO DE TNT.	UND	5	R$ 800, 00	R$ 4.000, 00
10127	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FRONECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA MODELO SEXTAVADA DE 1, 60M ATÉ 2, 20M, EM MADEIRA DE LEI, COM VISOR, COM 06 (SEIS) ALÇAS, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO INETRNO EM PAPEL NEVADO E BABADO DE TNT, ACABAMENTO EXTERNO FOSCO OU VERNIZ SEMI-BRILHO, COM CAPACIDADE ATÉ 350 KG.	UND	10	R$ 1.250, 00	R$ 12.500, 00
10128	TRANSLADO FUNERÁRIA/URBANO	KM	10000	R$ 3, 50	R$ 35.000, 00

Valor Total: R$ 51.500, 00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 01 de abril de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:774040D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL				Exercício 2014
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	25.549.622, 56	25.549.622, 56	24.729.494, 20	-820.128, 36
RECEITA TRIBUTÁRIA	543.250, 00	543.250, 00	603.834, 66	60.584, 66
Impostos	523.250, 00	523.250, 00	581.666, 07	58.416, 07
Taxas	20.000, 00	20.000, 00	22.168, 59	2.168, 59
Contribuição de Melhoria	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0, 00	0, 00	35.770, 51	35.770, 51
Contribuições Sociais	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0, 00	0, 00	3.332, 78	3.332, 78
Contribuição de Iluminação Pública	0, 00	0, 00	32.437, 73	32.437, 73
RECEITA PATRIMONIAL	340.089, 92	340.089, 92	153.833, 78	-186.256, 14
Receitas Imobiliárias	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receitas de Valores Mobiliários	340.089, 92	340.089, 92	153.833, 78	-186.256, 14
Receita de Concessões e Permissões	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Compensações Financeiras	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receita da Cessão de Direitos	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Outras Receitas Patrimoniais	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receita da Produção Vegetal	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receita da Produção Animal e Derivados	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Outras Receitas Agropecuárias	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RECEITA INDUSTRIAL	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receita da Indústria de Transformação	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receita da Indústria de Construção	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Outras Receitas Industriais	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RECEITA DE SERVIÇOS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.630.282, 64	24.630.282, 64	23.921.376, 20	-708.906, 44
Transferências Intergovernamentais	24.280.282, 64	24.280.282, 64	22.320.685, 41	-1.959.597, 23
Transferências de Instituições Privadas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências do Exterior	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências de Pessoas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências de Convênios	350.000, 00	350.000, 00	1.600.690, 79	1.250.690, 79
Transferências para o Combate à Fome	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000, 00	36.000, 00	14.679, 05	-21.320, 95
Multas e Juros de Mora	21.000, 00	21.000, 00	0, 00	-21.000, 00
Indenizações e Restituições	15.000, 00	15.000, 00	2.970, 00	-12.030, 00
Receita da Dívida Ativa	0, 00	0, 00	2.583, 95	2.583, 95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Correntes Diversas	0, 00	0, 00	9.125, 10	9.125, 10
RECEITAS DE CAPITAL	140.000, 00	140.000, 00	1.031.713, 60	891.713, 60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000, 00	100.000, 00	15.000, 00	-85.000, 00
Alienação de Bens Móveis	100.000, 00	100.000, 00	15.000, 00	-85.000, 00
Alienação de Bens Imóveis	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000, 00	40.000, 00	1.016.713, 60	976.713, 60
Transferências Intergovernamentais	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências de Instituições Privadas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências do Exterior	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências de Pessoas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Transferências de Convênios	40.000, 00	40.000, 00	1.016.713, 60	976.713, 60
Transferências para o Combate à Fome	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Integralização do Capital Social	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Restituições	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Receitas de Capital Diversas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.238.500, 00	-2.238.500, 00	-2.242.542, 76	-4.042, 76
DEDUÇÃO DA RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.238.500, 00	-2.238.500, 00	-2.242.542, 76	-4.042, 76
DEDUÇÃO DA RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.238.500, 00	-2.238.500, 00	-2.242.542, 76	-4.042, 76
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-1.212.000, 00	-1.212.000, 00	-1.366.468, 72	-154.468, 72
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.206.500, 00	-1.206.500, 00	-1.363.413, 52	-156.913, 52
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - FPM	-1.200.000, 00	-1.200.000, 00	-1.346.276, 18	-146.276, 18

Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - ITR	-6.500, 00	-6.500, 00	-17.137, 34	-10.637, 34
DEDUÇÃO DE RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS Desoneração LC 87/96	-5.500, 00	-5.500, 00	-3.055, 20	2.444, 80
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-1.026.500, 00	-1.026.500, 00	-876.074, 04	150.425, 96
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.026.500, 00	-1.026.500, 00	-876.074, 04	150.425, 96
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.000.000, 00	-1.000.000, 00	-859.472, 02	140.527, 98
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - IPVA	-18.000, 00	-18.000, 00	-16.602, 02	1.397, 98
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - IPI -Exportação	-8.500, 00	-8.500, 00	0, 00	8.500, 00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.451.122, 56	23.451.122, 56	23.518.665, 04	67.542, 48

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
REFINANCIAMENTO (II)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Mobiliária	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Contratual	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Mobiliária	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Contratual	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	23.451.122, 56	23.451.122, 56	23.518.665, 04	67.542, 48
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	23.451.122, 56	23.451.122, 56	23.518.665, 04	67.542, 48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0, 00	-
Superávit Financeiro	-	-	0, 00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0, 00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	21.655.232, 84	21.617.034, 01	21.200.450, 48	21.200.450, 48	21.200.450, 48	416.583, 53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.107.792, 60	11.106.505, 20	11.041.657, 10	11.041.657, 10	11.041.657, 10	64.848, 10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.547.440, 24	10.510.528, 81	10.158.793, 38	10.158.793, 38	10.158.793, 38	351.735, 43
DESPESAS DE CAPITAL	1.745.889, 72	2.284.088, 55	2.158.745, 99	2.135.158, 19	1.716.438, 19	125.342, 56
INVESTIMENTOS	1.695.889, 72	2.198.789, 67	2.073.447, 11	2.049.859, 31	1.631.139, 31	125.342, 56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000, 00	85.298, 88	85.298, 88	85.298, 88	85.298, 88	0, 00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RESERVA DO RPPS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.451.122, 56	23.901.122, 56	23.359.196, 47	23.335.608, 67	22.916.888, 67	541.926, 09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Amortização da Dívida Interna	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Dívida Mobiliária	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Outras Dívidas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Amortização da Dívida Externa	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Dívida Mobiliária	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Outras Dívidas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	23.451.122, 56	23.901.122, 56	23.359.196, 47	23.335.608, 67	22.916.888, 67	541.926, 09
SUPERÁVIT (IX)	-	-	159.468, 57	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	23.451.122, 56	23.901.122, 56	23.518.665, 04	23.335.608, 67	22.916.888, 67	541.926, 09

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
DESPESAS DE CAPITAL	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
INVESTIMENTOS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TOTAL	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0, 00	35.485, 62	35.485, 62	0, 00	0, 00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0, 00	35.485, 62	35.485, 62	0, 00	0, 00
DESPESAS DE CAPITAL	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
INVESTIMENTOS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TOTAL	0, 00	35.485, 62	35.485, 62	0, 00	0, 00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:118856E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício 2014 Período: Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**28.356.215, 26**	0, 00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**603.834, 66**	0, 00
IMPOSTOS	581.666, 07	0, 00
TAXAS	22.168, 59	0, 00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0, 00	0, 00
CONTRIBUIÇÕES	**35.770, 51**	0, 00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0, 00	0, 00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.332, 78	0, 00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.437, 73	0, 00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0, 00	0, 00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0, 00**	0, 00
VENDA DE MERCADORIAS	0, 00	0, 00
VENDA DE PRODUTOS	0, 00	0, 00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0, 00	0, 00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**153.833, 78**	0, 00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0, 00	0, 00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0, 00	0, 00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0, 00	0, 00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0, 00	0, 00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	153.833, 78	0, 00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**27.547.084, 78**	0, 00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.625.708, 58	0, 00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.320.685, 41	0, 00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.600.690, 79	0, 00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0, 00	0, 00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0, 00	0, 00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.012, 48**	0, 00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0, 00	0, 00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0, 00	0, 00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0, 00	0, 00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.012, 48	0, 00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.679, 05**	0, 00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0, 00	0, 00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0, 00	0, 00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0, 00	0, 00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.679, 05	0, 00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**27.127.037, 44**	0, 00
PESSOAL E ENCARGOS	**11.040.933, 10**	0, 00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.246.146, 30	0, 00
ENCARGOS PATRONAIS	1.658.915, 08	0, 00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	134.416, 10	0, 00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0, 00	0, 00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.455, 62	0, 00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**724, 00**	0, 00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0, 00	0, 00
PENSÕES	724, 00	0, 00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0, 00	0, 00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0, 00	0, 00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0, 00	0, 00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0, 00	0, 00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**10.150.369, 00**	0, 00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.243.828, 66	0, 00
SERVIÇOS	5.906.540, 34	0, 00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0, 00	0, 00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0, 00	0, 00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0, 00**	0, 00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0, 00	0, 00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0, 00	0, 00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0, 00	0, 00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0, 00	0, 00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.847.251, 34**	0, 00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.604.708, 58	0, 00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.242.542, 76	0, 00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0, 00	0, 00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0, 00	0, 00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**43.850, 00**	0, 00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0, 00	0, 00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	43.850, 00	0, 00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0, 00	0, 00
TRIBUTÁRIAS	**43.910, 00**	0, 00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0, 00	0, 00
CONTRIBUIÇÕES	43.910, 00	0, 00
CUSTO COM TRIBUTOS	0, 00	0, 00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0, 00**	0, 00
PREMIAÇÕES	0, 00	0, 00

RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0, 00	0, 00
INCENTIVOS	0, 00	0, 00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0, 00	0, 00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0, 00	0, 00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0, 00	0, 00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0, 00	0, 00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0, 00	0, 00
Resultado Patrimonial do Período	**1.229.177, 82**	**0, 00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativo	2.073.447, 11	0, 00
Desincorporação de Passivo	85.298, 88	0, 00
Incorporação de Passivo	0, 00	0, 00
Desincorporação de Ativo	15.000, 00	0, 00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:DC4A3DCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

Unid. Gestora			Exercício2014		
CONSOLIDAÇÃO GERAL			Período: Dezembro		
Balanço Financeiro					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	23.518.665, 04	0, 00	Despesa Orçamentária (VI)	23.359.196, 47	0, 00
Ordinária	25.761.207, 80	0, 00	Ordinária	23.359.196, 47	0, 00
Vinculada	0, 00	0, 00	Vinculada	0, 00	0, 00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0, 00	0, 00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0, 00	0, 00
Piso de Atenção Basica - PAB	0, 00	0, 00	Piso de Atenção Basica - PAB	0, 00	0, 00
Programa de Saúde da Familia - PSF	0, 00	0, 00	Programa de Saúde da Familia - PSF	0, 00	0, 00
Saúde Bucal - Programa de Saúde de	0, 00	0, 00	Saúde Bucal - Programa de Saúde de	0, 00	0, 00
Agentes Comuntários de Saúde - PACS	0, 00	0, 00	Agentes Comuntários de Saúde - PACS	0, 00	0, 00
Farmácia Básica	0, 00	0, 00	Farmácia Básica	0, 00	0, 00
Vigilância Sanitaria	0, 00	0, 00	Vigilância Sanitaria	0, 00	0, 00
Média e Alta Complexidade - Mac	0, 00	0, 00	Média e Alta Complexidade - Mac	0, 00	0, 00
Convênios da Educação	0, 00	0, 00	Convênios da Educação	0, 00	0, 00
Convênios União - Outros	0, 00	0, 00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.604.708, 58	0, 00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.242.542, 76	0, 00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.625.708, 58	0, 00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.023.330, 68	0, 00	CÂMARA MUNICIPAL	813.009, 96	0, 00
RECEBIMENTO REPASSE PREFEITURA	1.602.377, 90	0, 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.023.330, 68	0, 00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.084.008, 61	0, 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	768.367, 94	0, 00
VALORES RESTITUÍVEIS	3.641.700, 81	0, 00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.458.488, 03	0, 00
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	418.720, 00	0, 00	VALORES RESTITUÍVEIS	3.423.002, 41	0, 00
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	23.587, 80	0, 00	Restos a Pagar Processados	35.485, 62	0, 00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	560.425, 32	0, 00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.366.414, 47	0, 00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.788.807, 55	0, 00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.788.807, 55	0, 00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:69EACFF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial			Exercício 2014		
			Período: Dezembro		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.366.414, 47**	**560.425, 32**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**895.040, 00**	**294.119, 70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.366.414, 47	560.425, 32	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais aCurto Prazo	0, 00	0, 00
Créditos a Curto Prazo	0, 00	0, 00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0, 00	0, 00
Clientes	0, 00	0, 00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0, 00	0, 00
Créditos Tributários a Receber	0, 00	0, 00	Encargos Sociais a Pagar	0, 00	0, 00
Dívida Ativa Tributária	0, 00	0, 00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0, 00	0, 00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0, 00	0, 00	Financiamentos	0, 00	0, 00
Créditos de Transferência a Receber	0, 00	0, 00	Juros e Encargos	0, 00	0, 00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0, 00	0, 00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0, 00	0, 00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0, 00	0, 00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0, 00	0, 00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0, 00	0, 00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0, 00	0, 00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0, 00	0, 00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	418.720, 00	35.485, 62
Tributos a Recuperar/Compensar	0, 00	0, 00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0, 00	0, 00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0, 00	0, 00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0, 00	0, 00
(-) Ajuste para Perdas	0, 00	0, 00	Encargos Sociais a Pagar	476.320, 00	258.634, 08
Investimentos e Aplicações Temporárias aCurto Prazo	0, 00	0, 00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	**320.486, 23**	**384.732, 98**
Títulos e Valores Mobiliários	0, 00	0, 00	Financiamentos	0, 00	0, 00
Ações	0, 00	0, 00	Juros e Encargos	0, 00	0, 00

Bônus	0, 00	0, 00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0, 00	0, 00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0, 00	0, 00	Fornecedores a Longo Prazo	0, 00	0, 00
Outros Títulos e Valores	0, 00	0, 00		0, 00	0, 00
(-) Ajuste para Perdas	0, 00	0, 00		320.486, 23	384.732, 98
Estoques	0, 00	0, 00		0, 00	0, 00
VPD Pagas Antecipadamente	0, 00	0, 00		320.486, 23	384.732, 98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.083.844, 82**	**13.904.202, 16**		0, 00	0, 00
Ativo Realizável a Longo Prazo	422.651, 56	234.018, 21		0, 00	0, 00
Créditos a Longo Prazo	422.651, 56	234.018, 21		0, 00	0, 00
Clientes	0, 00	0, 00		0, 00	0, 00
Créditos Tributários a Receber	0, 00	0, 00		0, 00	0, 00
Dívida Ativa Tributária	422.651, 56	234.018, 21		0, 00	0, 00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0, 00	0, 00		0, 00	0, 00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0, 00	0, 00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.215.526, 23**	**678.852, 68**
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0, 00	0, 00			
ATIVO			**PASSIVO**		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0, 00	0, 00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0, 00	0, 00			
Tributos a Recuperar/Compensar	0, 00	0, 00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0, 00	0, 00	Patrimônio Social e Capital Social	0, 00	0, 00
(-) Ajuste para Perdas	0, 00	0, 00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0, 00	0, 00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0, 00	0, 00	Reservas de Capital	0, 00	0, 00
Títulos e Valores Mobiliários	0, 00	0, 00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0, 00	0, 00
Ações	0, 00	0, 00	Reservas de Lucros	0, 00	0, 00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0, 00	0, 00	Demais Reservas	0, 00	0, 00
Outros Títulos e Valores	0, 00	0, 00	Resultados Acumulados	15.014.952, 62	13.785.774, 80
(-) Ajuste para Perdas	0, 00	0, 00	Resultado do Exercício	1.229.177, 82	392.302, 81
Estoques	0, 00	0, 00	Resultado de Exercícios Anteriores	13.785.774, 80	13.393.471, 99
VPD Pagas Antecipadamente	0, 00	0, 00			
Investimentos	0, 00	0, 00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0, 00	0, 00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0, 00	0, 00
Participações Permanentes	0, 00	0, 00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0, 00	0, 00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**15.014.952, 62**	**13.785.774, 80**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0, 00	0, 00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0, 00	0, 00			
Propriedades para Investimento	0, 00	0, 00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0, 00	0, 00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0, 00	0, 00			
(-) Depreciação Acumulada	0, 00	0, 00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0, 00	0, 00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0, 00	0, 00			
Títulos e Valores Mobiliários	0, 00	0, 00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0, 00	0, 00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0, 00	0, 00			
Demais Investimentos Permanentes	0, 00	0, 00			
Imobilizado	15.661.193, 26	13.670.183, 95			
Bens Móveis	7.236.070, 15	6.158.438, 48			
Bens Imóveis	8.539.236, 07	7.625.858, 43			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-114.112, 96	-114.112, 96			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0, 00	0, 00			
Intangível	0, 00	0, 00			
Softwares	0, 00	0, 00			
ATIVO			**PASSIVO**		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0, 00	0, 00			
Direito de Uso de Imóveis	0, 00	0, 00			
(-) Amortização Acumulada	0, 00	0, 00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0, 00	0, 00			
TOTAL:	**17.450.259, 29**	**14.464.627, 48**	**TOTAL:**	**17.450.259, 29**	**14.464.627, 48**
ATIVO FINANCEIRO	**1.366.414, 47**	**560.425, 32**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**918.627, 80**	**294.119, 70**
ATIVO PERMANENTE	**16.083.844, 82**	**13.904.202, 16**	**PASSIVO PERMANENTE**	**320.486, 23**	**384.732, 98**
TOTAL	**17.450.259, 29**	**14.464.627, 48**	**TOTAL**	**1.239.114, 03**	**678.852, 68**
SALDO PATRIMONIAL				**16.211.145, 26**	**13.785.774, 80**
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**0, 00**	**0, 00**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**0, 00**	**0, 00**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0, 00	0, 00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0, 00	0, 00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0, 00	0, 00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0, 00	0, 00
Direitos Contratuais	0, 00	0, 00	Obrigações Contratuais	0, 00	0, 00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0, 00	0, 00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0, 00	0, 00
TOTAL	**0, 00**	**0, 00**	**TOTAL**	**0, 00**	**0, 00**
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3A1E6154